



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 95/2024

TERESINA - PI, 16 de maio de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	08
CONTRATOS	58
EXTRATOS	63
AVISOS	112
RESOLUÇÕES	132
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	177
ESTATUTOS	183
DECISÕES	183
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	198
ATAS	203
REGULARIDADES	205
ERRATAS	221
TERMOS	224
EDITAIS	227
LICENÇAS AMBIENTAIS	234

LEIS**LEI Nº 8.381, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Confere a concessão de meia passagem no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º VETADO

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, são considerados beneficiários da meia passagem os estudantes da rede pública estadual e os estudantes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- I - integrar um dos programas sociais do Governo (federal, estadual ou municipal);
- II - consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês;
- III - comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 50kw/h;
- IV - comprovar possuir renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimo ao mês.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí, em exercício

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do **Deputado Evaldo Gomes, SDD** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012490054

(Transcrição da nota LEIS de Nº 13270, datada de 16 de maio de 2024.)



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDECI PINHEIRO DA SILVA**, CPF 018.***.***-05, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 15/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012546536

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THYAGO ALBERTO DA SILVA EMÍDIO**, CPF 004.***.***-70, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 16/05/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012556275

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **João Vitor Mendes da Cunha**, CPF 072.***.***- 63, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 16/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO





Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012556507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEOVANNI SANTOS DO NASCIMENTO**, CPF 897.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 16/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012561091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CICELANDIA MARIA LUZ ALVES**, CPF 914.***.***-68, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 16/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012563663

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JEAN CARLOS DE BRITO**, CPF 470.***.***-06, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 16/05/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012563664

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **BERNARDO BORGES FEITOSA**, CPF 432.***.***-34, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 16/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO





Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012563665

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUCIA MACHADO VIEIRA**, CPF 159.***.***-20, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 16/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012563667

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 13344, datada de 16 de maio de 2024.)



PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 254/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II, da Lei 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, e;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 67, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, constante no Anexo I - Regimento Interno da SEAD-PI, do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração - SEAD-PI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, que estabelece que os órgãos e entidades poderão elaborar Plano Anual de Contratações, em observância das regras definidas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD-PI;

CONSIDERANDO o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021; o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023; a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/ME, assim como o Despacho 11 (ID 011968402) do Processo SEI nº 00015.000472/2024-89, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagens compreendendo os seguintes serviços de agenciamento para emissão de reservas, seguros, marcação, remarcação e cancelamento de hospedagens nacionais (dentro e fora do estado do Piauí) e hospedagens internacionais, incluindo todas as taxas com serviços, tais como: guia, intérpretes, traslado, locação de espaços tipo auditório ou salões para reunião, com direito a café da manhã, almoço e jantar, conforme demanda, para atender o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, seus agentes de segurança, bem como as demais necessidades públicas do GAMIL/PI, pertinentes ao objeto, por um período de 12 (doze) meses.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00015.000472/2024-89, cujo objeto é a



contratação de serviços de hospedagens compreendendo os seguintes serviços de agenciamento para emissão de reservas, seguros, marcação, remarcação e cancelamento de hospedagens nacionais (dentro e fora do estado do Piauí) e hospedagens internacionais, incluindo todas as taxas com serviços, tais como: guia, intérpretes, traslado, locação de espaços tipo auditório ou salões para reunião, com direito a café da manhã, almoço e jantar, conforme demanda, para atender o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, seus agentes de segurança, bem como as demais necessidades públicas do GAMIL/PI, pertinentes ao objeto, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula: ***411-0

Integrante Administrativo: Ícaro Ulianno Brandão de Almeida - Matrícula: ***606-1

Integrante Administrativo: João Carlos Azevedo Furtado - Matrícula: ***998-1

Integrante Técnico Requisitante: Francisco Raimundo Chaves de Sousa - Matrícula: ***104-7

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13219, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 256/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA,



DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II, da Lei 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, e;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 67, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, constante no Anexo I - Regimento Interno da SEAD-PI, do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração - SEAD-PI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, que estabelece que os órgãos e entidades poderão elaborar Plano Anual de Contratações, em observância das regras definidas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD-PI;

CONSIDERANDO o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021; o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023; e Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/ME, assim como o Processo SEI nº [00002.002300/2024-99](#), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de solução de proteção de rede composta por equipamentos Firewall do tipo "Next Generation Firewall - NGFW", incluindo Serviço de Instalação, Configuração, Garantia e Suporte do Fabricante.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00002.002300/2024-99, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de solução de proteção de rede composta por equipamentos Firewall do tipo "Next Generation Firewall - NGFW", incluindo Serviço de Instalação, Configuração, Garantia e Suporte do Fabricante.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Ubaldo de Sá Neves Júnior - Matrícula: ***815-3

Integrante Administrativo: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula: ***411-0

Integrante Administrativo: João Carlos Azevedo Furtado - Matrícula: ***998-1

Integrante Técnico Requisitante: Adriano Moura Macedo - Matrícula: ***383-1

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades



das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13221, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.003214/2023-88.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) Servidor(a) JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, Promotor de Justiça MP-PI, Matrícula: 16595, portador(a) do CPF nº 690.***.***-4*, do quadro efetivo em exercício do Ministério Público Estado do Piauí, Data Exercício: : 01/10/2002.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 01/11/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 17.045,75 (dezesete mil, quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13229, datada de 16 de maio de 2024.)***GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL****PORTARIA Nº 23/2024-GMG DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº 13/2024, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Inbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda, que tem por objeto a aquisição de colete de proteção balística para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí-GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: REGINALDO MONTEIRO SILVA - Matrícula nº 115.699-3, para o exercício da função de Gestor do Contrato, o servidor BRUNO OLIVEIRA DE MACÊDO - Matrícula nº 245280-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e a servidora AMARILDA LOPES DOS SANTOS, Matrícula nº 269188-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato;

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 04/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento





destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 24/2024-GMG, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.



CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 010/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, cujo objeto é a Prestação de Serviços com Locação de Veículos SUV/SW-4, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato ROBERT KELTON LEITE BATISTA, Matrícula 0160336-1, o servidor WALTER DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 0085585-5, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0179432-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 010/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 25/2024-GMG, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 012/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa MAZZ VEÍCULOS LTDA., cujo objeto é a Prestação de Serviços com Locação de Veículos SEDAN, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato ROBERT KELTON LEITE BATISTA, Matrícula 0160336-1, o servidor WALTER DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 0085585-5, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0179432-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;





II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 012/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13232, datada de 16 de maio de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 062/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000773/2023-66;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **039/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.600,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 29/04/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13236, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 060/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000981/2023-65;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **050/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES



NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13239, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 375/2024 Teresina(PI), 15 de Maio de 2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 054/2024, referente ao RDC 44/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 054/2024**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **JE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA U.E ANTÔNIO FREITAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI** no bojo do **RDC 44/2024**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
------------------	----------	-----------	-----	----------	-------



Harley de Moura Leal	FISCAL	353607-6	***.328.943.**	(86)99933-5914	engharleymleal@gmail.com
Thales Gualberto Carneiro	FISCAL	828206-4	***.630.293.**	(86) 99427-1939	thalescarneiro@seducpi.gov.br
Luiz Fernando Seixas Cury da Costa	GESTOR	402287-4	***.427.343.**	(86) 99907-1104	luizcosta@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de Maio de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.024244/2024-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005086
Modalidade de Licitação	RDC 44/2023



Fundamento Legal	Lei 12.462/11, Dec. Federal 7.581/11 e Lei 8.666/93, Lei complementar nº123/06 e Dec. Estadual nº 16.212/15.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	JE ESQUADRIAS DE FERRRO E ALUMÍNIO LTDA CNPJ: 00.255.269/0001-19
Objeto	A execução da obra de reforma de quadra coberta com vestiários na U.E Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas - PI
Prazo de Vigência	31/12/2025
Prazo de Execução	240 (Duzentos e quarenta) dias
Data de Assinatura	15/05/2024
Valor Global	R\$ 678.817,57 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	544-- Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	23005086
Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03941
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - SecretárioSra. Elena Morais de Sousa - Representante

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13240, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 061/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000986/2023-98;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos





celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **049/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13241, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



**PORTARIA nº 298, de 15 de maio de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.010942/2024-59,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 289, de 10 de maio de 2024, que se refere à nomeação de JOSÉ VÍTOR AQUINO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, em relação à seguinte informação:

Onde se lê: Matrícula nº 409243-5;

Leia-se: Matrícula nº 408243-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/05/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13242, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA Nº 82, DE 15 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.003215/2023-22.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do(a) Servidor(a) VANDO DA SILVA MARQUES, Promotor de Justiça MP-PI, Matrícula: 16332, portador(a) do CPF nº 199.***.***-9*, do quadro efetivo em exercício do Ministério Público Estado do Piauí, Data Exercício: : 30/05/2008.



VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 03/11/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 12.396,91 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais, e noventa e um centavo).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 1354/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13246, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 075/2025 Teresina (PI), 09 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Antônio Marcos Lopes de Moraes, Matrícula: 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 079/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.801,70M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS





IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 079/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13255, datada de 16 de maio de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 015/2024-GAB-PRES Teresina, 16 de maio de 2024

Revogação da Portaria de nº 005/2024-GAB-PRES que tratava acerca da averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria de servidor público estadual.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a partir desta publicação, a Portaria de nº 005/2024-GAB-PRES cujo teor era acerca da averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria de servidor público estadual, o Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho, publicada neste Diário Oficial do Estado do Piauí edição de nº 61/2024, datada de 27 de março de 2024, pág. 270.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 16 de maio de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE - JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 016/2024-GAB-PRES Teresina, 16 de maio de 2024

Convocação do Colégio de Vogais desta autarquia de registro para realização de Sessão Plenária Extraordinária, na modalidade remota, na forma da lei.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, caput, do Decreto de nº 1800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Colégio de Vogais desta Jucepi para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, que ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024, as 11 horas e 30 minutos, na modalidade remota, na sede desta autarquia.

Art. 2º. A sessão extraordinária terá por finalidade a apresentação, para conhecimento e sugestões, das medidas realizadas por esta autarquia para contribuir com a melhoria do ambiente de negócios do estado do Piauí bem como apresentação de quadros com resultados operacionais de ações desenvolvidas pela JUCEPI e Órgãos parceiros.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.





Teresina - PI, 16 de maio de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE - JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13264, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 074/2024 Teresina (PI), 09 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Antônio Marcos Lopes de Moraes, Matrícula: 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 077/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.004,00M² NOMUNICÍPIO DE PICOS - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 077/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13269, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 073/2024

Teresina (PI), 09 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Kelson França de Sousa, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 095/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa EMPRESA ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 27.922.441/0001-05, que tem como objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.764,26M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa EMPRESA ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.





Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 095/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13272, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 081/2024 Teresina (PI), 09 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece



procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Kelvin Oliveira Praça, Matrícula: 372666-9 como fiscal do Contrato N° 106/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA - CNPJ N° 07.532.783/0001-01, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 12,58KM NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 106/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 13275, datada de 16 de maio de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 295, de 15 de maio de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.010697/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAETANA ALVES CERQUEIRA, Matrícula nº 332095-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, Símbolo DAS-3, do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", Uruçuí - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13277, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0663/2024/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0850189-70.2022.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000726/2024-06, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.0285P, em referência ao TC nº 014219/20.

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, materializada na Portaria GP nº 0318/PIAUI PREVIDÊNCIA, de 23/02/2024, publicada no DOE nº 39, de 26/02/2024, para alterar "**data início do benefício para 06/02/2019**", em favor dos dependentes do segurado **ANTONIO BORGES NETO**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL I, Classe C, Referência II**, vinculado ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0223476**, falecido em **06/02/2019**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei 4640/1993	7.644,32



ANUENIO	cumprimento de decisão judicial nº 0001297-81.2013.08.10.0140		2.981,28				
VANTAGEM PESSOAL	art. 7º da lei nº 5.591/06		266,00				
Art-6 Lei 4.950-A	Decisão Judicial - SUB JUDICE		780,00				
TOTAL			11.671,60				
(11671,60 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 9.921,95							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VÂNIA CARLA FERREIRA DE ANDRADE	16/03/1968	Companheira	***.045.623-**	06/02/2019	VITALÍCIO	50,00	4.960,97
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE BORGES	05/03/2010	Filho Menor	***.607.723-**	06/02/2019	05/03/2031	50,00	4.960,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13283, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 47, de 16 de maio de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA , CNPJ 34.219.868/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 021/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000189/2023-14, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;

Fiscal: Ana Gabriela Lima Pacífico - Matrícula nº 403055-9 - CPF nº XXX.815.943-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 27 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13287, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 337, de 14 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos



princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 22.811, de 07 de março de 2024 (ID. 012381043), que versa sobre "procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa";

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 3806/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF (ID nº 012380457), em que o Diretor da Unidade Financeira desta Secretaria solicita expedição de portaria de designação do servidor HUGO LEONARDO PORTELA DANTAS SILVA, para assumir a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômicofinanceira e administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, relacionado abaixo, para assumir a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômicofinanceira e administrativa, nos termos do Art. 7, §1º do Decreto Nº 22.811, de 07 de março de 2024:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO
376802-3	Hugo Leonardo Portela Dantas Silva	DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA-DAF	Contador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TERESINA (PI), 14 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13289, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.055/2024 - GS Teresina, 16 de maio de 2024.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 015/2024** (SEI Nº **00114.000012/2024-32**) firmado com a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 90**, no dia **10/05/2024**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) na zona rural do município de Piripiri-PI, Trecho: Est. 00 (Entronc. BR 343) / Est. 467+2,896 (Assentamento Residência / Mineradora Lion Mining) com extensão: 9,34 km.** Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360267-2** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Diêgo Nascimento Tórres matrícula nº 360317-2**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.



Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de maio de 2024

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13291, datada de 16 de maio de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 072/2024

Disciplina sobre a substituição de servidor, para desempenhar a função de fiscal, no Contrato nº63/2023 - System Manager Tecnologia em Informática LTDA, Contrato nº 67/2023 - Rapidex Telecom LTDA, Contrato nº 08/2024 - Green4T Soluções TI S.A, firmados junto a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo, para desempenhar a função de fiscal, no Contrato nº63/2023 - System Manager Tecnologia em Informática LTDA, Contrato nº 67/2023 - Rapidex Telecom LTDA, Contrato nº 08/2024 - Green4T Soluções TI S.A, em substituição ao servidor João Darcy Arcoverde Fontenelle de Araújo - Matrícula: 0398890-2.

NOME	MATRÍCULA
Leonildo de Sousa e Silva	410810-8

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/04/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de Maio de 2024.





(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura - Mat. 0158401-4

Presidente - ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13299, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Portaria Nº 83, de 15 de maio de 2024

Designa os servidores para atuar na Comissão de Planejamento da Contratação, conforme processo SEI nº [00227.001278/2024-25](#)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que define sobre a equipe de planejamento da contratação e informa que os membros devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão como comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00227.001278/2024-25, e serão responsáveis pelos procedimentos de contratação, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

- Gustavo Henrique de Sousa Oliveira, matrícula nº 381156-5;
- Mara Lilinne Leal de Sousa Lima, matrícula nº 405308-7;
- Walter de Sousa Setúbal, matrícula nº 161220-4;
- Hudson Rocha Falcão, matrícula nº 166861-7;
- Lucas Lopes de Araújo, Matrícula nº 391814-9;





- Jéssica Kelly de Sousa Carvalho, Matrícula 371411-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de maio de 2024.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13301, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 082/2024 Teresina (PI), 09 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Kelson França de Sousa, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 093/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA - CNPJ Nº 24.393.127/0001-86, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 7,50KM NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2024, informando o gestor do contrato sobre



eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13303, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 084/2024

Teresina (PI), 13 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:





Art. 1º Fica designado ao servidor Antônio Marcos Lopes Moraes, Matrícula: 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 016/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUBEM ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 26.733.336/0001-57, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUBEM ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13305, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 083/2024 Teresina (PI), 09 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Manuel Cirilo de Castro Neto, Matrícula: 378250-6 como fiscal do Contrato Nº 075/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TRIPLO CELULAR E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 900,00 M² NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 075/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13307, datada de 16 de maio de 2024.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****Portaria Nº 49, de 16 de maio de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.219.868/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 039/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000197/2023-61, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA HORA (PI), sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - Matrícula nº 374010-2 - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024	
Nº do processo SEI	00347.000197/2023-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004862
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA HORA (PI), COMPREENDENDO O TRECHO DA RUA PROJETADA 01 (RUA DA CASA DO LUIZ GONZAGA), POVOADO MATO SECO 3 (5.600 m²)
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	23 de abril de 2024
Valor global	R\$ 770.891,37 (setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00095
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO04866
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Lucas Rodrigues Gayoso Freitas

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13308, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



PORTARIA SEDEC Nº 078/2024

Teresina (PI), 09 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Antônio Marcos Lopes Moraes, Matrícula: 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 078/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.004,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 078/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13309, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 085/2024 Teresina (PI), 13 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato Nº 011/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 37.959.718/0001-10, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - 2.427,00m² e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13310, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 077/2024

Teresina (PI), 09 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Maurílio Rocha Rodrigues, Matrícula: 365575-0 como fiscal do Contrato Nº 083/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.110,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato,





podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 083/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13311, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 135/2024

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 50/2023 que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.550.922-6**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,



CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 74/2024 e o Despacho nº 243/2024, constante do processo sob nº 00009.007065/2024-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 50/2023, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.550.922-6, e no CNPJ/MF sob nº 41.644.220/0009-92, localizado na AVE INDUSTRIAL GIL MARTINS, nº 510, Bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 98 ao 102, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive em relação ao diferimento do ICMS incidente sobre as operações de importação e do diferencial de alíquotas nas entradas decorrentes de operações interestaduais, relativamente aos bens listados no Anexo Único do Convênio ICMS 19/18.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2024

Concede regime especial ao estabelecimento da empresa **COZINHA 343 EVENTOS LTDA**, inscrição **19.720.085-0**, para entrega de mercadoria em local diverso do endereço cadastrado.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,





CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 122/2024, constante no Processo nº 00009.010072/2024-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, em regime especial, a realização de operações de venda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para entrega em endereço diferente do cadastrado da empresa **COZINHA 343 EVENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.720.085-0 e no CNPJ sob o nº 46.401.103/0001-64, localizada na Rua Tomás Tajra, nº 346 - Sala 04, bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, na forma disciplinada nesta portaria.

Parágrafo único. As mercadorias deverão serão entregues no endereço fiscal da empresa **FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.443.326-9 e no CNPJ sob o nº 03.119.889/0001-19, estabelecida na Via V, Estrutural Arterial 02, Km 13 da BR 316, Polo Empresarial Sul, bairro Pedra Miúda, Teresina-PI.

Art. 2º Nas vendas de GLP para utilização em prestação de serviço fora de estabelecimento, o remetente deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, sem destaque do imposto, na qual constará, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) no grupo "G - Identificação do local de entrega", o endereço indicado no parágrafo único do art. 1º;

b) no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF-e emitida nos termos da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136 /2024"

Art. 3º O regime ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais até 06 de agosto de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 14 de maio de 2024.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 137/2024

Concede regime Especial à empresa **CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, CAGEP nº 19.404.112-3, para extensão do seu estabelecimento sede.



A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 128/2024, emitido em face do processo nº 00009.013717/2024-17, de 13/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa **CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, com endereço à Rua Epaminondas Nogueira, 668, Centro, Valença do Piauí - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.862.627/0048-00 e no CAGEP sob o nº 19.404.112-3, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado à Rua Epaminondas Nogueira, 785, Centro, Valença do Piauí - Piauí, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde poderá exercer normalmente as suas atividades comerciais.

Parágrafo Único - As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos fiscais no período de 16 de maio de 2024 a 15 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13316, datada de 16 de maio de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 82 /2024 - GAB

Teresina, 16 de maio de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o mandado, exarado pelo Exmo. DESEMBARGADOR RELATOR FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA, nos autos do processo nº 0001310-95.2023.5.22.0002, em vista do Acórdão que assim determina à EMGERPI:



“...pagar à reclamante o mesmo valor do auxílio-alimentação pago ao empregado, Sr. Zenóbio Lustosa Brito, atualmente R\$ 632,66, sem reflexos dado que a parcela em comento não integra a remuneração, inteligência do art. 457, parágrafo segundo da CLT...”

2. Assim, com base no acórdão/sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em pagar à reclamante o mesmo valor do auxílio-alimentação pago ao empregado, **Sr. Zenóbio Lustosa Brito**, atualmente R\$ 632,66, sem reflexos dado que a parcela em comento não integra a remuneração, conforme dispõe o Acórdão em favor da Sra. **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS**, com matrícula 037206-4, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13319, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

Portaria Nº 76, de 16 de maio de 2024

Aprova o Regulamento da V Conferência Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhes foram atribuídas,

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 55, de 08 de Abril de 2024, que convoca a V Conferência Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.016, de 18 de Março de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima que convocou a V Conferência Nacional de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da V Conferência Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13322, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 416/2024 Teresina(PI), maio de 2024.

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 77/2023 -
CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 173/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa **CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17, qual seja Contrato nº 77/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

NOME	Função	Matrícula	CPF	SETOR
José de Sousa Andrade Filho	GESTOR	***.181.263-**	***.181.263-**	UNAD
Danielle Santos Muller	FISCAL	373007-7	***.359.923-**	CSSSEDE
Juliana de Sousa Arraes	FISCAL	***.290.943-**	***.290.943-**	CSSSEDE

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), maio de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação - SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13324, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH

Portaria Nº 73, de 16 de maio de 2024

Revogação de licenciamento ambiental por dissonância com a legislação ambiental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 19, inciso I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo órgão ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que estabelece a Administração Pública o poder-dever de controlar os próprios atos, de forma discricionária, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula nº 473 do STF c/c art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que a empresa Agropecuária Tapera LTDA., deixou de atender as condicionantes previstas no parecer técnico expedido pela SEMARH, qual seja, a apresentação da Certidão de Regularidade Dominial emitida pelo INTERPI;

CONSIDERANDO que o prazo para apresentar as documentações já transcorreram *in albis e*;

CONSIDERANDO que tramita no poder judiciário a Ação de Manutenção de Posse c/c Pedido de Tutela Antecipada movida pelo Sr. Pedro Borges de Sousa e Maria de Jesus de Sousa em desfavor da Agropecuária Tapera conforme nº 0000396- 48.2015.8.18.0042 (Ação Judicial);



RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a prorrogação da Licença de Instalação nº D000602/21 - 006487/21, expedido no dia 08 de novembro de 2021, válida até dia 08 de novembro de 2025, sob a responsabilidade da Empresa AGROPECUÁRIA TAPERUÁ, inscrita no CNPJ sob nº 69.603.959/0001-18, que não atendeu as condicionantes específicas elencadas no bojo da licença, qual seja, a apresentação da Certidão de Regularidade Dominial (CRD) emitida pelo INTERPI, em um prazo de 90 dias, Município de Sebastião Leal/PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TERESINA/PI, 16 DE MAIO DE 2024

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13330, datada de 16 de maio de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 151, de 16 de maio de 2024**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 3.529/1977 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.016792/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados



de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar a Major QEOPM Daurivanda Barbosa Morais, RGPM 10.10188-92, o Capitão QOPM Ferdinand Lira, RGPM 105148963-9, e o 1º TENENTE QEOPM Francisco Sabóia Junior de Souza, RGPM 105151813-0, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 21/2024- CLCA/PMPI, a ser celebrado com a PMPI e a empresa UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, CNPJ Nº 47.482.995/0001-38, que tem por objeto a aquisição de medalhas, brevês e estojos para atender demanda da Polícia Militar do Piauí.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do





contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13331, datada de 16 de maio de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 150, de 15 de maio de 2024

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do BPCHOQUE, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.004640/2024-66,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 1ª Companhia de Controle de Distúrbios Cíveis do BPCHOQUE (1ª CPM/BPCHOQUE), o Capitão QOPM SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, RGPM 10.12659-00.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do BPCHOQUE para o RPMONT, ambos sediados em Teresina, o Capitão QOPM SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, RGPM 10.12659-00.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13332, datada de 16 de maio de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 84/2024 - GAB/PRE

Teresina, 16 de maio de 2024.

Assunto: Regime Home Office de empregado/EMGERPI

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 01 de março de 2023, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

CONSIDERANDO que a empregada/EMGERPI, abaixo relacionada, encontra-se formalmente cedida à ADH-PI;

CONSIDERANDO que o prédio da ADH-PI vem passando por problemas temporários em sua infraestrutura, e o acesso por meio de elevadores encontra-se indisponível;

CONSIDERANDO a recepção do Ofício nº 430/2024, oriundo da ADH-Pi, através do qual aquele órgão informa sobre a limitação de locomoção da empregada em questão, ao seu respectivo posto de trabalho - o qual fica localizado no piso superior do prédio.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a empregada, abaixo relacionada, para que a mesma desempenhe suas atividades em regime de trabalho "home office", no período de 11 de Maio de 2024 à 11 de Agosto de 2024;

- **ZENEIDE DIAS RAULINO**, matrícula nº 146.098-6



Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Adroaldo Araújo Reis

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13343, datada de 16 de maio de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 143/2024/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **GONÇALA MARIA DA SILVA FEITOSA**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a data de **13/05/2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de maio de 2024

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13346, datada de 16 de maio de 2024.)

CONTRATOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024	
Nº do processo SEI	00347.000157/2023-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004054
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93



Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME
CNPJ/CPF do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA NETO BINA, LOCALIDADE INHUMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI, COM 3.900 M²
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	90(noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03 de maio de 2024
Valor global	R\$ 564.375,66 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00092
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO04846
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: José Avelino Filho

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso
Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13252, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024	
Nº do processo SEI	00347.000203/2023-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005501
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME
CNPJ/CPF do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BECO DA RAPOSA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, TOTALIZANDO 3044,00M²
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	30(trinta) dias
Data de assinatura do contrato	03 de maio de 2024
Valor global	R\$ 419.760,24 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00097
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO04867
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: José Avelino Filho

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13267, datada de 16 de maio de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002905/2024-95

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, Ata de Registro de Preços nº 004/2024;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993;

Referência de Contrato: 023/2024/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada:MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ da Contratada:01.590.728/0009-30;

Resumo do objeto:Aquisição de notebooks, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Estado do Piauí.;

Data de assinatura:15 de maio de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 89.848,80 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

Dotação orçamentária: Natureza - 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recurso - 759 e Programa de Trabalho - 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:



Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES.

Teresina/PI, 14 de maio de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **Termo Aditivo Contratual Nº 001/2024/DPE/PI** referente ao contrato Nº 044/2023/DPE/PI, constante no processo SEI 00303.002440/2024-72, no que se refere ao cabeçalho do Termo Aditivo Contratual, **ONDE SE LÊ:**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024/DPE/PI

REF. AO CONTRATO Nº 044/2023/DPE/PI

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/MPPI

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024/DPE/PI

REF. AO CONTRATO Nº 044/2023/DPE/PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/DPE/PI

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Raimundo Portela, 1253, Bairro Joquei, Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99428-1127

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13294, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 123/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001042/2023-13
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	23005729



MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº84 /2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA MAXIMA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	44.703.178/0001-74
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (CEMTO E OITENTA)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE MAIO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	1.482.837,45 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00138
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO04782
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JOAO VICTOR DA COSTA E SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13342, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 51/2024 - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.002473/2023-62

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº. 09.020.353/0001-28).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TD 02 -MEIO NORTE - COCAIS, OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE 562.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 241.200,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 804.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Fonte: 500/754, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade - 1903.3.1.1.

VALOR: R\$ 92.543.547,46 (noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Contratada.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13347, datada de 16 de maio de 2024.)

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 044/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002440/2024-72

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993;

Referência de Contrato: 044/2023/DPE/PI





Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: GEV PRODUTOS PROMOCIONAIS E BRINDES LTDA (PEPPERONE);

CNPJ da Contratada: 14.521.815/0001-20;

Resumo do objeto do termo aditivo: O ACRÉSCIMO de **24,7483%**, o que corresponde a R\$ 2.440,80 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos) ao Contrato nº 044/2023/DPE/PI.;

Data de assinatura do Termo Aditivo: 14 de maio de 2024;

Valor Total: R\$ 12.303,30 (doze mil trezentos e três reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte de Recurso - 759 e Programa de Trabalho - 35102.03.122.0112.6055 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: **WLADIMIR APARECIDO MACEDO.**

Teresina/PI, 14 de maio de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13204, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.B.A.003
(094/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015107/2024-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.591.772/0001-12



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 278,71 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Antonio Stanley Pereira da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13207, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000007/2024-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº038/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	LUIS MIGUEL DA COSTA
CPF DO CONTRATADO	***.909.538-**



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	07 DE MARÇO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00035
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LUIS MIGUEL DA COSTA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13211, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 20/2024

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR IRMÃ DULCE -PI

CNPJ da Contratada: 49.453.064-0001/37

Processo Administrativo: 00337.000951/2024-62

Resumo do Objeto do Contrato: patrocínio ao projeto OFICINA OLÍMPICA VILA IRMÃ DULCE TERESINA - PI

Data da Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2024.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Global: R\$100.000,00 (cem mil reais), com recursos federais previstos na Lei Pelé (LEI Nº 9.615/1998)

Nota de Reserva: 2024NR00124





Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO04789

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:700

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: ILDEZIA DE MIRANDA ROCHA BARBOSA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO nº20/2024

INEXIGIBILIDADE nº 31/2024

A **Secretária dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº **31/2024**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO **ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR IRMÃ DULCE -PI**, com a finalidade de patrocínio para o **PROJETO OFICINA OLÍMPICA VILA IRMÃ DULCE TERESINA - PI** que tem como objetivo promover a melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes (alunos), por meio de ações de caráter socioeducativo visando a garantia de direitos sociais e o fortalecimento da cidadania, como também: Desenvolver atividades esportivas com crianças e adolescentes, matriculados e frequentando as escolas da rede pública de ensino; Promover atividades esportivas e de lazer para os familiares das crianças e adolescentes; Realizar ações de fortalecimento da cidadania., de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000951/2024-62**, Parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº **398/2024/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2024, pelo valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais), com recursos federais previstos na Lei Pelé (LEI Nº 9.615/1998)**, recurso oriundos do Tesouro Estadual, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 53101; Programa: 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 700; Nota de Reserva: 2024NR00124; Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO04789.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DOS ESPORTES



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

PORTARIA Nº: 41/2024

DATA: 15 de maio de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, LUCAS FERREIRA PIMENTEL, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo do Contrato de Patrocínio nº **20/2024**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR IRMÃ DULCE -PI** - Processo Administrativo SEI nº **00337.000951/2024-62**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
20/2024	ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR IRMÃ DULCE -PI CNPJ 49.453.064-0001/37	Patrocínio para a implantação do OFICINA OLÍMPICA VILA IRMÃ DULCE TERESINA - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.333/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **20/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **20/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **20/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13214, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001110/2023-40.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 034/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada 8 (Rua Chico Coelho) no município de Boa Hora-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas; CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012540065), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16, pelo valor de R\$ 397.512,41 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001110/2023-40 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
---	--

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13215, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001112/2023-39.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.



Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 035/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Santo Cristo, José Ribeiro Melo e Beco Mestre Elias, na cidade de Batalha-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas; CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012540145), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO das empresas J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.612.847/0001-22, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012540145), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16, pelo valor de R\$ 300.229,75 (trezentos mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001112/2023-39 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13217, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001154/2023-70.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 038/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas da Comunidade Riacho, no Município de Campo Largo-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86; CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012540364), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO das empresas FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.418/0001-70; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012540364), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16, pelo valor de R\$ 300.405,59 (trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001154/2023-70 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13218, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024

PROCESSO Nº 00012.012996/2024-42

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ da Contratada: 48.447.897/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-ESTERILIZAÇÃO, destinados a atender às necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS - REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13223, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024



PROCESSO Nº 00012.043111/2023-76

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ODIMILSOM ALVES PEREIRA (PIAUIPEL)

CNPJ da Contratada: 03.930.566/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na confecção de Fichas tipo bloco 50 por 2, para atender a necessidade da Coordenação de Epidemiologia/Supervisão SINAN.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Vigência: 13/05/2025.

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.305. 0100. 6062

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: ODIMILSOM ALVES PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13225, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024	
Nº do processo SEI	00347.000083/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002884
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121



Contratado	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.376.282/0001-04
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO DE 1.470,00 m² DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍPEDO - LOCAL: POVOADO CARNAÍBAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	03 de maio de 2024
Valor global	R\$ 215.290,25 (duzentos e quinze mil duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº de Reserva no SIAFE	2024NR00093
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO04845
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Gustavo Henrique da Silva Santos

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13226, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 19/2024

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **LINNE EVENTOS**

CNPJ da Contratada: 23.593.628/0001-43

Processo Administrativo: 00337.000958/2024-84

Resumo do Objeto do Contrato: Patrocínio para o projeto CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE E I MERMÃ

Data da Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2024.

Vigência: Até 26/06/2024.





Valor Global: R\$23.000,00 (Vinte e três mil Reais)

Nota de Reserva: 2024NR00115

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO04800

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: KAYO EDUARDO LIMA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO nº 19/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

A **Secretária dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº **30/2024**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO **LINNE EVENTOS**, com a finalidade de patrocínio para o PROJETO CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE EI MERMÃ que tem como objetivo promover através do esporte a sensibilidade, a conscientização e o envolvimento da sociedade sobre a importância de resgatar e valorizar o papel social do idoso, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000958/2024-84**, Parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº **419/2024/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2024, pelo valor de R\$23.000,00 (Vinte e três mil Reais), oriundos de recursos do Governo do Estado, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 53101, Programa: 27.811. 0101. 6009, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 500, Nota de Reserva: 2024NR00115, Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO04800.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DOS ESPORTES



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

PORTARIA Nº: 40/2024

DATA: 15 de maio de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, LUCAS FERREIRA PIMENTEL, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo do Contrato de Patrocínio nº **19/2024**, celebrado com a **LINNE EVENTOS** - Processo Administrativo SEI nº00337.000958/2024-84.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
19/2024	LINNE EVENTOS CNPJ 23.593.628/0001-43	Patrocínio para a implantação do CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE EI MERMÃ



Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.333/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **19/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **19/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **19/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13230, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024	
Nº do processo SEI	00314.000056/2024-14
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 20.110/2021,
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de uma empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	06 meses.
Data de assinatura do Contrato	16/04/2024
Valor Total	R\$ 115.900,50
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2024NR00087
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13233, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 266 /2024



PROCESSO Nº 00012.015996/2024-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.520.715/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de REAGENTE PARA IMUNOHEMATOLOGIA, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, conforme destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelo HEMOPI.

Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 143.016,50 (cento e quarenta e três mil dezesseis reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302.0100.6124

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR05257

Nº do Contrato SIAFE: 24008196

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: THIAGO DIAS PENA MESQUITA SANTOS - SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13235, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS



ATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº nº 00319.000961/2024-16

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MARIANA R DE M PAULO (CNPJ Nº 32.593.963/0001-32).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de larvas para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de R\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais); Classificação Orçamentária: 26.122. 0109. 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR - 500.

Nº SIAFE: 24007873

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00197

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO04780

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Mariana Rodrigues de Miranda Paulo (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS**PORTARIA Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 160.***.***-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Assumir a função de Gestor do Contrato nº58/2024, firmado com a SETRANS/PI, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar a servidora MANUELA ALVES DE MELO, matrícula nº 373417-0, como Fiscal do Contrato nº 58/2024, firmado com a SETRANS/PI, com a finalidade da referida servidora acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.





Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13238, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 268/2024

PROCESSO Nº 00012.000178/2024-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95.

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de medicamento

Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 1.093,50 (mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.303.0100.6056.

Natureza da Despesa: 339091

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04158

Nº CONTRATO SIAFE: 24007290

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR- MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13248, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024	
Nº do processo SEI	00347.000195/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004991
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada de preços
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.244.941/0001-69
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE PEQUENOS BARREIROS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	30(trinta) dias
Data de assinatura do contrato	30 de abril de 2024
Valor global	R\$ 208.241,65 (duzentos e oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00094
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO04843
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Raimundo Nonato dos Santos Rocha

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso



Coordenador Geral da CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

Portaria Nº 48, de 16 de maio de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 03.244.941/0001-69.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 041/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000195/2023-71, celebrado entre a CDTER e a empresa R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que trata a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE PEQUENOS BARREIROS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI, sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - Matrícula nº 374010-2 - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13253, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 REPUBLICADO (*)	
Nº do processo SEI	00347.000321/2023-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006181
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada de preços
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Reforma e ampliação de um campo de futebol na zona rural do município de Teresina Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	05 de março de 2024
Valor global	R\$ 302.320,77 (trezentos e dois mil trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Op. de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00069
Nº Reserva Orçamentária	2024RO04115
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: : Lucas Rodrigues Gayoso Freitas

(*) Republicado por incorreção - Publicação anterior DOE/PI, Ed. nº 51, de 13/03/2024, pág. 121.

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13256, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002156/2023-87
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Art. 23, Inciso I, "b", da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI
CNPJ da Contratada	04.603.664/0001-04
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 199/2022, relativo à prestação de serviços de reforma do mercado municipal de Ipiranga-PI, conforme art.65, I, b, da Lei nº 8.666/93.O presente aditamento consiste em alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: Nas alterações qualitativas estão inclusas: substituição de piso monolítico por piso granilite, substituição do revestimento cerâmico nas paredes de "meia altura" para "altura completa", substituição das bancadas de concreto por bancadas de granito e acréscimo de Proteção: Grade / Alambrado / Tela, nas paredes Laterais.ACRÉSCIMO de 40,71% (quarenta vírgula setenta e um por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 301.232,42(trezentos e um mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de Execução e Vigência do Contrato	26/10/2024
Data de Assinatura do Termo Aditivo	16/05/2024
Valor do acréscimo	R\$ 301.232,42
Valor Total do Contrato com o acréscimo	R\$ 1.041.249,43
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.608.0107. 5011
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00463
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04848
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13259, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024	
Nº do processo SEI	00347.000316/2023-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006180
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada de preços
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO PEDRO II - PI EM BAIROS DA ZONA URBANA (BAIRRO SÃO GONÇALO, BAIRRO AREIA BRANCA E BAIRRO CRISTO REI) E NO BAIRRO CARNAÚBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, BENEFICIANDO OS SEGUINTE TRECHOS: RUA ALVES PEREIRA GONÇALVES (1.200,00M²); RUA JOSÉ NOBERTO UCHOA (2.800,00M²); RUA FRANCISCO DE ASSIS (950,00M²); RUA ANTÔNIO BENIGNO DA SILVA (950,00M²); RUA PROJETADA 01(RUA DA CASA DO LUIZ, BAIRRO CARNAÚBA) (750,00M²); RUA PROJETADA 02(RUA DA EAROMBERT VILLAGE, BAIRRO CARNAÚBA) (750,00M²), EXTENSÃO TOTAL: 7.400 M²
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	06 de maio de 2024
Valor global	R\$ 1.088.909,76 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00098
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO04869
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Lucas Rodrigues Gayoso Freitas



Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13268, datada de 16 de maio de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DE ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO ENTRONCAMENTO BA-225 (FORMOSA DO RIO PRETO/BA), COM UMA EXTENSÃO DE 27,010 KM referente à Concorrência Pública nº 14/2021BR-135 (CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ)

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 365 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 14/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-**AVISO DE RETIFICAÇÃO****CONTRATO Nº 13.22**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº **13/2022- SETRANS/PI**, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 07/05/2024, DOEE nº 88/2024, Pág 326-327.





Onde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13.2022

Leia-se: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13.2022

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13271, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2024

CEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CESSIONÁRIA: Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI, CNPJ: nº 06.553.499/0003-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00010.009781/2023-83.

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de 01 (um) automóvel, marca/modelo: Renault Logan, ano de fabricação 2017, ano do modelo 2018, placa PIY-2050, na cor prata, movido à álcool/gasolina, Renavam nº 01142397880, chassi 93Y4SRFH4JJ016931, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

VIGENCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: Da data registrada no sistema eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação do Piauí, Erick Elysio Reis Amorim - Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13276, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109.2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-392, NO TRECHO CURRAIS/ENTROCAMENTO RODOVIA PI-397 (TRANSCERRADOS), COM EXTENSÃO DE 34,00 KM (CONTRATO DE REPASSE Nº 902863/2020/MDR/CAIXA)

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 12 (dozes) meses, sendo prorrogado até a data de 19/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13281, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024	
Nº do processo SEI	00347.000279/2023-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006017
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no total de 3.620,00 m², em vias públicas em vias públicas localizadas na zona rural do município de Morro do Chapéu-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	60 dias
Data de assinatura do contrato	07/05/2024
Valor global	R\$ 512.900,98
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito



Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00096
Nº Reserva Orçamentária	2024RO04868
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13288, datada de 16 de maio de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2021	
Nº do Processo SEI	00031.000128/2024-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001729
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Lei 8666/93,
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	00.684.621/0001-31
Resumo do objeto do Contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	21/05/2024 ATE 21/05/2025
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	16 DE MAIO DE 2024
Valor Global	R\$ 1.119.869,28
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	3 3 9 0 4 0 3 3 9 0 9 2
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00011 2024NR00047
Nota Patrimonial	2024RO04647
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: JAMES NICOLAU MATOS

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA



Presidente – JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13295, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 047/2023 - SEFIR

PROCESSO: 0334/2022, SEI Nº 00224.000334/2022-72

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ-08.462.915/0001-20

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2023 CPL

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2023 – SEFIR, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCLIDADES MACAUBEIRA; ANGICO BRANCO; BURITI E PITOMBEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JULHO 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1044, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTA DE RESERVA: 2023NR00179

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023RO09292

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO SEFIR), SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA E FRANCISCO PAULO DA SILVA PELA CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SEFIR-PI





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13296, datada de 16 de maio de 2024.)

EXTRATO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL -TAC

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 021/2023

PARTES: POSTO PARENTE AVENIDA LTDA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6017

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 022/2023

PARTES: SONIA LEIDA PEREIRA RESENDE E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4545

TERMO DE SANÇÃO: TS-2002/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 023/2023

PARTES: ELISEU JOSÉ FIORESE E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5255

TERMO DE SANÇÃO: TS-509/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 024/2023

PARTES: MATEUS COPPI E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6010 e 6013

TERMO DE SANÇÃO: TS--0706/22 e TS-0707/22

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 025/2023

PARTES: ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH



OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4541 e 4542

TERMO DE SANÇÃO: TS-1208/23 e TS-1209/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 026/2023

PARTES: JANAILTON FRITZEN E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4504 e 4505

TERMO DE SANÇÃO: TS-1115/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 027/2023

PARTES: SILVANO BUENO CERAVOLO LIMA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5301

TERMO DE SANÇÃO: TS-2003/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 028/2023

PARTES: EVANDRO REIS DA SILVA FILHO E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5302

TERMO DE SANÇÃO: TS-2004/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 029/2023

PARTES: MICHEL DOS ANJOS SOBRA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4543

TERMO DE SANÇÃO: TS-2000/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 031/2023

PARTES: JOSÉ ADELMO DA SILVA - ME E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4108





Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13297, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa JRS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº. 08.974.524/0001-95 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 384.455,95 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10,07 KM DE RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 16 de Maio de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.03/2024, a empresa A JRS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº. 08.974.524/0001-95 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 384.455,95 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10,07 KM DE RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 16 de Maio de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO



Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13298, datada de 16 de maio de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 115- 2023

PROCESSO: 00299.000110/2024-59

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.194/0001-72

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de 9.552,00 m² de ruas no município de Bom Princípio do Piauí - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09/05/2024.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Lucas da Silva Moraes, pela Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13300, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO n.º 230/2021	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.067896/2023-82
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006052
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADOS	J E SILVA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.162.704/0001- 11.



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO				Reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R\$ 153.303,19 (cento e cinquenta e três mil trezentos e três reais e dezenove centavos), para R\$ 160.968,35 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) com efeito, aplicável a partir de <u>SETEMBRO DE 2022</u> .
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO				Assinatura eletronicamente
VALOR GLOBAL				R\$ 160.968,35 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
140102	12.368.0102. 6165	3.3.90.92	544	
FONTE DE RECURSOS				544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
NATUREZA DA DESPESA				339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE				2024NR00642
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO				FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13302, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2023.	
Nº do Processo SEI	00114.000510/2022-13
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ do Contratado	28.028.243/0001- 57



Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 029/2023 prorrogação do prazo de execução de 4.534,79 m ² de Pavimentação em Paralelepípedo, compreendendo: Rua Projetada 01 (Pav. da Ladeira Curralinho II) /Rua de Leonicio (Curralinho I) / Rua de Docim (Curralinho I) / Rua Projetada de Nequim (Tanque/Curralinho I), zona rural, do município de Picos- PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 07/05/2024.dias, sendo prorrogado até a data de 17/06/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	08 de março de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Isabel De Castro Resende

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13313, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001587/2024-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007885
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI
CNPJ da Contratada	22.445.162/0001-76
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/05/2024
Valor Global	R\$ 59.963,30
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00351



Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04361
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco de Assis Cunha

EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 maio de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
068/2024	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	381.221-9	Juvenal Antônio de Sousa	169.245-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se



Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13314, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2023	
Nº do Processo SEI	00027.001587/2024-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001415
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/DETRAN-PI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022F
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.109.950/0001-17
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2023 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 18/05/2024 A 18/05/2025
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	16/05/2023
Valor total do contrato	R\$ 702.063,12 (SETECENTOS E DOIS MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00026 - 2024NR00241



Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO04675
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13315, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001586/2024-62
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007881
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE ANGICO BRANCO
CNPJ da Contratada	22.476.406/0001-88
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15/05/2024
Valor Global	R\$ 39.600,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00350
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04369
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Paulo Henrique Bezerra da Silva



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 124/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 maio de 2024.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
064/2024	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE ANGICO BRANCO	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385.867-7	Juvenal Antônio de Sousa	169.245-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.



Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13318, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC					
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO n.º 208/2021					
N.º DO PROCESSO SEI			00011.066999/2023-25		
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI			21006061		
FUNDAMENTO LEGAL			Inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993		
CONTRATANTE			Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE			140102		
CONTRATADOS			MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 13.118.835/0001-92.		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO			reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R\$ 8.323.716,00 (oito milhões, trezentos e vinte e três mil setecentos e dezesseis reais), para R\$ 8.739.901,80 (oito milhões, setecentos e trinta e nove mil novecentos e um reais e oitenta centavos) com efeito, aplicável a partir de <u>SETEMBRO DE 2022</u> .		
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO			Assinatura eletronicamente		
VALOR GLOBAL			R\$ 8.739.901,80 (oito milhões, setecentos e trinta e nove mil novecentos e um reais e oitenta centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa			Fonte de Recursos
140102	12.368.0102. 6165	3.3.90.92			544
FONTE DE RECURSOS			544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		
NATUREZA DA DESPESA			339092 - Despesas de Exercícios Anteriores		
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE			2024NR01154		
N.º NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA			2024RO04175		





SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13320, datada de 16 de maio de 2024.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2024****Número do Processo de Licitação:** 00009.001097/2024-73.**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 05/2024.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 05/2024, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.001097/2024-73, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 07/2024, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nome da Contratante: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Nome da Contratada:** VANDA MARIA QUEIROZ.**CPF da Contratada:** 393.xxx.xxx-15.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a fornecimento de água potável, através de carro pipa, para o Posto Fiscal de Cova Donga, localizado no município de Pio IX - Piauí, a ser efetuado sob demanda.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços está atrelado ao prazo de vigência deste contrato.

Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2024.

Valor Global: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual/FUNDAT.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00227.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Maria Vanda Queiroz.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 048/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 011/2024 o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142959-X.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 011/2024, o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167004-2, e como seu substituto o servidor **ANTÔNIO ELMANO CRUZ LEITE**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 042705-5.

I - Contrato nº: 011/2024 - VANDA MARIA QUEIROZ, CPF nº. 393.xxx.xxx-15, assinado em 15 de maio de 2024.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a fornecimento de água potável, através de carro pipa, para o Posto Fiscal de Cova Donga, localizado no município de Pio IX - Piauí, a ser efetuado sob demanda.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência



contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de maio de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13321, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 002/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000674/2021-60
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Conserve Empreendimentos Eireli.
CNPJ do Contratado	26.507.964/0001-14
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 002/2023, relativo execução serviços de implantação de 6.990,00 M2 de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe seráampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 11/08/2024
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de abril de 2024.



Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Irisnayra Rejane Pereira Lustosa Silva.
-------------------------	---

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13323, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000754/2023-87
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ do Contratado	02.577.913/0001-09
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 046/2023 prorrogação do prazo de execução de serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (T.S.D) na pista de rolamento e tratamento superficial simples (T.S.S) nos acostamentos na zona rural do município de Altos-PI, no Trecho: Trecho: Est. 00 (Entonc. BR 343 (km-314)) / Est. 130+2,53 (Condomínio Fly Village), com extensão total de 2,60 km, serviço a ser executado na zona rural do município de Altos- PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 06/07/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	08 de abril de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Lourival Nogueira De Araújo Filho.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13325, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 206/2021
--



Nº DO PROCESSO SEI				00011.066997/2023-36
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI				21005758
FUNDAMENTO LEGAL				Inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE				Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE				140102
CONTRATADOS				MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 13.118.835/0001-92.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO				Reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R\$ 23.763.365,80 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para R\$ 24.951.534,09 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos) com efeito, aplicável a partir de <u>SETEMBRO DE 2022</u> .
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO				<i>assinado eletronicamente</i>
VALOR GLOBAL				24.951.534,09 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
140102	12.368.0102.6165	3.3.90.92	544	
FONTE DE RECURSOS				544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
NATUREZA DA DESPESA				339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE				2024NR00857
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA				2024RO03992
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO				Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

_(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13327, datada de 16 de maio de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000720/2024-96
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	VIEIRA E OLIVEIRA GRAFICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 18.633.013/0001-63
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos personalizados, tipo embalagens e etiquetas, conforme especificações, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	16/05/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 8.757,00 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: MARCIO VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA Sócia Administradora Vieira e Oliveira Gráfica
FISCAL DO CONTRATO	Patricia Maria Freire Macêdo de Oliveira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13328, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2024

PROCESSO Nº 00012.016292/2024-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ÓTICA OLIVEIRA SALES LTDA (ÓTICA MARIA BONITA)



CNPJ/CPF da Contratada: 22.959.821/0001-92

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de fornecimento de Órteses (ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS), a fim de atender às prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde"

Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2024.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Valor Global: A Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 116,75 (cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), sendo pagos de acordo com o quantitativo de óculos efetivamente fornecido, em conformidade com as ordens de fornecimento (OF) emitidas.

Fonte de Recursos: 500/600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MARIA LUSANIRA OLIVEIRA SALES - ÓTICA OLIVEIRA SALES LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13334, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta



secretaria está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a aquisição de Bens de Consumo (açúcar cristal e café torrado e moído), conforme quadro abaixo. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do e-mail setranspi02@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
01	AÇÚCAR CRISTAL - Características Gerais: Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou armazenamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, em pacote de 01 Kg, constando nas embalagens a data de fabricação e de validade do produto; Validade: mínima de 6 meses, a contar da data do recebimento definitivo.	600	Pacote - 1kg
02	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Características Gerais: embalado a vácuo c/ selo de pureza. Embalagem: em sistema de alto vácuo ou vácuo puro, em sacos aluminizados, em pacotes de 250 gramas cada, constando nas embalagens a data de fabricação e de validade do produto. Validade: mínima de 6 meses, a contar da data do recebimento definitivo.(MARCAS DE REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO E SANTA CLARA).	1.200	Pacote - 250 g

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13336, datada de 16 de maio de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO

ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 16 de maio de 2024.

PROJETO:

- **18º FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II - A EMOÇÃO EM TODOS OS SENTIDOS-**
Proponente: LIBERTY PRODUÇÕES CNPJ: 34.747.228/0001-61/Responsável: LUCAS MIRANDA VASCONCELOS - Valor: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13337, datada de 16 de maio de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER

Nº Processo SEI: 00299.000385/2023-10

Modalidade de licitação: Concorrência 42/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis:

Objeto da Licitação: Reforma da Praça Norberto Dino Barbosa no Município de Valença do Piauí/PI

Valor Global Estimado: R\$ 280.160,77

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tcepi.tc.br) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º



Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data, hora e Local da abertura e entrega dos envelopes de Habilitação e Propostas: 13:00hs (treze) horas do dia 25 de junho de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.752.0105.6207

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13206, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001487/2023-07
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do aviso do adiamento da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público o adiamento da Tomada de Preços nº 045/2024 , que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no Povoado América, Zona Rural da cidade de Capitão de Campos - PI, para o dia 28 de maio de 2024 às 08h30min.
Motivação do Adiamento	Realização da reunião da Força-Tarefa para construção da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza que contará com mais de 50 (cinquenta) delegações internacionais no Centro de Convenções de Teresina-PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. O edital e demais documentos estão disponíveis desde o dia 05 de maio de 2024, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/05/2024 às 08h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 882.250,44 (oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13212, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001095/2023-30.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.



Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do aviso do adiamento da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público o adiamento da Tomada de Preços nº 046/2024 , que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de União-PI, para o dia 28 de maio de 2024 às 11h30min.
Motivação do Adiamento	Realização da reunião da Força-Tarefa para construção da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza que contará com mais de 50 (cinquenta) delegações internacionais no Centro de Convenções de Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. O edital e demais documentos estão disponíveis desde o dia 06 de maio de 2024, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/05/2024 às 11h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 797.508,55 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior



Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13222, datada de 16 de maio de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA nº 003-2024. O município de Massapê do Piauí - PI, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará Concorrência nº 003-2024, Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Global. tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de unidade básica de saúde da Localidade Peixe. Valor: R\$ 149.977,00. Recurso: Orçamento Geral. Data e hora: 04/06/2024 às 08:30h. Edital: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e Tel.: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí-PI, 16 de maio de 2024

Austriberto de Carvalho Veloso

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13227, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000315/2023-31

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) LGF Construtora Ltda, Cnpj Nº 34.219.868/0001-07; 2) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; 3) Plamontec Planejamento Obras Terraplanagem Ltda, Cnpj Nº 41.617.192/0001-67; 4) Construtora Piauiense Ltda, Cnpj Nº 17.874.796/0001-04; 5) Rm Construção, Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 6) Josiel Ribeiro Dos Santos Construtora Eireli, Cnpj Nº 07.166.919/0001-07; 7) Construtora Pinheiros Ltda, Cnpj Nº 07.532.783/0001-01; 8) Plena Serviços e Construções Ltda, Cnpj Nº 41.831.433/0001-76; 9) L S





Ramos Da Silva Ltda, Cnpj Nº 35.198.810/0001-89; 10) Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 11) MP Engenharia Ltda, Cnpj Nº 23.559.275/0001-65; e 12) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj Nº 44.085.594/0001-56. Inabilitadas: 1) Domo Construções Ltda, Cnpj Nº 09.347.462/0001-54 (não atendeu aos itens: 2.1; e 8.3.5.1. do Edital); 2) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18 (não atendeu ao item: 2.1 do Edital); e 3) J & Aguiar Construções Ltda, Cnpj Nº 29.653.788/0001-17 (não atendeu ao item: 2.1 do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 16 de maio de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13234, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000921/2023-90

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 014/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço

Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI.

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Curralinhos - PI, com área total 26.299,56 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos: Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE (<https://www.tcepi.tc.br/>)

Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br

Data da abertura e Entrega de Propostas: 11:00 (onze horas) do dia 19/06/2024 (quarta-feira).
Local: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.



Valor Global Estimado: 3.634.716,95 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

UG: 160101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00075

Déborah Renata E. Soares

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13243, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000184/2023-25

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 045/2023 - Relançamento

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de 18.317,43 m² em Paralelepípedo no município de Juazeiro do Piauí (Rua Álvaro José, Rua Angelo Visgueira Sobrinho, Rua Antonio Cae, Rua Clarindo de Macedo, Rua Jailson Uchoa, Rua João Alves de Macedo, Rua Jose da Silva Uchoa, Rua Jose de Sousa Vieira, Rua Josefa Maria da Conceição, Rua Luis Visgueira, Rua projetada 02, Rua Projetada 05, Rua Projetada 08, Rua Projetada 09, Rua Raimundo Bize e Rua Samuel Vieira).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/ Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br

Data da abertura e Entrega de Propostas: 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2024 (quarta-feira).





Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Valor Global Estimado: R\$ 2.721.119,70 (Dois milhões e setecentos e vinte e um mil e cento e dezenove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

UG: 160101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00130

Deborah Renata Elvas Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13244, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000097/2024-59

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública, na Forma Eletrônica nº 011/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço

Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI.

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Boqueirão do Piauí - PI, nos Trechos: Rua Félix Soares - trecho 2, Rua Projetada 01, Rua São José, Rua Projetada 03, Rua Maria Inácio, Beco Chico Pinto, Beco João da Cruz, com área total 6.264,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:





Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 09:00 (nove horas) do dia 04/06/2024 (terça-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 906.696,42 (Novecentos e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105.5059

UG: 160101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00072

Déborah Renata E. Soares

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13245, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA - RELANÇAMENTO

Concorrência Eletrônica nº 010/2024

Nº do Processo SEI 00114.000092/2024-26

Critério de Julgamento: Menor Preço

Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Coivaras - PI, nos Trechos: Rua 7 de Setembro, Rua Professora Alice de Oliveira, Rua Sebastião de Moraes - Trecho 1, Rua Caixa D'água, Rua Sebastião de Moraes - Trecho 2, Rua Chapadinha, com área total 6.734,00 m².





Local de acesso ao Edital e seus anexos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 09:00 (nove horas) do dia 03/06/2024 (segunda-feira), no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 990.154,77 (novecentos e noventa mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 15.451. 0105.5059

UG: 160101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00071

Déborah Renata E. Soares

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13257, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Aviso nº 132/2024-GAB/CDTER-PI

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000153/2023-31

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Performace Serviços De Engenharia Ltda, Cnpj Nº



27.055.754/0001-03; 2) V M Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; 3) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; 4) Plamontec Planejamento Obras Terraplanagem Ltda, Cnpj Nº 41.617.192/0001-67; 5) Flávio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (Rm Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 6) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj Nº 44.085.594/0001-56; 7) Alphacon Construtora Ltda, Cnpj Nº 28.028.243/0001-57; e 8) Construtora Piauiense Ltda, Cnpj Nº 17.874.796/0001-04. Inabilitadas: 1) Aliança Construções E Serviços Em Obras Ltda, Cnpj Nº 26.599.872/0001-01 (não atendeu ao item 8.3.4.2. do Edital); 2) Vasconcelos Engenharia, Cnpj Nº 08.761.499/0001-61 (não atendeu aos itens 2.1 e 8.3.3.1. do Edital); 3) Monte Claro Construções Ltda, Cnpj Nº 14.190.481/0001-50 (não atendeu aos itens: 2.1 do Edital); MP Engenharia Ltda, Cnpj Nº 23.559.275/0001-65 (não atendeu ao item 2.1 do Edital); e 4) Douglas Henrique Da Silva Macedo Ltda, Cnpj Nº 29.187.017/0001-81 (não atendeu aos item 2.1 do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 16 de maio de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL – CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13260, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001122/2023-79

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024- CPL/SEDEC será dia 17 de maio de 2024, às 11:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 16 de maio de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13261, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI, torna público a todos TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitado o licitante CONSTEL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.467.238/0001-70, sendo inabilitados os licitantes CONTRUTORA EXECUTAR, CNPJ: 02.047.083/0001-08 que descumpriu o item 8.3.3.2 do edital e VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ: 08.761.499/0001-61 que descumpriu o item 8.3.2.3 e 8.3.3.2. do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 24/05/2024, às 09:00 h, na sede da Secretaria dos Esportes. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13262, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



TOMADA DE PREÇOS N° 025/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001357/2023-61

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS N° 025/2024 - CPL/SEDEC será dia 17 de maio de 2024, às 09:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 16 de maio de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de N° 13266, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO N° PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024	
Nº do processo SEI	00010.005790/2023-03
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação	FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA MODO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS: SIM



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI UASG: 929874
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material permanente (eletrodomésticos e outros) para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/ www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Abertura da Sessão Pública de julgamento das propostas: 03 de junho de 2024 às 09:00h (horário de Brasília) As propostas poderão ser cadastradas eletronicamente até a data e horário estipulados para a abertura da sessão pública de julgamento
Valor global estimado	R\$ 269.096,14 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Luana Rodrigues da Silva

Pregoeira - SEGOV/PI

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13274, datada de 16 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



**CONCORRÊNCIA N. 88/2023****PROCESSO SEI N. 00016.000572/2023-14**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei N. 8.666/93, COMUNICA que empresa participante interpôs recurso administrativo (ID 012509946) contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Relatório Técnico (ID 012397600) e Aviso de Julgamento da Fase de Propostas (ID 012397850) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 16 de maio de 2024.

Brenda Dias Matias Dantas

Respondendo pela presidência da COPEL/DER-PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13284, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2023****PROCESSO SEI Nº. 00347.000152/2023-96**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Propostas classificadas: 1º) LGF Construtora Ltda, CNPJ: 34.219.868/0001-07, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 478.177,73 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos); 2º) Alphacon Construtora Ltda, Cnpj: 28.028.243/000157-07, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 479.687,38 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); e 3º) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj: 44.085.594/0001-56, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 479.950,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Propostas desclassificadas: Concip Construções Civil Potiguar Ltda, Cnpj: 03.954.069/0001-42 (descumprimento do item 13.3.3. do edital); WC Engenharia, Cnpj: 32.098.679/0001-90 (descumprimento do item 9.2.3.1. do edital); Oásis Construções E Consultoria Ltda, Cnpj: 01.640.947/0001-20 (descumprimento do item 13.3.3. do edital); Tecnic Construtora Ltda, Cnpj:



04.717.160/0001-07 (descumprimento do item 9.2.2. do edital); Construtora Agiliza Ltda, Cnpj: 24.393.127/0001-86 (descumprimento do item 13.3.3. do edital); AAN Engenharia Ltda, Cnpj: 08.295.245/0001-03 (descumprimento dos itens 9.2.2. e 9.2.3.2 do edital); Flávio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda, Cnpj: 19.077.842/0001-70 (descumprimento do item 9.2.2. do edital); Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj: 17.214.439/0001-10 (descumprimento do item 9.2.2. do edital); e Construtora Caxé Ltda, Cnpj: 06.226.439/0001-13 (descumprimento dos itens 9.2.2.; 9.2.4.1; e 13.3.3. do edital). As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da CDTER em horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 16 de maio de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13285, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: Concorrência nº 013/2024 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.001068/2023-15.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a execução e o melhoramento da implantação em tratamento superficial duplo (TSD) da PI - 459, trecho: Betânia do PI - divisa PI/PE (Santa Filomena - PE), com uma extensão de 20,617 km.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 18/06/2024 - 08h30.



Dotação orçamentária: 45.101.15.782.0105.5035 44.90.51 754

Valor global estimado: R\$ 24.980.209,61 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos).

Teresina (PI), 16 de maio de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13290, datada de 16 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000194/2023-27

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Propostas classificadas: 1º) LGF Construtora Ltda, Cnpj: 34.219.868/0001-07, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 809.421,08 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos); 2º) Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj: 17.214.439/0001-10, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 813.004,46 (oitocentos e treze mil, quatro reais e quarenta e seis centavos); e 3º) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj: 44.085.594/0001-56, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 813.693,88 (oitocentos e treze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Propostas desclassificadas: Tecnic Construtora Ltda, Cnpj: 04.717.160/0001-07 (descumprimento do item 9.2.3.2. do edital); VM Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj: 08.661.713/0001-08 (descumprimento do item 9.2.2. do edital); Construtop Engenharia E Construção Ltda, Cnpj: 16.990.345/0001-70 (descumprimento dos itens: 9.2.2; 13.3.3; e 13.3.4. do edital); Construtora Piauiense Ltda, Cnpj: 17.874.796/0001-04 (descumprimento dos itens 9.2.3.2. e 13.3.3 do edital); Flávio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda, Cnpj: 19.077.842/0001-70 (descumprimento do item 13.3.3. do edital); e Construtora Weik Ltda, Cnpj: 44.171.539/0001-89 (descumprimento do item 13.3.3 do edital). As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da CDTER em horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 16 de maio de 2024.



Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL – CDTER-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13292, datada de 16 de maio de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA Nº. 002 / 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa participante MAZERINE CRUZ & CIA LTDA, nos autos da Concorrência nº 002/2024, cuja decisão, após a Ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente, negado, com efeito, provimento ao recurso interposto e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 17 (dezessete) de abril de 2024 e publicado no DOE/PI em 19 (dezenove) de abril de 2024, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes da empresa habilitada relativo à proposta técnica constante do Envelope Nº 02, às 09:00 (nove) horas do dia 20/05/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13293, datada de 16 de maio de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****AVISO DE REABERTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024- SEINFRA****PROCESSO SEI Nº 00114.000902/2023-63**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia na Zona Urbana do Município De Curralinhos – PI, com área total de 4.500 m² e extensão de 950,00 m.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da



reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 20 de maio de 2024 (segunda-feira) às 10:00 (dez horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 16 de maio de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13304, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024- SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000162/2023-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços da Reforma da Praça da Igreja na Zona Urbana do Município de Curralinhos-PI, com área total de 5.000 m².

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 20 de maio de 2024 (segunda-feira) às 09:00 (nove horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 16 de maio de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13306, datada de 16 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



CONCORRÊNCIA Nº. 14/2024 - DER/PI

PROCESSO SEI N. [00016.002410/2023-11](#)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei N. 8.666/93, COMUNICA que empresa participante interpôs recurso administrativo (ID. 012475615) contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID. 012405869) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 16 de maio de 2024.

Brenda Dias Matias Dantas

Respondendo pela Presidência da COPEL/DER/PI

(documento assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13312, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 07/2024	
Nº do processo SEI	00240.002242/2023-18
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Recuperação de 23,00 km Estrada Vicinal na zona rural do município de São Miguel do Fidalgo-PI, conforme as condições e especificações previstas





Empresas Habilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara HABILITADAS as empresas; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 10.915.057/0001-74; DREAM CONSTRUTORA , CNPJ Nº 29.277.011/0001-03; V M VELOSO SERQUEIRA LTDA , CNPJ Nº 08.661.713/0001-03; CONSTRUTORA JN , CNPJ Nº 35.600.495/0001-74; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA CNPJ Nº 03.013.115/0001-06; PAVCON CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 15.743.692/0001-08; QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ nº 15.184.954/0001-79, conforme ata (012539482).
Empresas Inabilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara INABILITADAS as empresas APLICAR ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 23.943.712/0001-40; conforme ata (012539482).
Empresas Desistente	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA , CNPJ Nº 06.226439/0001-13; conforme ata (012539482).
Prazo para recursos.	Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos contra a decisão que devem ser protocolados através do email: licitacaosada@gmail.com .

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13333, datada de 16 de maio de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 133/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A RESOLUÇÃO CIB 425/2023 que aprova o remanejamento de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio), do grupo de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Municipal de Teresina-PI, para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Maior referente ao remanejamento do procedimento de Tomografia;
- O Remanejamento do Limite Financeiro Programado do Recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Municipal de Saúde de Teresina para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Maior, para a 6ª parcela de 2024. Protocolo no SISMAC Nº



222407952405.

RESOLVE:

01 - Aprovar o remanejamento de Recurso MAC, a partir da 6ª parcela/2024, do Fundo Municipal de Teresina para o Fundo Municipal de Campo Maior, conforme relatório de remanejamento de recurso MAC - referência: 08/05/2024 em anexo e Protocolo no SISMAC Nº 222407952405.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de Maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 13208, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

RESOLUÇÃO CERH Nº 006/2024

DISPÕE DA AUTOAVALIAÇÃO DAS METAS DE GESTÃO E A AUTODECLARAÇÃO DAS METAS DE INVESTIMENTO, ANO 2024 DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO ÂMBITO DO PROGESTÃO CICLO III DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CERH.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei 4.794/95, art. 4º, IV da Lei 5.165/2000 e Decreto nº 16.696/2016,



CONSIDERANDO a adesão do Estado do Piauí ao Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO,

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 135/2022 a qual institui o Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Metas e dá seguimento ao eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

CONSIDERANDO que o contrato PROGESTÃO Ciclo III estabelece a necessidade de aprovação pelo CERH da Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas e da Autodeclaração das Metas de Investimentos para o Sistema Estadual, para sua anuência e aprovação, para efeito de transferências dos recursos financeiros,

CONSIDERANDO a I Reunião Extraordinária do Conselho, ao qual foi apresentado os documentos necessários ao Progestão em 1º ano do III Ciclo, bem como apresentado o formulário de autoavaliação para os Conselheiros e seus objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CERH Nº 006/2024, na forma do anexo, o da Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas e da Autodeclaração das Metas de Investimentos para o Sistema Estadual, Aplicação dos recursos financeiros e o Plano de Aplicação Plurianual para efeito de transferências dos recursos financeiros, conforme os anexos relacionados:

Anexo I: Formulário de Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas do âmbito do Sistema Estadual;

Anexo II: Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos Financeiros do Progestão Ciclo III;

Anexo III: Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão;

Anexo IV: Plano de Capacitação em Recursos Hídricos;

Anexo V: Ata da I Reunião Extraordinária do Conselho do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS



**Formulário de Autoavaliação****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo****1) Identificação**

Entidade Estadual:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH		
Representante Legal:	DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH		
Representante Legal:	DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE		
Decreto Estadual:	Nº 15.270 de 16/07/2013	UF:	PI
Contrato:	0		
Período de Avaliação:	2023	Tipologia B	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



**Formulário de Autoavaliação****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo****2023****Variável 1.1. Organização Institucional**

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Mesmo com a convocação de mais 15 auditores no ano de 2022 e com a reorganização administrativa provocada pela Portaria de Gabinete Nº 220, de 13/09/2023, ainda há necessidade de reforço do corpo técnico e do corpo administrativo; Em relação a estrutura física, a SEMARH se encontra em uma sede provisória desde o início da pandemia. Contudo há projeto de sede própria a ser construída.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH/SEMARH utiliza como base para os procedimentos e análises o manual de procedimentos da ANA, acrescido de check-list e procedimentos de análise para outorga de águas subterrâneas e autorização para perfuração de poço tubular. Desde 2020 a SEMARH conta com a plataforma SIGA (<https://siga.semarh.pi.gov.br/>) de onde estão sendo consolidados todos os dados de licenças e outorgas, bem como todas as rotinas protocolares da Secretaria; Para demandas de correspondências oficiais, o SEI (https://sei.pi.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0) é o canal institucional;

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado conta com um arcabouço legal ambiental Robusto em constante atualização desde 2021. Conselhos Estaduais de Meio Ambiente (CONSEMA) e de Recursos Hídricos (CERH) estão em pleno funcionamento e com aprovação de resoluções de forma recorrente.



**Formulário de Autoavaliação****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo****2023****Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conselho Estadual de Recursos Hídricos em pleno funcionamento, com entes reorganizados de acordo com a legislação estadual vigente, e novos integrantes após a época de pandemia. Reuniões ocorrendo de forma ativa mantendo as demandas do tema.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

em 2022 e 2023 os Comitês de Bacia do Canindé-Piauí e do Gurguéia foram reativados, com eleições realizadas e homologadas. Ainda há necessidade de mais mobilizações e maior frequência de reuniões. Membros integrantes dos dois comitês enviados ao último ENCOB

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

1

Não existem agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não se aplica;



**Formulário de Autoavaliação****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo****2023****Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações**

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Comunicação social foi reformulada institucionalmente da SEMARH, e um novo site foi desenvolvido e lançado concatenando todas as formas e fontes de informação sobre o tema; No site da SEMARH (<http://www.semarh.pi.gov.br/>) na aba "Serviços por categoria", "Meteorologia", são divulgados todos os dados Meteorológicos. Na aba "Transparência" todos os dados possíveis. Na Página do Sistema SIGA, todos os dados referentes a processos de Licenciamento e Outorga de recursos Hídricos são facilmente acessados pela aba "Saiba Mais" "Uso de Recursos Hídricos";

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

3

O plano de capacitação apresenta programação anual com ações promovidas por outras instituições, assim como fomentadas pelo estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um novo plano de capacitação sendo aprovado no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH; O Centro de Educação Ambiental ligado a estrutura física da SEMARH passa por reformas onde a 1ª etapa relativa a Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos (sala de situação) já foi concluída; 2ª etapa de reforma encaminhada para reestruturação e criação de ambientes de aprendizado e ensino;

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Termos/Acordos de Cooperação Técnica vigentes com as companhias de Saneamento AGESPISA e Águas de Teresina-AEGEA, com o Instituto Federal de Educação Tecnológica do Piauí - IFPI e com a Universidade Federal do Piauí - UFPI, com revisão e renovação concluída;



**Formulário de Autoavaliação****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo****2023****Variável 2.1. Balanço Hídrico**

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro Estadual de Recursos Hídricos CERH(<http://cerh.semar.pi.gov.br/>) quem contempla as bases de dados de CNARH/REGLA-ANA, SIAGAS-CPRM e fontes outorgadas na SEMARH está sendo incorporada e seus bancos de dados consolidados dentro do SIGA-SEMARH;

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS(2010) com definição de Mapa das Bacias Hidrográficas no Estado, foi o primeiro documento oficial do estado com Divisão hidrográfica, reafirmado pela RESOLUÇÃO CERH Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Toda a SEMARH está em fase final de digitalização e informatização dos processos e procedimentos rumo ao zero papel a fim de aumentar a transparência e melhorar o fluxo administrativo. Há trabalho de consultoria constante no último ano que culminou com a reorganização administrativa tratada no DECRETO ESTADUAL 21.109 DE JUNHO DE 2022 e Portaria de Gabinete Nº 220, de 13 /09/2023;





Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2023

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (de no mínimo 20% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Plano Estadual de Recursos Hídricos em contrato de revisão em vigor, com entrega parcial de produtos já em fase intermediária de conclusão.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está previsto no Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão a disponibilização de recursos para a elaboração de Planos de Bacias.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, nem propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual aprovadas na instância do CBH. Não existem corpos d'água superficiais com classes transitórias implementadas nos termos do Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA teve suas atividades iniciadas no ano de 2023 no estado.





Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2023

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi contemplado no Plano de aquisições do Programa executado junto ao Banco Mundial, e ainda no plano plurianual de aplicação dos recursos do Progestão, a elaboração de estudos e projetos em algumas bacias hidrográficas no estado do Piauí, incluindo estudo de superexploração de aquíferos, projeto de recuperação de mananciais e olhos d'água. Uma parte do estudo foi realizado na Bacia do Rio Guaribas com levantamento/ confirmação de mais de 5000 pontos de captação de águas subterrâneas no entorno da microbacia.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispondo de base hidrográfica otocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental (CGEO) é um órgão criado para dar suporte técnico e geotecnológico à SEMARH e ao INTERPI. O CGEO tem o objetivo de realizar análises espaciais para dar suporte ao CAR, integrando informações de usuários de recursos hídricos (Cadastro de usuários, Outorgas e autorizações emitidas). Além disso é o centro de referencia de Geoprocessamento do estado, e a central dos Servidores de dados dos sistemas da SEMARH;

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos -CERH (<http://cerh.semar.pi.gov.br/login>), que consolida as Bases de dados CNARH/ANA, Outorgas e Licenças / SEMAR e SIAGAS/CPRM está em fase de migração para o SIGA-SEMARH; O Portal Barragens do Piauí (<http://drh.semar.pi.gov.br>), com cadastros atualizados das grandes barragens existentes no estado está sendo migrado para o novo site da SEMARH, com as classificações previstas na PNSB;





Formulário de Autoavaliação
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2023

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos (Sala de Situação) é vinculada à Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica da Semarh, e dispõe de aparelhamento adequado para atuação eficaz dos fatores climáticos, cujo espaço físico foi projetado para monitorar parâmetros ambientais por meio de tecnologias de ponta. A equipe técnica desenvolve o trabalho de previsão e monitoramento de parâmetros ambientais (hidrometeorológico, queimadas, desmatamentos, urbanização, etc.). A equipe técnica lotada na sala realiza inspeções e manutenção preventiva/ corretiva em 5 plataformas de coleta de dados (PCD), preenchendo devidamente as fichas de inspeção. O estado conta com: rede de referência monitorada pela CPRM; 6 PCDs da rede de alerta estadual em parceria com a ANA; pluviômetros convencionais próprios e 27 açudes monitorados no Projeto de Monitoramento de Seca em parceria com a ANA.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas reponde por menos de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, O estado aderiu ao programa Qualiágua/ANA , o qual encontra-se em fase de implantação e já realizando incursões para coletas em 27 pontos de monitoramento.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sistemas da SEMARH completamente on line e funcionando: Sistema Integrado de Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGA implantado e funcionamento; Cadastro Estadual de Recursos Hídricos - CERH Implantado, em fase de consolidação de bancos de dados e migração para o SIGA; Portal Barragens do Piauí implantado, em fase de montagem de banco de dados de cada barragem e migração para o novo site. (<https://www.semar.pi.gov.br/>)



**Formulário de Autoavaliação****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo****2023****Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Contrato com a FADEX da UFPI para estabelecimento de parceria para contratação de pessoal ligado a elaboração de produtos ligados a Segurança de Barragens. Renovado anualmente com 3 engenheiros e 1 arquiteto, através do Programa PROHÍDRICO, o qual contempla ações voltadas para fortalecimento e gestão de recursos hídricos no Piauí;

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sistema Integrado de Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGA implantado e funcionamento; Bancos de dados em consolidação e ferramentas de suporte a decisão ainda em formulação;

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos (Sala de Situação) monitora as condições da seca do Estado, emitindo relatórios que consolidam resultados divulgados por meio do Mapa do Monitor de Secas, além de boletins de alerta. O balanço produzido pela Sala de Monitoramento, em 2023, foi de 178 Boletins de Alerta; quatro Notas Técnicas; 163 Boletins Hidrometeorológicos; e 160 mapas temáticos a cada três meses, aproximadamente.

**DANIEL CARVALHO
OLIVEIRA
VALENTE:01158159374**Assinado de forma digital por
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA
VALENTE:01158159374
Dados: 2024.04.30 19:58:57 -03'00'

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO								
Instituição:		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI		UF:	PI	Prazo:	2024 a 2028	
ID		DISCRIMINAÇÃO RECEITAS E DESPESAS	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
A		TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	3.064.552,43	2.420.000,00	2.095.447,57	1.915.895,14	1.791.342,71	
A.1		Saldo dos recursos do ano anterior	1.664.552,43	1.020.000,00	695.447,57	515.895,14	391.342,71	
A.2		Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	7.000.000,00
B	Meta	TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	2.044.552,43	1.724.552,43	1.579.552,43	1.524.552,43	1.514.552,43	8.387.762,15
1		Diárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
1.1	Meta I.7	Viagem de campo (Fiscalização)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
1.2	Meta I.5	Participação em reuniões	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
1.3		Outros (Especifique)						0,00
1.4								0,00
1.5								0,00
2		Passagens	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
2.1	Meta I.5	Viagem de campo (Fiscalização)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
2.2	1.9	Participação em reuniões	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
2.3		Outros (Especifique)						0,00
2.4								0,00
2.5								0,00
3		Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1		Material de expediente						0,00
3.2		Material de apoio a trabalhos de campo						0,00
3.3		Combustível						0,00
3.4		Outros (Especifique)						0,00
3.5								0,00
4		Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1		Mobiliário						0,00
4.2		Equipamentos de Informática						0,00
4.3		Veiculos, barco etc (Especifique)						0,00
4.4		Outros (Especifique)						0,00
4.5								0,00
5		Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1		Aquisição (Especifique)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2		Projetos, obras e reformas (especifique)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3		Outros (Especifique)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4								0,00
5.5								0,00
6		Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1		Pessoa física (Consultores, bolsistas e etc...)						0,00
6.2		Pessoa jurídica (Contrato de prest. de serviço etc)						0,00
6.3		Contratação de estagiário						0,00
6.4		Outros (Especifique)						0,00
6.5								0,00
7		Serviços de informática	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	600.000,00
7.1	3.1	Manutenção de servidores, computadores e afins	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
7.2	3.7	Desenvolvimento de sist. de suporte à decisão/Melhorias SIGA-SEMARH	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00
7.3	3.5	Aquisição de licença de softwares	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
7.4		Outros (Especifique)						0,00
7.5								0,00
8		Serviços de comunicação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
8.1		Manutenção de portal na internet para divulgar ações						0,00
8.2	Meta I.3	Publicação de boletins/revistas/folders	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
8.3		Assessoria de imprensa						0,00
8.4		Divulgação de campanhas						0,00
8.5		Outros (Especifique)						0,00
9		Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	150.000,00	130.000,00	115.000,00	100.000,00	90.000,00	585.000,00
9.1		Realização de eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2	1.8	Realização de capacitação e treinamentos	50.000,00	40.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	165.000,00
9.3		Despesas com suporte nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.4	1.8	Diárias para participação em eventos de capacitação	50.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	210.000,00
9.5	1.8	Passagens para eventos de capacitação	50.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	210.000,00
10		Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	130.000,00	120.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	560.000,00
10.1	1.5	Despesas com reuniões	30.000,00	35.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	145.000,00
10.2	1.5	Despesas com atualização de informação dos Comitês	35.000,00	35.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
10.3	1.5	Diárias para participação de membros em comitês e eventos	35.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	135.000,00
10.4	1.5	Passagens para participação de membros em comitês e eventos	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	130.000,00
10.5		Outros (Especifique)						0,00
11		Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	674.552,43	674.552,43	674.552,43	674.552,43	674.552,43	3.372.762,15
11.1	Meta I.5	Estudos e projetos em Rec. Hid. - FADEX	674.552,43	674.552,43	674.552,43	674.552,43	674.552,43	3.372.762,15
11.2		Planos de Bacia Hidrográfica						0,00
11.3		Outros (Especifique)						0,00
11.4								0,00
11.5								0,00
12		Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	400.000,00	340.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	1.415.000,00
12.1	3.3	Contratação de empresa para operação e manutenção	150.000,00	125.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	515.000,00
12.2	3.3	Aquisição de peças e equipamentos	150.000,00	125.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	470.000,00
12.3	3.3	Diárias para viagem de campo	50.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	215.000,00
12.4	3.3	Passagens para viagem de campo	50.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	215.000,00
12.5		Outros (Especifique)						0,00
13		Monitoramento da qualidade da água	360.000,00	130.000,00	125.000,00	95.000,00	95.000,00	805.000,00
13.1	3.4	Contratação de empresa para serv. de monitoramento da qual. da água	150.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	210.000,00
13.2	3.4	Contratação de empresa para análise laboratorial	70.000,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	195.000,00
13.3	3.4	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório	40.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	100.000,00
13.4	3.4	Diárias para viagem de campo	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
13.5	3.4	Passagem para viagem de campo	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
14		Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1		Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2		Serviços de conservação e limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3		Outros (Especifique)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4								0,00
14.5								0,00



PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO						
Instituição: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI		UF: PI		Prazo: 2024 a 2028		
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Passagens	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Serviços de informática	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
8	Serviços de comunicação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	150.000,00	130.000,00	115.000,00	100.000,00	90.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	130.000,00	120.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	674.552,43	674.552,43	674.552,43	674.552,43	674.552,43
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	400.000,00	340.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	360.000,00	130.000,00	125.000,00	95.000,00	95.000,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		2.044.552,43	1.724.552,43	1.579.552,43	1.524.552,43	1.514.552,43
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior		1.664.552,43	1.020.000,00	695.447,57	515.895,14	391.342,71
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS		3.064.552,43	2.420.000,00	2.095.447,57	1.915.895,14	1.791.342,71
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		1.020.000,00	695.447,57	515.895,14	391.342,71	276.790,28
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		66,7%	71,3%	75,4%	79,6%	84,5%

DANIEL CARVALHO
OLIVEIRA
VALENTE:01158159374

Assinado de forma digital por
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA
VALENTE:01158159374
Dados: 2024.04.30 19:57:39 -03'00'



APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO				Ano:	2023
Instituição:		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI		UF:	PI
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	2022	2023		
		Valor (R\$)	Meta	Valor (R\$)	
1	Diárias	0,00		0,00	
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
2	Passagens	0,00		0,00	
2.1					
2.2					
2.3					
2.4					
2.5					
3	Material de consumo	0,00		0,00	
3.1					
3.2					
3.3					
3.4					
3.5					
4	Material permanente	0,00		0,00	
4.1					
4.2					
4.3					
4.4					
4.5					
5	Despesas com imóveis	0,00		0,00	
5.1					
5.2					
5.3					
5.4					
5.5					
6	Contratação de pessoal	0,00		0,00	
6.1					
6.2					
6.3					
6.4					
6.5					
7	Serviços de informática	0,00		0,00	
7.1					
7.2					
7.3					
7.4					
7.5					
8	Serviços de comunicação	0,00		0,00	
8.1					
8.2					
8.3					
8.4					
8.5					
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	0,00		0,00	
9.1					
9.2					
9.3					
9.4					
9.5					
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	0,00		0,00	
10.1					
10.2					
10.3					
10.4					
10.5					
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	623.481,20		623.481,20	
11.1	Estudos e projetos em recursos hídricos (Específique) - FADEX	407.784,96		407.784,96	
11.2	Estudos e projetos em recursos hídricos (Específique) - FADEX - REF A PARCELA COM DESPESA PARCIAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR (AGOSTO/2022 - MARÇO/2023)	101.946,24		101.946,24	
11.3	Planos de bacia hidrográfica				
11.4	Outros (Específique) - POÇOS E CIA LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	113.750,00		113.750,00	
11.5	Observação: OS VALORES EXECUTADOS EM "FADEX" JÁ ENLOBAM DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS ATINENTES ÀS ATIVIDADES TÍPICAS AQUI DISCERNIDAS.				
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	0,00		0,00	
12.1					
12.2					
12.3					
12.4					
12.5					
13	Monitoramento da qualidade da água	0,00		0,00	
13.1					
13.2					
13.3					
13.4					
13.5					
14	Outras despesas	0,00		0,00	
14.1					
14.2					
14.3					
14.4					
14.5					
TOTAL DE DESPESAS		623.481,20		623.481,20	
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2022	2023		
		R\$	R\$		
1	Saldo dos recursos do ano anterior		1.995.521,95		
2	Parcela Progestão recebida no ano				
3	Rendimentos ao final do ano				
4	Devoluções e/ou restituições				
TOTAL DAS RECEITAS		0,00	1.995.521,95		
SALDO PROGESTÃO		-623.481,20	1.372.040,75		
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO			31%		

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA
VALENTE:01158159374
374

Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA
VALENTE:01158159374
Dados: 2024.04.30 19:59:54 -03'00'





SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

PLANO DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH-PI

ABRIL DE 2024

Página 1 de 18





SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Elaboração:

Pedro Benjamin Carreiro Lima Monteiro

Engenheiro Civil, Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, Mestre em Gestão e Regulação dos Recursos Hídricos - Universidade Federal de Pernambuco UFPE;
Bolsista IPEA;

Eryson Thiago do Prado Batista

Tecnólogo em Meio Ambiente, Especialista em Gerenciamento de Recursos Ambientais pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica IFPI
Auditor Fiscal Ambiental – SEMARH-PI
Gerente de Regulação dos Recursos Hídricos
DRRH - SEMARH/PI

Atualização em 2024:

Eryson Thiago do Prado Batista

Auditor Fiscal Ambiental
Gerente de Regulação dos Recursos Hídricos
DRRH - SEMARH/PI

Daniel de Araújo Marçal

Tecnólogo em Meio Ambiente, Especialista em Gerenciamento de Recursos Ambientais pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica IFPI,
Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente Tropic-UFPI
Auditor Fiscal Ambiental – SEMARH/PI
Diretor de Mudanças Climáticas– SEMARH/PI



SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	04
a. Composição Do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	06
b. Desafios da gestão no Gerenciamento de Recursos Hídricos	06
1. <i>Gestão de Águas Subterrâneas</i>	06
2. <i>Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos, com o envolvimento da sociedade e dos usuários de água</i>	07
3. <i>Capacitação dos Servidores quanto à Segurança de Barragens para aplicação e regulamentação da lei n° 12.334/2010</i>	07
4. <i>Implementação do Monitoramento Hidrológico para o controle de eventos críticos</i>	08
c. Bases de capacitação para Gestão de Recursos Hídricos	09
d. Ocorrência dos cursos, Divulgação e Recursos Disponíveis	12
e. Ações de Capacitação	14
f. Avaliação Interna do Programa de Capacitação	14
ANEXO 1. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO SRH-SEMAR-PIAUI	15
ANEXO 2. CURSOS OFERECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO	18





APRESENTAÇÃO

Com a aprovação da Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH N°001, de 08 de janeiro de 2016, institui-se o *Programa de Capacitações elaborado pela então Superintendência de Recursos Hídricos (SRH)*, onde caracterizou-se uma matriz de capacitações tanto para esta Superintendência de Recursos Hídricos, como para usuários quer da sociedade civil ou colegiada.

Chegava-se na supracitada data, a um denominador comum das necessidades, demandas e dificuldades da equipe da SRH e, por conseguinte, abrangendo-se competências de todas as instâncias e de todos que transitam na área de Recursos Hídricos do Estado do Piauí. Entretanto, mesmo com o planejamento direcionado, tanto em 2016 quanto em 2017, não se perceberam grandes avanços na capacitação de pessoal fomentada por esta SRH, quer pelo quadro reduzido de funcionários a tocar os diversos projetos alocados nessa Superintendência, quer pela constante rotatividade de servidores no setor.

No decorrer dos anos de 2016 e 2017, a base de capacitações continuou sendo a robusta base de capacitações on-line ou semipresencial da ANA, à época ainda denominada “Água e Gestão” e que também estava prevista como fonte de capacitações na supracitada Resolução CERH N°001/2018. Ao mesmo tempo, grandes avanços foram percebidos no tocante aos setores colegiados com novas eleições nos comitês de Bacias e nas comissões Gestoras de Barragem, bem como uma maior abrangência e constância de reuniões desses órgãos, bem como do Conselho Estadual de Recursos hídricos.

Fato esse de extrema importância, em virtude da renovação os quadros dos entes colegiados, aproximar e conhecer as necessidades locais, fatos primordiais ao direcionamento de ações de capacitação a estes usuários. Também nesse período, notório o avanço em relação a legislação vigente, com vários normativos revisados, bem como a aproximação por meio de acordos de cooperação técnica com instituições como a companhia de Saneamento do Estado AGESPISA- Aguas e Esgotos do Piauí SA, com o Serviço Geológico Nacional - CPRM, Universidades locais como o Instituto Federal de Educação Tecnológica – IFPI, Universidade Estadual do Piauí -UESPI e Universidade Federal do Piauí -UFPI além de órgãos da administração direta e indireta, afim de





estreitar e dar resolutividade as demandas advindas de usuários de norte a sul do estado, com dados e estudos mais robustos, bem como validação qualiquantitativa de informações prestadas.

Entretanto, com o período de Pandemia enfrentado entre 2020 e meados de 2022, O estado como um todo passa por uma modernização em massa dos meios e formar de repensar gestão pública. Na SEMARH avanços significativos em relação aos métodos e procedimentos processuais e a digitalização desses foi sem sombra de dúvidas o grande enfoque dos últimos anos.

Para planejamento de 2024, as capacitações entram em momento de sinergia de ações com todos os setores do Novo Organograma da SEMARH, constituído pela **Portaria de Gabinete Nº 220, de 13 /09/2023** que dispõe do Organograma Oficial 2023 desta Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a pauta de recursos hídricos fortalecida pelas recém-criadas novas diretorias, bem como uma **Coordenação específica para a Fiscalização dos Recursos Hídricos**, conforme recorte a seguir do organograma:

(...)

Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica:

- Coordenação de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos;
- Coordenação de Gestão Participativa;

Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos:

- Ger. de Regulação dos Recursos Hídricos;
- Coordenação de Regulação e Cobrança pelo uso da Água;
- Coordenação de Fiscalização dos Recursos Hídricos;
- Coordenação de Monitoramento Qualiquantitativo;
- Coordenação de Outorga;

Além da busca por mais funcionários capacitados nesta SEMARH, é objetivo prover também aos entes colegiados e a sociedade civil atenção desejada no tocante a formação de mais pessoas interessadas em dividir e multiplicar as frentes de diálogo sobre o grande tema de recursos hídricos, ainda mais relevante no contexto histórico recente de constantes períodos de estiagem do qual o Estado do Piauí vem passando na última década, bem como todos os estados do Nordeste.





a. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Plano de Capacitações deve englobar componentes de todo o Sistema Estadual, e para conhecimento, em nosso estado os entes que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos são: (i) Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH; (ii) Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; (iii) Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Guruguá; (iv) Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Piauí/Canindé; (v) Comissões Gestoras; (vi) Sociedade Civil;

b. DESAFIOS DA GESTÃO NO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Dentre os desafios atuais a serem vencidos, tem-se como mais importantes:

1. Gestão de Águas Subterrâneas

O estado do Piauí possui o terceiro maior número de poços perfurados no Brasil segundo a plataforma SIAGAS/CPRM. Embora a SEMARH contenha apenas um quinto desses usuários cadastrados, a maioria (90%) desses usuários são de águas subterrâneas. Apesar disso, há uma série de desafios na gestão desse recurso, como profissionais qualificados, rede de monitoramento de qualidade e quantidade, falta de conhecimento sobre os recursos e sobre a demanda e disponibilidade do estado do Piauí. Logo, como uma forma de sanar tais deficiências, torna-se interessante fomentar cursos visando o tema.

Os cursos versariam sobre os mais diversos tópicos para a gestão de águas subterrâneas, desde os conceitos básicos até assuntos mais avançados como modelagem hidrológica e geoestatística.

Os cursos mais básicos e genéricos têm o intuito de apresentar um panorama geral sobre as águas subterrâneas, o seu comportamento hidrológico e hidráulico, a sua importância para o desenvolvimento econômico e social, ou seja, esses cursos têm o objetivo de familiarizar o tema das águas subterrâneas para a sociedade. Por esse conteúdo, esses cursos teriam como foco a sociedade civil, os membros dos CERH e CBH's, usuários e demais interessados em aprender sobre o tema; embora não se exclua a participação de profissionais e técnicos da SEMARH.

Também há necessidade de cursos com um caráter mais complexo, destinados aos servidores da SEMARH. O objetivo é que esses cursos possam oferecer ferramentas para gerir melhor





o recurso hídrico subterrâneo. Nessa parte são sugeridos cursos como modelagem hidrológica, rede de monitoramento, hidráulica de poços, instrumentos de gestão, sistemas de suporte a decisão, entre outros.

2. Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos, com o envolvimento da sociedade e dos usuários de água:

A Política Nacional de Recursos Hídricos decidiu que a gestão de recursos hídricos deve ser feita sobre três pilares: (i) descentralizada; (ii) participativa e; (iii) integrada. Mais tarde a Política Estadual viria a corroborar essa visão. Assim, é importante perseguir e incentivar seus fundamentos.

O Estado do Piauí na pauta de recursos hídricos conta com um Conselho Estadual, dois Comitês de Bacia e nove Comissões Gestoras de Açudes. Essas arenas de debates foram reformuladas e estão em fluxo de funcionamento dentro do previsto, com boa participação dos entes e frequência deles, buscando a credibilidade e participação efetiva dessas organizações e de suas competências.

Mesmo assim, é preciso reforçar sempre o fortalecimento das arenas de debates dentro do estado, mostrando a sua importância para a gestão de recursos hídricos e suas competências juntos aos usuários.

Os cursos teriam um objetivo de além de informar, mas também incentivar a participação e propiciar a independência do CERH, CBHs e comissões gestoras da SEMARH, mostrando como eles podem e devem atuar na gestão de recursos hídricos.

3. Capacitação quanto à Segurança de Barragens para aplicação e regulamentação da lei nº 12.334/2010:

Mesmo antes da formalização da Política Nacional de Segurança de Barragens, esta Secretaria já elencava preocupação em captar dados sobre os barramentos do estado. Há certo desencontro de informações sobre situações de gestão, dominialidade e responsabilidade de alguns barramentos, bem como levantamentos de baixa qualidade sobre os dados destas obras.

Com o Novo Organograma da SEMARH, constituído pela **Portaria de Gabinete Nº 220, de 13 /09/2023** foi criada a **Coordenação específica para a Fiscalização dos Recursos Hídricos e**





reorganizadas as diretorias em Recursos Hídricos em Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica e Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos.

Como consequência desses fatos, houve aumento da equipe de Auditores e técnicos contratados no setor das Diretorias de Recursos Hídricos o que amplia a necessidade não só de capacitar os servidores do órgão, bem como os diversos atores da PNSB como forma de promover a consciência e a importância da política.

Os cursos devem priorizar servidores da SEMARH e empreendedores das barragens, principalmente para o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) e Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI), que são os principais empreendedores de barragens dentro do estado.

4. Implementação do Monitoramento Hidrológico para o controle de eventos críticos:

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), inaugurou em janeiro de 2024 a **Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos da SEMARH** (Sala de situação), localizada ao lado do Centro de Educação Ambiental (CEA), às margens do Rio Poti em Teresina.

A Estrutura da sala utiliza diversas plataformas para supervisionar parâmetros hidrometeorológicos, como chuvas, níveis de reservatórios e vazões de rios, além de eventos climáticos extremos, incêndios e queimadas, impactando diretamente a população local.

A sala de situação deve funcionar num futuro próximo como suporte e servidor de todos os dados envolvidos na gestão hídrica do estado. Além de monitorar os eventos extremos, os computadores robustos da Sala podem se tornar servidores para hospedagem de Sistemas integrados de dados de vazão, quantidade de usuários, monitoramento dos grandes barramentos e qualidade e quantidade de água disponível para os diversos usos.

Além disso capacitar os observadores e anotadores de níveis espalhados nos diversos pontos do estado, onde equipamentos de medição estão instalados para repasse de dados de forma rápida e confiável.





c. BASES DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

O planejamento das Capacitações se norteou firmemente por demandas reprimidas do setor de Recursos Hídricos da SEMARH, elencadas com o decorrer do tempo e das necessidades sempre presentes. A partir daí, delimitou-se 2 formas de promover esses estudos e capacitações, tanto presenciais em nosso órgão, buscando convênios com instituições parceiras do governo, como universidades, e Empresas públicas como A CPRM, e órgãos de todas as esferas como DNOCS.

As bases conceituais sobre os temas relacionados a recursos hídricos serão buscadas na excelente plataforma EAD já desenvolvida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA.

Anos atrás, a instituição ANA desenvolveu um projeto de plataforma de capacitação em EAD, conhecido como ANA Capacita com cursos presenciais em vários locais do Brasil. Com a demanda crescente, e a necessidade de escalonar o programa, esse projeto cresceu e em convênio com o Complexo de Itaipú, o programa evoluiu para a plataforma Água e Gestão, onde a grande maioria dos cursos foram ministrados via EAD, e com alguns cursos onde a carga horária prática seria pertinente, de forma semipresencial ou mesmo completamente presencial.

A expertise na pauta de capacitação faz com que a e plataforma robusta de cursos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico seja a melhor referência para consulta e sugestão de cursos aos potenciais capacitandos no nosso estado. É sem sombra de dúvidas a plataforma mais completa de ensino a distância sobre recursos hídricos do Brasil, e talvez da América Latina.

O projeto de Capacitações da ANA expandiu bastante sua gama de cursos e atualmente pode ser acessado por meio das seguintes bases:

1. **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA,**
<https://capacitacao.ana.gov.br/cursos>.

São ofertados cursos organizados pela própria Agência ANA.

2. Atualmente conta com uma base de 22 cursos previstos para 2024 onde 19 são em EAD e já disponíveis para início imediato conforme tabela abaixo. Os cursos estão hospedados na plataforma da Escola Virtual de Governo EV.G/ENAPI e os links de acesso aos cursos estarão no ANEXO 2 deste Plano de Capacitação. Logo abaixo temos a visão do site e a lista de cursos disponíveis:





← → ↻ 🏠 <https://capacitacao.ana.gov.br/cursos> A★ 🔍 📄 📁 📧 📞 📠 📡

gov.br Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Educação e Capacitação para a Regulação e Gestão das Águas e Saneamento

 **ANA**
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

 **EV.G**
Uma iniciativa 

Início > Cursos

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

CURSOS EAD +

CURSOS REMOTOS E HÍBRIDOS +

EVENTOS +

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA, <https://capacitacao.ana.gov.br/cursos>.

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO		TIPO DE AÇÃO	MODALIDADE	C. HORÁRIA	AGENDA
1.	A Regulação no Brasil e no Mundo	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Saneamento Básico
2.	Agência de Água: o que é , o que faz e como funciona	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Recursos Hídricos
3.	Água e Gênero	Curso	EaD Autoinstrucional	20h	Recursos Hídricos
4.	Avaliação de Equipamentos de Irrigação	Curso	EaD Autoinstrucional	10h	Recursos Hídricos
5.	Cobrança pela Prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Saneamento Básico
6.	Comunicação para Reguladores - GR6	Curso	EaD Autoinstrucional	25h	Saneamento Básico
7.	Enquadramento de Corpos D'Água	Curso	EaD Autoinstrucional	10h	Recursos Hídricos
8.	Fundamentos da Teoria da Regulação	Curso	EaD Autoinstrucional	40h	Saneamento Básico
9.	Fundamentos de Governança e Boas Práticas da Regulação	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Saneamento Básico
10.	Gestão, Operação e Manutenção de Perímetros Irrigados	Curso	EaD Autoinstrucional	4h	Recursos Hídricos
11.	Guia de Orientação e Formulários do Plano de Ação de Emergência (PAE)	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Segurança de Barragens
12.	Guia de Orientação e Formulários para Inspeções de Segurança de Barragem	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Segurança de Barragens
13.	Implementação do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico	Curso	EaD Autoinstrucional	20h	Saneamento Básico
14.	Introdução ao Manejo da Irrigação: como, quando e quanto irrigar	Curso	EaD Autoinstrucional	4h	Recursos Hídricos
15.	Noções de Ciência Política Aplicada À Gestão de Recursos Hídricos	Curso	EaD Autoinstrucional	20h	Recursos Hídricos
16.	Plano de Segurança de Barragens: Guia de Instruções	Curso	EaD Autoinstrucional	40h	Segurança de Barragens
17.	Políticas e Práticas de Segurança de Barragens para Entidades Fiscalizadoras	Curso	EaD Autoinstrucional	40h	Segurança de Barragens
18.	Princípios de Regulação Técnica	Curso	EaD Autoinstrucional	20h	Saneamento Básico
19.	Relatório de Segurança de Barragens: o que é e para que serve	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Segurança de Barragens





A **Escola Virtual de Governo EV.G**, <https://www.escolavirtual.gov.br/> ainda conta com mais algumas dezenas de cursos de áreas correlatas a Recursos hídricos totalizando 617 Cursos abertos, 18 Cursos exclusivos e 62 Trilhas de aprendizagem direto em sua plataforma, bastando para tal, a busca por Água e Saneamento.



Escola Virtual de Governo EV.G, <https://www.escolavirtual.gov.br/>

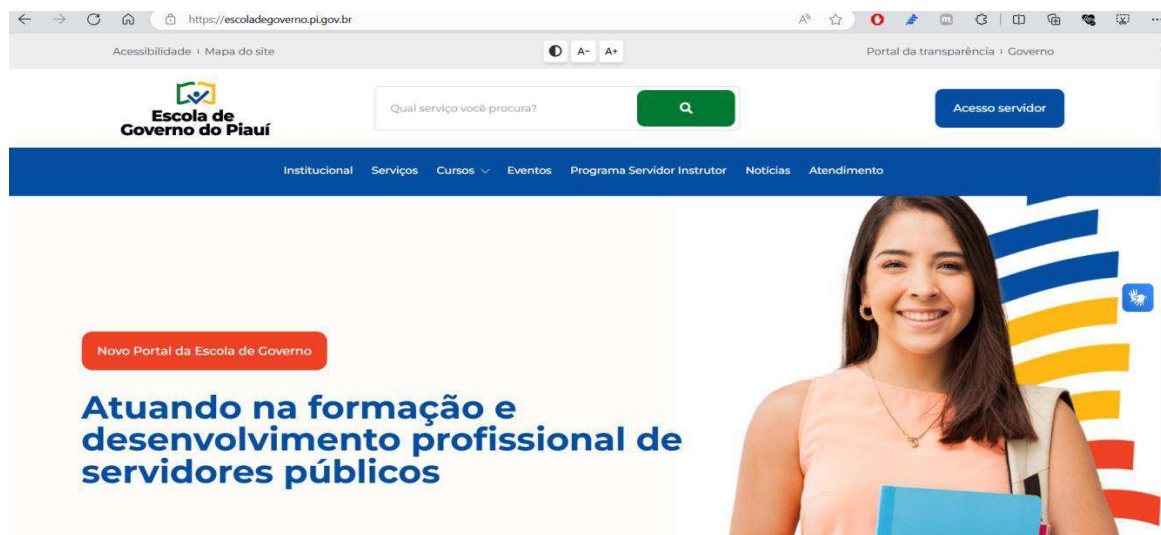
O Anexo 1, tem de forma descritiva as necessidades mais efetivas de capacitação por área chave, e baseadas também de acordo com a resolução CERH 001/2016. À medida que essa planilha se executa, os funcionários lotados nas Diretorias de Recursos hídricos também serão incentivados a usar as bases de capacitação da ANA para formação de base conceitual sobre os diversos temas abrangentes em recursos Hídricos.

Sabidamente sabemos que temos mais bases de boa qualidade na grande rede de internet, como as da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA(<https://eskadauema.com/>), ou mesmo de instituições similares a SEMARH como a base de capacitações da Agencia Executiva de Gestão das Águas - AESA-PB (<http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/institucional/eventos-aesa/>) que podem ser utilizadas quando houver oportunidades e tema alinhado.





Há real possibilidade de desenvolvimento de cursos próprios pela SEMARH, com publicação dos mesmos por meio da Nova Escola de Governo do Estado do Piauí, lançada recentemente como uma plataforma de governo para capacitações.



Escola de Governo do Piauí, <https://escoladegoverno.pi.gov.br/>

d. OCORRÊNCIA DOS CURSOS, DIVULGAÇÃO E RECURSOS DISPONÍVEIS

A priori, no tocante a cursos à distância, a plataforma de EAD da Agência Nacional de Águas será a base de referência, onde apresenta vasto e completo material de estudo, tanto em cursos como em publicações, com biblioteca virtual bem robusta.

Quanto a forma de capacitações presenciais desenvolvida pela SEMARH e citadas no ANEXO 1, estas ocorrerão preferencialmente nas sedes da SEMARH, e no centro de educação Ambiental no Parque Poticabana, situado à Av. Raul Lopes, s/n no bairro Noivos, ou de forma remota por meio de plataformas (Microsoft TEAMS ou Google Meet), já são utilizados em outros eventos dessa SEMARH, o que minimiza custos.

Serão desenvolvidos cursos fora da capital, principalmente para os pertencentes aos grupos dos Comitês de Bacia e Comissões Gestoras de Barragem, bem como os responsáveis pelos envios de dados das réguas/ níveis de barragens em todo o estado.





No quesito divulgação e difusão do conhecimento, O site da SEMARH será o ponto de partida, passando por todas as redes sociais ligadas a esta secretaria. O site foi todo reformulado em 2024 e está sendo preparado para ser a grande base de dados do Estado no tema Meio Ambiente.



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, <https://www.semar.pi.gov.br/>

Todos os envolvidos no setor de recursos hídricos serão estimulados a cadastrar-se na plataforma de capacitação da ANA, para utilização da base em EAD disponível, bem como na participação de cursos presenciais. Esse convite deverá ser estendido para toda a secretaria por comunicados internos via plataforma SEI e reforçados via email institucional.

A base de contatos da coordenação de Gestão Participativa será utilizada como lista de contatos onde mensalmente serão enviados e-mails, contatos telefônicos ou via aplicativos de conversa (WhatsApp) ou mesmo por correspondências disparadas pela equipe da SEMARH via gabinete, informando sobre a disponibilidade de vagas e cursos.

Os recursos disponíveis serão oriundos dos repasses do Programa PROGESTÃO, disponíveis conforme contrato para o Terceiro Ciclo do programa, a serem geridos pelas Diretorias de Recursos Hídricos e Administrativo financeira da SEMARH. Os custos operacionais dos cursos





serão estimados conforme a aprovação de calendário anual, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), bem como pelo Plano Plurianual de investimentos.

e. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Inicialmente para a execução desse PLANO DE CAPACITAÇÃO as ações pensadas são cursos de extensão presenciais e workshops.

Contudo, após o período de pandemia a possibilidade de cursos EAD se torna uma realidade muito acessível, onde se entende que esse tipo de ação é efetivo para os técnicos da SEMARH e membros do CERH. Para os CBHs e comissões gestoras é mais interessante a realização de oficinas de trabalho e cursos presenciais de rápida duração e bastante dinâmicos dado a realidade local deles, onde poucos tem acesso à internet, muitos ainda não sabem mexer em computadores e ainda temos dificuldade de deslocamento pra alguns membros.

f. AVALIAÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

No âmbito interno, haverá avaliação anual com comprovação de capacitações mediante apresentação dos certificados e com metas de quantidade de horas estabelecidas para cada servidor.

A metodologia de mensuração e avaliação pelos participantes, tanto no quesito interno para servidores, quanto no quesito externo para sociedade em geral será feita por meio de preenchimento de questionário com identificação opcional em formulários enviados por e-mail, de um questionário-diagnóstico tabulado e elaborado na plataforma google formulários, para construção de um banco de dados das respostas dos participantes por meio de feedback direto.

DANIEL CARVALHO
OLIVEIRA
VALENTE:011581593
74

Assinado de forma digital por
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA
VALENTE:01158159374
Dados: 2024.04.30 19:56:27
-03'00'



**ANEXO 1 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS SEMARH-PI**

TEMA	CURSO	PÚBLICO/ALVO	EXECUTOR DA AÇÃO	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO
GESTÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	Plataforma REGLA	Consultores, órgãos da administração direta e indireta, líderes de comunidade	ANA/SEMAR	Curso Presencial
	Gestão de Águas Subterrâneas	Técnicos da SEMAR, consultores, CERH, CBHs, usuários de água e sociedade civil	SEMAR/CPRM/CREA/AGEPI/ABAS	Curso Presencial
	Hidráulica de Poços	Técnicos da SEMAR, consultores, usuários de água	SEMAR/CPRM/CREA/AGEPI/ABAS	Curso Presencial
	Hidrogeologia Básica	Técnicos da SEMAR, consultores, CERH, CBHs, usuários de água e sociedade civil	SEMAR/CPRM/CREA/AGEPI/ABAS	Curso Presencial
	Hidrogeoquímica	Técnicos da SEMAR, consultores, CERH, CBHs, usuários de água e sociedade civil	SEMAR/CPRM/CREA/ABAS	Curso Presencial
	Modelagem de Águas Subterrâneas	Técnicos da SEMAR, consultores, usuários de água	SEMAR/CPRM/CREA/ABAS	Curso Presencial
	Gerenciamento de Águas Subterrâneas	Técnicos da SEMAR, consultores, CERH, CBHs, usuários de água e sociedade civil	SEMAR/CPRM/CREA/ABAS	Curso Presencial
SEGURANÇA DE BARRAGENS	Introdução à Política Nacional de Segurança de Barragens	Técnicos da SEMAR, DNOCS, IDEPI, empreendedores e sociedade civil	ANA/SEMAR	Curso Presencial
	Inspeção e Segurança de Barragens	Técnicos da SEMAR, DNOCS, IDEPI, empreendedores e sociedade civil	ANA	Curso Semi-presencial
	Modos Potenciais de Ruptura	Técnicos da SEMAR, DNOCS, IDEPI, empreendedores e sociedade civil	ANA/SEMAR/Banco Mundial	Curso Presencial
	Mapas de Inundação	Técnicos da SEMAR, DNOCS, IDEPI, empreendedores e sociedade civil	ANA/SEMAR/Banco Mundial	Curso Presencial
	Plano de Ação de Emergência	Técnicos da SEMAR, DNOCS, IDEPI, empreendedores e sociedade civil	ANA/SEMAR/Banco Mundial	Curso Presencial
FORTELECIMENTO GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS COM O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE E DOS USUÁRIOS DE ÁGUA	Viabilização de Projeto e Captação de Recursos Financeiros	Técnicos da SEMAR, CBHs, CERH e comissões gestoras de açudes	ANA/SEMAR	Curso Presencial
	Planejamento, manejo e gestão de Bacias Hidrográficas	Técnicos da SEMAR, CBHs, CERH e comissões gestoras de açudes	ANA/SEMAR	Oficina de trabalho
	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Técnicos da SEMAR, CBHs, CERH e comissões gestoras de açudes	ANA/SEMAR	Curso Presencial
	Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?	Técnicos da SEMAR, CBHs, CERH e comissões gestoras de açudes	ANA/SEMAR	Oficina de trabalho
	Comitê de Bacia Hidrográfica: Práticas e Procedimentos	Técnicos da SEMAR, CBHs, CERH e comissões gestoras de açudes	ANA/SEMAR	Oficina de trabalho





TEMA	CURSO	PÚBLICO/ALVO	EXECUTOR DA AÇÃO	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO
IMPLEMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO HIDROLÓGICO PARA O CONTROLE DE EVENTOS CRÍTICOS	Modelagem da Qualidade de Água em rios e reservatórios	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA	Curso Semipresencial
	Qualidade de água em reservatórios	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA	Curso Semipresencial
	Medição de vazão pelo método acústico Doppler	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA	Curso Semipresencial
	Probabilidade e Estatística aplicada a Hidrologia	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA/SEMAR/CPRM	Curso Presencial
	Aquisição e Processamento de Dados	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA/SEMAR/CPRM	Curso Presencial
	Hidrologia Básica	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA	Curso EAD
	Hidrologia Aplicada: hidrograma, PMP, Vazão máxima	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA/SEMAR/CPRM	Curso Presencial
	Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicado a recursos hídricos	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA/SEMAR	Curso Presencial
	Codificação de bacias pelo método Otto Pfafseter	Técnicos da SEMAR, profissionais que atuam na área e demais interessados	ANA/SEMAR	Curso Presencial
	Curso de Interpretação de Dados e Documentos Cartográficos Climáticos	Estudantes de IES, Técnicos da SEMARH	SEMARH/SALA DE MONITORAMENTO	Curso Presencial
	Clima e Tempo: possibilidade do uso dos dados produzidos na sala de monitoramento em sala de aula	Professores da rede pública, Professores IES, Técnicos da SEMARH	SEMARH/SALA DE MONITORAMENTO	Curso Presencial
	Construindo um Instrumento de Gestão Municipal de Educação Ambiental	Estudantes, professores, profissionais do setor público e privado, comunidade em geral.	UEMA	Curso EAD
	Alternativas Sustentáveis para Gestão Ambiental	Técnicos da SEMARH	UEMA	Curso EAD
	Noções Teóricas e Práticas para coleta e preservação de água	Técnicos da SEMARH	SEMARH	Presencial





SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

ANEXO 2 - CURSOS OFERECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.





AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	TIPO DE AÇÃO	MODALIDADE	C. HORÁRIA	VAGAS	DATA PREVISTA	LINKS DE ACESSO	AGENDA
A Regulação no Brasil e no Mundo	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/932	Saneamento Básico
Agência de Água: o que é, o que faz e como funciona	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/823	Recursos Hídricos
Água e Gênero	Curso	EaD Autoinstrucional	20h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/834	Recursos Hídricos
Avaliação de Equipamentos de Irrigação	Curso	EaD Autoinstrucional	10h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/824	Recursos Hídricos
Cobrança pela Prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/896	Saneamento Básico
Comunicação para Reguladores - GR6	Curso	EaD Autoinstrucional	25h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/959	Saneamento Básico
Enquadramento de Corpos D'Água	Curso	EaD Autoinstrucional	10h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/822	Recursos Hídricos
Fundamentos da Teoria da Regulação	Curso	EaD Autoinstrucional	40h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/974	Saneamento Básico
Fundamentos de Governança e Boas Práticas da Regulação	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/975	Saneamento Básico
Gestão, Operação e Manutenção de Perímetros Irrigados	Curso	EaD Autoinstrucional	4h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/825	Recursos Hídricos
Guia de Orientação e Formulários do Plano de Ação de Emergência (PAE)	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/826	Segurança de Barragens
Guia de Orientação e Formulários para Inspeções de Segurança de Barragem	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/827	Segurança de Barragens
Implementação do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico	Curso	EaD Autoinstrucional	20h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1027	Saneamento Básico
Introdução ao Manejo da Irrigação: como, quando e quanto irrigar	Curso	EaD Autoinstrucional	4h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/829	Recursos Hídricos
Noções de Ciência Política Aplicada À Gestão de Recursos Hídricos	Curso	EaD Autoinstrucional	20h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/830	Recursos Hídricos
Plano de Segurança de Barragens: Guia de Instruções	Curso	EaD Autoinstrucional	40h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/831	Segurança de Barragens
Políticas e Práticas de Segurança de Barragens para Entidades Fiscalizadoras	Curso	EaD Autoinstrucional	40h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/832	Segurança de Barragens
Princípios de Regulação Técnica	Curso	EaD Autoinstrucional	20h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1011	Saneamento Básico
Relatório de Segurança de Barragens: o que é e para que serve	Curso	EaD Autoinstrucional	30h	Oferta Permanente	Início imediato	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/833	Segurança de Barragens



SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Ata da I Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DATA: 29 de abril de 2024.

Link: <https://teams.live.com/meet/9370423755787?p=kfOW4wFQQRxBI4aO>

PARTICIPANTES:

Composição da Mesa: Daniel de Araújo Marçal, Diretor de Mudanças Climáticas e o gerente de Regulação de Recursos Hídricos, Eryson Thiago do Prado Batista.

Membros Conselheiros: Alexandre de Oliveira Costa, titular (AEGEA); Aparecido de Sousa Ribeiro, suplente (AEGEA); Claudinei Alves da Costa Feitosa, titular (PMT-SEMAM); Pedro Antônio Soares Júnior, titular (FAPEPI); João Rosendo, titular (CODEVASF); Jaime da Paz Filho, titular (IDEPI); Francisco das Chagas Ribeiro Filho, titular (SAF); Kleberson Martins de Carvalho, titular (AGESPISA); Jeanne Leal de Sousa, suplente (SEDEC); Carlos Ernando Silva, titular (UFPI).

Outros Participantes: Bruna Miranda (CERH/SEMARH).

ABERTURA:

Confirmado quórum, em segunda convocação, o diretor de Mudanças Climáticas Marcelo cumprimentou os membros e passou a palavra para o gerente de Regulação de Recursos Hídricos, Eryson Thiago, que abriu a reunião cumprimentando a todos, fez um breve comentário sobre a necessidade de a reunião ocorrer de forma on-line e comunicou que as reuniões futuras ocorrerão de forma presencial, nas datas já definidas posteriormente.

- **Apresentação ao conselho dos documentos necessários ao PROGESTÃO em 1º ano do 3º ciclo, Plano de Capacitação, Plano Plurianual de aplicação de recursos e o formulário de autoavaliação, que já foi preenchido ano passado.**

SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280

Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email:
secsemar@semar.pi.gov.br



**SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH**



Thiago inicia fazendo um breve resumo, do que já foi apresentado na primeira reunião ordinária do CERH de 2024, sobre a regulamentação da Resolução ANA nº 379/2013, que se baseia no princípio do pagamento por alcance de metas, a partir da adesão voluntária das unidades de federação. Para o cumprimento dos seus objetivos, o programa aporta recursos orçamentários da ANA, pelo alcance de metas, de cooperação federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em âmbito estadual. A Resolução nº 135/2022, publicada em 07 de dezembro de 2022 e institui o terceiro ciclo do Programa de Consolidação do pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO. Enfatiza sobre a dificuldade de evolução das metas e atraso de alguns estados, por isso o ano de 2022.

Apresenta o mapa com a legenda de tipologia dos estados e Proposta de Estrutura para o terceiro ciclo. Metas: Cooperação Federativa com 50%, Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual com 50% e Fator Redução até 15%. As metas de cooperação Federativa:

1. Integração de dados de usuários de Recursos Hídricos; 2. Capacitação em Recursos Hídricos; 3. Contribuição para difusão do conhecimento; 4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos; 5. Atuação para segurança de barragens; 6. Monitoramento hidrológico e 7. Fiscalização de usos de recursos hídricos. A portaria de Gabinete nº 202/2023, dispõe do organograma oficial 2023, desta SEMAR.

A pauta de Recursos Hídricos conta com uma Coordenação específica. Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica: Coordenação de Monitoramento Hidrometeorológicos de eventos Críticos e de Gestão participativa. Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos: Gerência de Regulação dos Recursos Hídricos, Coordenação de Regulação e Cobrança pelo uso da água, Fiscalização dos Recursos Hídricos, Monitoramento Quali-Quantitativo e Outorga.

As metas de Gerenciamento em âmbito estadual são definidas pela entidade estadual coordenadora do Programa, com base em diagnóstico e prognóstico sobre a situação da gestão de recursos hídricos, utilizando metodologia e instrumentos de avaliação e se distribuem em Variáveis Legais, Institucionais

SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280

Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email:
secsemar@semar.pi.gov.br



SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



e Articulação Social; Variáveis de planejamento; Variáveis de planejamento e suporte e variáveis operacionais. Thiago explica sobre a responsabilidade da ANA. Fala sobre as variáveis de planejamento e plano fiscal. Thiago acrescenta sobre o plano e demarcações das 12 bacias hidrográficas e esclarece que com a estrutura de Diretorias de Recursos Hídricos e as devidas gerências e coordenações, conforme a Portaria de Gabinete, terão mais informações e suporte.

- **FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2023 – 3º CICLO, REFERENTE AO ATENDIMENTO DAS METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS ESTABELECIDAS EM ÂMBITO ESTADUAL PARA O ANO DE 2023, O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DO PROGESTÃO REFERENTE AO 3º CICLO, BEM COMO O PLANO DE CAPACITAÇÃO, APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, E SOLICITA O REPASSE DA PARCELA DO PROGESTÃO REFERENTE À CERTIFICAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS NO ANO 2023**

Logo após as primeiras considerações a cerca do Progestão e da ANA, Thiago apresenta o formulário de autoavaliação para os conselheiros e explica como ele é aplicado e que o objetivo dele é permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do

SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280

Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email:
secsemar@semar.pi.gov.br



SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH aprovou o formulário de autoavaliação

- **PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DO PROGESTÃO REFERENTE AO 3º CICLO**

Em seguida, foi apresentado o plano de aplicação e a prestação de contas dos recursos do PROGESTÃO referente ao 3º Ciclo, com a aprovação dos conselheiros.

- **PLANO DE CAPACITAÇÃO**

Thiago destaca a importância das capacitações, em virtude da renovação os quadros dos entes colegiados, aproximar e conhecer as necessidades locais e a aproximação, por meio de acordos de cooperação técnica, com várias instituições como a companhia de Saneamento do Estado AGESPISA-Aguas e Esgotos do Piauí SA, com o Serviço Geológico Nacional - CPRM, Universidades locais como o Instituto Federal de Educação Tecnológica – IFPI, Universidade Estadual do Piauí -UESPI e Universidade Federal do Piauí -UFPI. Além de órgãos da administração direta e indireta, afim de estreitar e dar resolutividade as demandas advindas de usuários de norte a sul do estado, com dados e estudos mais robustos, bem como validação qualiquantitativa das informações prestadas.

De acordo com a Portaria de Gabinete Nº 220, de 13 /09/2023 que dispõe do Organograma Oficial 2023 desta Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a pauta de recursos hídricos fortalecida pelas recém-criadas novas diretorias, bem como uma Coordenação específica para a Fiscalização dos Recursos Hídricos, conforme recorte a seguir do organograma: (...) Diretoria de

SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280

Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email:
secsemar@semar.pi.gov.br



**SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH**



Planejamento e Segurança Hídrica: • Coordenação de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos; • Coordenação de Gestão Participativa; Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos: • Ger. de Regulação dos Recursos Hídricos; • Coordenação de Regulação e Cobrança pelo uso da Água; • Coordenação de Fiscalização dos Recursos Hídricos; • Coordenação de Monitoramento Qualiquantitativo; • Coordenação de Outorga.

Ele ressalta ainda que o Plano de Capacitações deve englobar componentes de todo o Sistema Estadual, e para conhecimento, em nosso estado os entes que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos são: (i) Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH; (ii) Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; (iii) Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Guruguá; (iv) Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Piauí/Canindé; (v) Comissões Gestoras; (vi) Sociedade Civil.

Fala sobre as ações de capacitação da ANA e em como ela foi ampliada conta com uma base de 22 cursos previstos para 2024 onde 19 são em EAD e já disponíveis para início imediato e que cursos estão hospedados na plataforma da Escola Virtual de Governo EV.G/ENAPI.

Neste momento, o professor Carlos Ernando também ressalta a importância da divulgação dos cursos, inclusive do mestrado que tem a chancela da ANA. Questiona que alguns cursos não estão no quadro apresentado não estão no quadro: - Modelagem de processos hidrológicos; - Princípios de Perfuração e Completação de Poços; - Instrumentos de gestão; - Sistemas de suporte à decisão. Thiago responde que estão sim, mas com nomenclaturas diferentes, mas que englobam o mesmo conteúdo. O professor Marcos Sampaio, pede para falar e comenta já fazer esse trabalho de divulgação entre os seus alunos de gestão ambiental e recursos hídricos, tanto os cursos da plataforma da ANA como os do GoV.Br.

SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280

Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email:
secsemar@semar.pi.gov.br



SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



- **SOLICITAÇÃO DE REPASSE DA PARCELA DO PROGESTÃO REFERENTE À CERTIFICAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS NO ANO 2023**

Por fim, Thiago ressalta a importância dos recursos disponíveis a partir dos repasses do Programa PROGESTÃO, disponíveis conforme contrato para o Terceiro Ciclo do programa, a serem geridos pelas Diretorias de Recursos Hídricos e Administrativo financeira da SEMARH. Fala dos custos operacionais dos cursos que serão estimados conforme a aprovação de calendário anual, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), bem como pelo Plano Plurianual de investimentos.

- **INFORMES, DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES.**

Para encerrar a reunião, Thiago faz um breve resumo sobre o que foi apresentado e discutido.

- **ENCAMINHAMENTOS:**

Envio das apresentações, publicações e ata da reunião.

- **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:**

Daniel declara encerrada a I Reunião Extraordinária do **Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH**, agradecendo a presença e contribuição dos conselheiros pelos resultados alcançados na referida reunião.

SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280

Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email:
secsemar@semar.pi.gov.br





SECRETARIA
DO **MEIO AMBIENTE**
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

DANIEL CARVALHO
OLIVEIRA

VALENTE:01158159374

Assinado de forma digital por

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA

VALENTE:01158159374

Dados: 2024.04.30 20:02:00 -03'00'

SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280

Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email:
secsemar@semar.pi.gov.br



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 13220, datada de 16 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CEPEX 023/2024 TERESINA(PI), 14 DE MAIO DE 2024.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 00089.010532/2024-16 ;

Considerando o art. 35 e inciso I do art. 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 244ª reunião extraordinária do CEPEX em 06/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico para os semestres letivos de 2024.2 e 2025.1, nos termos do anexo único desta Resolução;

Art. 2º - Estabelecer que as datas deste Calendário são relativas às atividades acadêmicas de ensino de graduação presencial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 023/2024

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA OS SEMESTRES LETIVOS 2024.2 E 2025.1 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI

JUNHO - 2024 (14 DIAS LETIVOS)	
03 a 07	[REGIME REGULAR] - Período para oferta de disciplinas do PEC 2023.3 no SIGAA, pelos Coordenadores de Cursos.
03 a 12	[REGIME REGULAR] - Prazo para os Docentes cadastrarem os Projetos de Monitoria no SIGAA.
03 a 14	[REGIME REGULAR] - Prazo para Homologação dos Projetos de Monitoria cadastrados no SIGAA (Coordenações).
17	[REGIME REGULAR] - TÉRMINO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2023.2.
17/06 a 05/07	[REGIME REGULAR] - Prazo para o preenchimento do Relatório Final do Programa de Monitoria no SIGAA.





18 a 22	[REGIME REGULAR] - Período para realização de Exame Final, Fechamento dos Diários pelos Professores e Processamento de Diários pelos Coordenadores de Curso.
24/06 a 13/07 - PERÍODO DE FÉRIAS DOCENTES - 20 DIAS	
JULHO - 2024 (15 DIAS LETIVOS - PEC)	
01 a 12	[REGIME REGULAR] - Período para Solicitação de Reintegração para 2024, via e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
01 a 05	[REGIME REGULAR] - Matrícula dos alunos que participarão do PEC 2023.3, por meio do SIGAA.
10	[REGIME REGULAR] - Lançamento da Chamada Interna de Monitoria 2024.
15	[REGIME REGULAR] - INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO ESPECIAL CURRICULAR - PEC 2023.3.
15 a 17	[REGIME REGULAR] - Período para análise dos pedidos de reintegração para 2024. Resultado e matrícula de reintegração para 2024.
15 a 23	[REGIME REGULAR] - Prazo para os Professores Cadastrarem os Projetos de Monitoria 2024 no SIGAA.
15 a 26	[REGIME REGULAR] - Prazo para a Homologação dos Projetos de Monitoria 2024 Cadastrados no SIGAA (Coordenações).
29/07 a 02/08/2024	[REGIME REGULAR] - Prazo para a Homologação dos Projetos de Monitoria 2024 no DAP e DTIC.
AGOSTO - 2024 (15 DIAS LETIVOS - PEC/04 DIAS LETIVOS 2024)	
15	[REGIME REGULAR] - Lançamento do Edital de Monitoria para 2024.
17	[REGIME REGULAR] - TÉRMINO DAS AULAS DO PERÍODO ESPECIAL CURRICULAR - PEC 2023.3.
Até 21	[REGIME REGULAR] - Período para Fechamento dos Diários pelos Professores e Processamento de Diários pelos Coordenadores de Curso, do Período Especial Curricular (PEC 2023.3) .
22 a 27	[REGIME REGULAR] - Matrícula Curricular dos alunos veteranos, com e sem pendência, para 2024, por meio do SIGAA.
22 a 27	[REGIME REGULAR] - Matrícula Curricular para 2024, dos alunos que participaram do PEC, por meio do SIGAA.
28	[REGIME REGULAR] - INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2024.2
28/08 a 02/09	[REGIME REGULAR] - Período de inscrições dos discentes para o Programa de Monitoria 2024.
28/08 a 06/09	[REGIME REGULAR] - Ajuste de Matrícula pela PREG/DAA/DMIA.
28/08 a 27/09	[REGIME REGULAR] - Prazo para trancamento de curso e solicitação de dispensa/aproveitamento de disciplina, por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
SETEMBRO - 2024 (24 DIAS LETIVOS)	
17/09 a 01/10/2024	[REGIME REGULAR] - Período para envio, ao DAP, do Mapa Demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório (modelo constante no SIGPREG/DAP/DES), pelos professores deste componente curricular de cada curso. exclusivamente via SEI e em word.





24/09 a 14/10/2024	[REGIME REGULAR]-Período para envio dos Termos de Compromisso do Estágio Supervisionado Obrigatório (pelos professores deste componente Curricular de cada Curso) para assinatura Campus Poeta Torquato Neto PRESENCIAL no DAP/PREG, e demais campi, assinatura realizada pela Direção do Campus.
OUTUBRO - 2024 (23 DIAS LETIVOS)	
01	Previsão para o Lançamento do Edital de Transferência <i>Intercampi</i> para 2025.1
18 a 25	[REGIME REGULAR]-Período para envio, pelo DAP, dos nomes dos Discentes Estagiários (Constantes no Mapa Demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório) à Seguradora para providências do Seguro de Vida (PRIMEIRA REMESSA).
NOVEMBRO - 2024 (23 DIAS LETIVOS)	
04 a 08	[REGIME REGULAR] - Período para os Docentes inserirem as suas Atividades Complementares (Atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Licenças médicas), conforme Resolução CEPEX 039/2017.
11	Previsão para o Lançamento do Edital para Portador de Curso Superior 2025.1
11 a 18	[REGIME REGULAR] - Lançamento de Ofertas de Disciplinas para o período 2025.1 e Lotação dos Professores (Encargos Docentes - no SIGAA). Homologação das Atividades Complementares dos Professores pelos Coordenadores de Curso.
19 a 27	[REGIME REGULAR] - Período para envio, pelo DAP, dos nomes dos Discentes Estagiários (Constantes no Mapa Demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório) à Seguradora para providências do Seguro de Vida (SEGUNDA REMESSA).
25 a 29	[REGIME REGULAR] - Período para as Direções de Campi/Centros realizarem a reunião dos Conselhos para Homologação das Atividades Complementares, dos Encargos Docentes para o período letivo 2025.1 e lançamento do resultado.
DEZEMBRO - 2024 (18 DIAS LETIVOS)	
16	[REGIME REGULAR] - Lançamento da Chamada Interna de Monitoria 2025.1
23/12/2024 a 01/01/2025	RECESSO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO
JANEIRO - 2025 (07 DIAS LETIVOS)	
02 a 10	[REGIME REGULAR] - Prazo para os Professores Cadastrarem os Projetos de Monitoria 2025.1 no SIGAA.
02 a 12	[REGIME REGULAR] - Prazo para a Homologação dos Projetos de Monitoria 2025.1 Cadastrados no SIGAA (Coordenações).
10	[REGIME REGULAR] - TÉRMINO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2024.2
10 a 25	[REGIME REGULAR] - Envio do Relatório Final de Monitoria (2024) no SIGAA.
11 a 18	[REGIME REGULAR] - Período para realização de Exame Final, Fechamento dos Diários pelos Professores e Processamento de Diários pelos Coordenadores de Curso.
13 a 20	[REGIME REGULAR] - Prazo para a Homologação dos Projetos de Monitoria 2025.1 no DAP e DTIC.
20/01 a 13/02 - PERÍODO DE FÉRIAS DOCENTES - 25 DIAS	
20 a 30	[REGIME REGULAR] - Período para Solicitação de Reintegração para 2025.1, via e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
FEVEREIRO - 2025 (05 DIAS LETIVOS)	
10	[REGIME REGULAR] - Lançamento do Edital de Monitoria para 2025.1.





14 a 21	[REGIME REGULAR] - Período para análise dos pedidos de reintegração para 2025.1. Resultado e matrícula de reintegração para 2025.1.
14 a 21	[REGIME REGULAR] - Matrícula Curricular dos alunos veteranos, com e sem pendência, para 2025.1, por meio do SIGAA.
24	[REGIME REGULAR] - INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2025.1.
24/02 a 01/03/2025	[REGIME REGULAR] - Período de inscrições dos discentes para o Programa de Monitoria 2025.1.
24/02 a 10/03/25	[REGIME REGULAR] Ajuste de Matrícula pela PREG/DAA/DMIA.
24/02 a 24/03/25	REGIME REGULAR] - Prazo para solicitação de trancamento de curso e para solicitação de dispensa/aproveitamento de disciplina, por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
MARÇO - 2025 (23 DIAS LETIVOS)	
06 a 24	[REGIME REGULAR] - Período para envio, ao DAP, do Mapa Demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório (modelo constante no SIGPREG/DAP/DES), pelos professores deste componente curricular de cada curso, exclusivamente via SEI e em word.
10	Previsão para o Lançamento do Edital de Transferência <i>Intercampi</i> para 2025.2
11 a 28	[REGIME REGULAR] - Período para envio dos Termos de Compromisso do Estágio Supervisionado Obrigatório (pelos professores deste componente Curricular de cada Curso) para assinatura - Campus Poeta Torquato Neto PRESENCIAL no DAP/PREG, e demais campi, assinatura realizada pela Direção do Campus.
18 a 26	[REGIME REGULAR] Período para envio, pelo DAP, dos nomes dos Discentes Estagiários (Constantes no Mapa Demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório) à Seguradora para providências do Seguro de Vida (PRIMEIRA REMESSA).
ABRIL - 2025 (23 DIAS LETIVOS)	
07	Previsão para o Lançamento do Edital de Transferência Externa para 2025.2
22 a 26	[REGIME REGULAR] Período para envio, pelo DAP, dos nomes dos Discentes Estagiários (Constantes no Mapa Demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório) à Seguradora para providências do Seguro de Vida (SEGUNDA REMESSA).
MAIO - 2025 (26 DIAS LETIVOS)	
05 a 09	[REGIME REGULAR] - Período para os Docentes inserirem as suas Atividades Complementares (Atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Licenças médicas), conforme Resolução CEPEX 039/2017.
12 a 16	[REGIME REGULAR] - Lançamento de Ofertas de Disciplinas para o período 2025.2 e Lotação dos Professores (Encargos Docentes - no SIGAA). Homologação das Atividades Complementares dos Professores pelos Coordenadores de Curso.
19 a 23	[REGIME REGULAR] - Período para as Direções de Campi/Centros realizarem as reuniões dos Conselhos para Homologação das Atividades Complementares, dos Encargos Docentes para o período letivo 2025.2 e lançamento do resultado.
JUNHO - 2025 (23 DIAS LETIVOS)	
28	[REGIME REGULAR] - TÉRMINO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2025.1.
28/06 a 12/07/2025	[REGIME REGULAR] - Envio do Relatório Final de Monitoria (2025.1) no SIGAA.



30/06 a 04/07/2025	[REGIME REGULAR] - Período para realização de Exame Final, Fechamento dos Diários pelos Professores e Processamento de Diários pelos Coordenadores de Curso.
JULHO - 2025	
07 a 26/07 - PERÍODO DE FÉRIAS DOCENTES - 20 DIAS	
07 a 18	[REGIME REGULAR] - Período para Solicitação de Reintegração para 2025.2, via e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
28/07 a 01/08	[REGIME REGULAR] - Matrícula Curricular dos alunos veteranos, com e sem pendência, para 2025.2, por meio do SIGAA.
28/07 a 01/08	[REGIME REGULAR] - Período para análise dos pedidos de reintegração para 2025.2. Resultado e matrícula de reintegração para 2025.2.
AGOSTO - 2025	
04	PREVISÃO PARA O INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2025.2.

PREG	FONE: 3213-7274 /E-MAIL: gabinete@preg.uespi.br
DAA	E-MAIL: daa@preg.uespi.br
DMIA	E-MAIL: dmia@preg.uespi.br
DCAD	E-MAIL: dcad@preg.uespi.br
PROTOCOLO ACADÊMICO	E-MAIL: protocoloacademico@preg.uespi.br
DAP	E-MAIL: dap@preg.uespi.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CONSUN 002/2024 TERESINA (PI), 15 DE MAIO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo SEI N° 00089.010021/2024-96;

Considerando o art. 68 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CONSUN na 280ª reunião ordinária, em 10/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual do Piauí - FUNTESPI, CNPJ nº 51.576.629/0001-15, a atuar como fundação de apoio à Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**RESOLUÇÃO CONSUN 003/2024**

TERESINA (PI), 15 DE MAIO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo SEI N° 00089.010018/2024-72;

Considerando o art. 68 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CONSUN na 280ª reunião ordinária, em 10/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, CNPJ 07.501.328/0001-30, a atuar como fundação de apoio à Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de N° 13280, datada de 16 de maio de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC****RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS N°022/2024- CPL/SEDEC**

PROCESSO SEI N°: 00013.000666/2023-13

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°022/2023-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA - CNPJ: CNPJ: 13.613.420/0001-95 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.384.831,09 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e





trinta e um reais e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°022/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000666/2023-13

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.000666/2023-13, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA - CNPJ: CNPJ: 13.613.420/0001-95 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 1.384.831,09 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e nove centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 022/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GURGUEIA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina (PI), 15 de maio de 2024.

José Icemar Lavor Neri

Secretario Defesa Civil-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de N° 13209, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL N. 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00309.003071/2023-02

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023/SEAD

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD, que tem como objeto o Registro de Preços com vistas a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresas para fins de aquisição



de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no ANEXO I do Termo de Referência, considerando que houve recurso nos Itens 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 82, 83, 84, 111, 112 e, ainda, considerando os respectivos valores descritos nas tabelas abaixo, que correspondem aos menores preços propostos, conforme (ID's [011225466](#), [011317644](#), [011756424](#), [011878232](#)) o Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD decidiu ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD, em favor das empresas abaixo citadas:

Preços e Itens Adjudicados: 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 82, 83, 84, 111, 112

Itens Fracassados: 2, 10, 12, 14, 36, 45, 49, 53, 72

Abertura das propostas de Preços: 28/12/2023, às 10:00h

Sessão de Disputa de Preços: 28/12/2023, às 12:00h

Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Pregoeira: Luynne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 15/05/2024

ITENS: 70, 83**RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA****CNPJ: 00.489.297/0001-09****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6****ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI****CONTATO: (86) 3194-3770****E-MAIL: connect@connect-pi.com.br****REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS****SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

Item	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Projetor WXGA Tipo II - COTA PRINCIPAL	Und	150	ACER X1328WH	R\$ 4.067,00	R\$ 610.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 610.050,00 (seiscentos e dez mil cinquenta reais)						R\$ 610.050,00
83	Impressora Multifuncional Jato De Tinta com Bulk ink e rede Tipo II - COTA PRINCIPAL	Und	75	EPSON L5290	R\$ 2.974,00	R\$ 223.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 223.050,00 (duzentos e vinte e três mil cinquenta reais)						R\$ 223.050,00



ITENS: 68, 81, 111						
RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA						
CNPJ: 10.742.806/0001-09						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75						
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI						
CONTATO: (86) 3131-4283						
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br						
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO						
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						

Item	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Projektor XGA Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	150	ACER X1223HP	R\$ 3.510,00	R\$ 526.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos reais)						R\$ 526.500,00
81	Impressora Multifuncional Jato De Tinta com Bulk ink Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	150	EPSON L3250	R\$ 1.870,00	R\$ 280.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos reais)						R\$ 280.500,00
111	SERVIDOR RACK - COTA PRINCIPAL	Und	15	LENOVO THINKSYSTEM SR630V2	R\$ 59.666,00	R\$ 894.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 894.990,00 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)						R\$ 894.990,00

ITENS: 63, 65, 67, 69, 71, 82, 84, 112



RAZÃO SOCIAL: NTECH TI LTDA
CNPJ: 04.191.666/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.097.325-8
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2177, LOJA 304, BARRO VERMELHO, NATAL-RN
CONTATO: (84) 4006-1410
E-MAIL: governo@nataltehti.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

Item	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	TABLET Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	100	Samsung Galaxy TAB A9 - Enterprise Edition 4G SM-X115NZAAL05	R\$ 1.390,00	R\$ 139.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)						R\$ 139.000,00
65	Tablet Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	100	Samsung Galaxy TAB A9 - 11" SM-X216BZAAZTO	R\$ 1.990,00	R\$ 199.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)						R\$ 199.000,00
67	Tablet 11" Tipo III - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Samsung S9 - SM-X716BZEHZTO	R\$ 6.990,00	R\$ 349.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos reais)						R\$ 349.500,00
69	Projektor XGA Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Acer X1223HP	R\$ 3.790,00	R\$ 189.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos reais)						R\$ 189.500,00
71	Projektor WXGA Tipo II -COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Acer X1328WHP BR DLP	R\$ 4.300,00	R\$ 215.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)						R\$ 215.000,00



82	Impressora Multifuncional Jato De Tinta com Bulk ink Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Epson L3250	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais)						R\$ 97.500,00
84	Impressora Multifuncional Jato De Tinta com Bulk ink e rede Tipo II - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	25	Epson L5290	R\$ 3.250,00	R\$ 81.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)						R\$ 81.250,00
112	SERVIDOR RACK - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	5	Lenovo ThinkSystem SR630V2 Xeon Silver 4310	R\$ 64.400,00	R\$ 322.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte dois mil reais)						R\$ 322.000,00

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 13339, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2024****PROCESSO SEI Nº 00224.001336/2023-60**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.001336/2023-60, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 018/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.120,00 m² de vias públicas no município de



Teresina - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 501.804,69 (quinhentos e um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 16 de maio de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 13341, datada de 16 de maio de 2024.)

ESTATUTOS

Extrato do Estatuto do Instituto dos Cegos Casa da Esperança

O **Instituto dos Cegos Casa da Esperança**, fundado em 15 de agosto de 2020. co sede provisória na Vila Firmino Filho III, quadra i casa 01, Teresina Pi, CEP: 64.081-420 É uma sociedade civil, de direito privado, de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter de assistência social, educacional e saúde, com sede e foro em Teresina, capital do Estado do Piauí. Com o objetivo de prestação de serviços, destinada a oferecer atendimento às pessoas cegas e com baixa visão, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa e condição social. Oportunizando trabalho a pessoas cegas e com baixa visão, a fim de que vivam à custa própria.

Presidente, **Alan Kardec Rodrigues**

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 13216, datada de 16 de maio de 2024.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	829/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF
PROCESSO Nº	00071.000105/2019-43
INTERESSADOS:	Carlos Rone Saggin, Claudivan Fernando Passinato
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO



Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por CLAUDIVAN FERNANDO PASSINATO, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda São I", com área total de 1.053,2754ha (mil e cinquenta e três hectares, vinte e sete ares e cinquenta e quatro centiares), localizado na Serra das Guaribas, município de Santa Filomena-PI.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica, que exarou o Despacho PJ 247 (Id [1576982](#)), expondo as seguintes recomendações:

"O pedido em questão já se encontra indeferido pelo Diretor-Geral do INTERPI, conforme decisão de 08.082018(fl.s.176), razão pela qual recomendo a declaração de nulidade, pelo Diretor-Geral, de todos os atos posteriores à referida decisão.

No mesmo sentido, considerando a complexa situação ocupacional da gleba estadual denominada "Serra das Guaribas", matrícula nº 599, demonstrada nos mapas juntados nos autos epigrafados, recomendo a abertura do respectivo Processo Demarcatório de área remanescente para apurar todas as ocupações incidentes no prédio rústico com vistas à regularização.

Recomendo, por fim, o sobrestamento de todos os pedidos de regularização de áreas inseridas nos limites da gleba "Serra das Guaribas e Serra do Ouro".

Em Decisão 4490 (Id 6017549), foi informado que existiu erro procedimental adotado no processo, tendo em vista a ausência de notificação do requerente acerca da Decisão de Indeferimento ([fls.176; id 0002517](#)), bem como a continuidade equivocada da tramitação do processo pelos setores deste órgão. Com isso, foi tornado nulo todos os atos posteriores à referida Decisão, sob a égide da Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal determina que: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Após, mesmo com a Decisão supramencionada e a publicação em DOE e intimação da parte para conhecimento, foi anexado aos autos Petição/Reconsideração (Id [6242406](#)).

Diante dos fatos mencionados, **não acolho o pedido de reconsideração** e reitero o que foi determinado na Decisão (Id [6017549](#)):

a) A anulação de todos os atos praticados após a Decisão de 08.08.2018 (fls.176; id [0002517](#)), com a devida notificação do interessado do teor desta juntamente com o Parecer da Procuradoria (fls. 172/176; id [0002517](#));

b) Que seja instaurado o respectivo Processo Demarcatório Administrativo de Área Remanescente com o objetivo de delimitar a área residual da gleba pública estadual inscrita na matrícula nº 599, com vistas à regularização;

c) O arquivamento do presente processo, sem nenhuma movimentação no sei.

Publique-se no DOE. Intime-se. Arquive-se.

À Secretaria para cumprimento.



RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000105/2019-43 SEI nº 011617469

DECISÃO Nº	1371/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.006998/2021-55
INTERESSADOS:	MINERADORA GRAUNA LTDA
ASSUNTO:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio

DECISÃO**I. RELATÓRIO**

Trata-se de um pedido de Reconhecimento de Domínio do imóvel denominado "Fazenda Graúna VI", localizado no município de Antônio Almeida/PI, formulado por MINERAÇÃO GRAÚNA LTDA e registrado na matrícula nº 1.746, Livro 2 do Registro Geral do Cartório do Ofício Único de Antônio Almeida/PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 644 (id. 4685925), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com territórios quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais ou indígenas na localização e área do imóvel.

Remetido à DIGEF, esta emitiu Lista de Verificação (id 012117897), referente ao Parecer Referencial Nº 1/2023/PJ/INTERPI-PI (SEI nº 6805804), relativo aos processos de reconhecimento de domínio regidos pela Lei Complementar Estadual nº 244/19.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o **Parágrafo único** ao art. 7º **do** Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo no mundo jurídico o instituto do **reconhecimento de domínio**. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, "o Reconhecimento de



domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.”

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descurar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pela dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

Art. 7º....

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.



Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do *reconhecimento de domínio*, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;

II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;

IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;

V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.



Vê-se, portanto, que o Estado dispõe dos instrumentos normativos necessários e suficientes para trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, desde que o interessado tenha êxito em demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei.

III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelo requerente e das análises técnicas e jurídicas produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, **julgo procedente o pedido de reconhecimento de domínio formulado por** Mineração Graúna LTDA, referente ao imóvel de matrícula 1.746 com área de 2002,7179 ha (dois mil e dois hectares, setenta e um ares e setenta e nove centiares), denominado Fazenda Grauna VI, situado em Antônio Almeida - PI e registrado no Cartório desse mesmo município, apresentando certificação do SIGEF sob o código 65333240-fa5c-44ef-adc6-22bfa311a6af, conforme Certidão de Inteiro Teor da matrícula objeto do pedido (id 4620513).

A emissão do *termo de reconhecimento de domínio* fica condicionada à comprovação, nos autos, do efetivo pagamento do valor devido.

Determino ao protocolo geral do INTERPI que intime o interessado para manifestar-se no prazo máximo de 15 dias sobre a forma de pagamento, se a vista ou parcelado, após, encaminhe-se à DAFIN para a emissão dos respectivos boletos.

Comprovado o pagamento integral, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, sigam os autos ao Gabinete para as providências de estilo.

Intime-se por via postal.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006998/2021-55 SEI nº 012306713

DECISÃO Nº	1458/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.002954/2023-18
INTERESSADOS:	EDUARDA ANTÔNIA DOS SANTOS ISOTTON
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de pedido de Regularização Fundiária na modalidade Onerosa, formulado por EDUARDA ANTÔNIA DOS SANTOS ISOTTON sobre o imóvel denominado "Fazenda São Marcos", localizado no Município de Uruçuí-PI.

Foi proferido Despacho Inicial 9 (id 7231712), determinando a notificação da interessada para apresentar a documentação necessária para o andamento do processo.



Intimada a parte interessada, por endereço eletrônico, a mesma quedou-se inerte quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 7711424).

Em Despacho 1486 (id 7770589) foi determinado novamente a notificação da parte por Diário Oficial do Estado (DOE) e por via Postal (AR) para a apresentação da documentação faltante.

Em razão da falta de posicionamento por parte, logo após transcorrer o prazo institucional, o processo fora extinto sem análise do mérito, conforme Decisão 1969 id 9204599.

Posteriormente, em 30/10/2023, a parte interessada retoma contato através de requerimento (id 9778012), solicitando a reconsideração da decisão, apresentando novos documentos.

Frise-se, porém, que a documentação acostada aos autos não atende a solicitação constante no Despacho id 7231712.

Ante o exposto, em resposta ao requerimento, esta diretoria não acolhe o pedido de reconsideração da decisão de extinção, em razão da perda do prazo estipulado no art. 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá instruir um novo processo aproveitando as peças técnicas acostadas no bojo deste processo.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002954/2023-18 SEI nº 012372280

DECISÃO Nº	1528/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.001015/2021-94
INTERESSADOS:	VALDEMAR KRETSCHMER e ZENAIDE MARIA BRAGA KRETSCHMER
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados VALDEMAR KRETSCHMER e ZENAIDE MARIA BRAGA KRETSCHMER, já qualificado(s) nos autos, referente ao(s) imóvel(eis) rural(is)



denominado(s) "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 201,8176 ha (duzentos e um hectares, oitenta e um ares e setenta e seis centiares), localizado(s) no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 6.853, do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, Parecer/Geonálise nº 601 (1939874), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 228 (2020482), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos,



mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

“Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “Reconhecimento de Domínio”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado”.

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural



matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas a ressalva mencionada na manifestação jurídica, veja-se, pois:

"O deferimento do pedido, porém, fica condicionado à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba(matrícula 6.853) e a de outros particulares. "

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento do requisito apontado, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem a referida comprovação.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 228 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de VALDEMAR KRETSCHMER e ZENAIDE MARIA BRAGA KRETSCHMER, sobre o imóvel "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 201,8176 ha (duzentos e um hectares, oitenta e um ares e setenta e seis centiares), localizado(s) no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 6.853, do Livro nº 02.

Conforme Certidão DAFIN 68 (id 10074464), o interessado procedeu com o pagamento integral dos valores devidos atinentes ao imóvel em questão. Diante disso, determino a desconsideração da Decisão 2813 (id 2804999), que apontava a inadimplência do interessado como fator determinante para o não reconhecimento do domínio da parte requerente sobre o imóvel mencionado acima.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, a ressalva "2.4" levantada no Parecer PJ 228,





trazida no bojo desta decisão, a qual condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Comprovado o saneamento da ressalva retro, retornem os autos ao Gabinete da Diretoria Geral para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001015/2021-94 SEI nº 012418040

DECISÃO Nº	1555/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002145/2021-44
INTERESSADO:	Fernando Pereira Resende
ASSUNTO:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Reconhecimento de Domínio do imóvel denominado "FAZENDA PARAISO", Data PRATINHA, localizado no município de Uruçuí-PI, registrado na matrícula nº 6.988, Livro de Registro Geral nº 2, da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Uruçuí-PI, formulado por Fernando Pereira Resende.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio dos Pareceres Geoanálise de id. 9240234 e 3553159, com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com territórios quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais ou indígenas na localização e área do imóvel.

Remetido à DIGEF, esta emitiu Lista de Verificação (id 011982129), referente ao Parecer Referencial Nº 1/2023/PJ/INTERPI-PI (SEI nº 6805804), relativo aos processos de reconhecimento de domínio regidos pela Lei Complementar Estadual nº 244/19.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o **Parágrafo único** ao art. 7º **do** Ato da Disposições Constitucionais Transitórias,



introduzindo no mundo jurídico o instituto do **reconhecimento de domínio**. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, “o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.”

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descurar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pela dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

Art. 7º....

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;



IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do *reconhecimento de domínio*, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;

II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;

IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;

V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;



IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Vê-se, portanto, que o Estado dispõe dos instrumentos normativos necessários e suficientes para trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, desde que o interessado tenha êxito em demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei.

III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelo requerente e das análises técnicas e jurídicas produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, **julgo procedente o pedido de reconhecimento de domínio formulado por** Fernando Pereira Resende, referente ao imóvel de matrícula 6.988, Livro de Registro Geral nº 2, da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Uruçuí-PI, com área de 502,7925 ha (quinhentos e dois hectares, setenta e nove ares e vinte e cinco centiares), denominado Fazenda Paraíso, situado em Uruçuí - PI, apresentando certificação do SIGEF sob o código 9b332dbb-d26c-474e-809a-95b44be946e2.

A emissão do *termo de reconhecimento de domínio* fica condicionada à comprovação, nos autos, do efetivo pagamento do valor devido.

Determino ao protocolo geral do INTERPI que intime o interessado para manifestar-se no prazo máximo de 15 dias sobre a forma de pagamento, se a vista ou parcelado, após, encaminhe-se à DAFIN para a emissão dos respectivos boletos.

Comprovado o pagamento integral, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, sigam os autos ao Gabinete para as providências de estilo.

Intime-se por via postal.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002145/2021-44 SEI nº 012460901

DECISÃO Nº	952/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.000146/2024-05
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 02 ISAÍAS COELHO



Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

Referência: Processo nº 00071.000146/2024-05 SEI nº 012037138

JOYCE LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA

Secretária Protocolo Geral do INTERPI

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 13224, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

Autorização 2024/SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP

Teresina/PI, 16 de maio de 2024.

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2024 ESTRUTURAÇÃO/SUPARC/SEAD

AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, neste ato representado pela Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), vinculada à Secretaria de Administração (SEAD), AUTORIZA a empresa **KRAC ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.750.150/0001-76, com sede na Rua São Francisco, nº 4000, Bairro Parque Jurema, Teresina-PI, em conformidade com as deliberações da 33ª Reunião Ordinária realizada em 18 de outubro de 2023 (publicada no DOE nº em 23 de outubro de 2023), nos termos da Proposta de Manifestação de Interesse Privado (MIP) apresentada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00002.011303/2023-32, a realizar os estudos necessários à viabilização de parceria com o setor privado para Requalificação, Modernização, Operação, Gestão e Manutenção do Parque Estadual Potycabana.

Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa AUTORIZADA devem ser entregues no prazo de até 120 (cento e vinte) dias e em cumprimento ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela AUTORIZADA e aprovado pela SUPARC.

A SUPARC realizará a análise e solicitará a revisão dos estudos elaborados, quando necessário, e caso sejam utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permissão prevista no art. 21 da Lei nº 8.987/95, terá autorizado o direito de ressarcimento da quantia de até R\$



1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), que será paga pela empresa vencedora do certame, mediante sua utilização total ou parcial pela Administração Pública.

Nos termos do Decreto Estadual nº 16.002/2015, ficam estabelecidos que: a presente autorização não confere exclusividade à Autorizada sendo pessoal e intransferível; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; os direitos autorais deverão ser cedidos pela Autorizada ao Estado do Piauí e; em nenhuma hipótese será devida indenização à Autorizada além do montante correspondente ao ressarcimento dos estudos.

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões-SUPARC/SEAD

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 13338, datada de 16 de maio de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.020131/2022-98, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024, a favor da empresa MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ. 37.390.519/0001-33, em razão Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INSUMOS LABORATORIAIS (DISCOS DE ANTIBIÓTICOS), para atender a Necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, no valor global de R\$ 35.122,50 (trinta e cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, Nota de Reserva Nº 2024NR03592, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens/serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da



Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 13228, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.042257/2023-02, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024, a favor da firma ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.577.401/0001-22, que apresentou menor proposta totalizando o valor de R\$ 1.049,40 (um mil, e quarenta e nove reais, e quarenta centavos) para fornecimento de Fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral e oral, normoprotéica, normolipídica e hipercalórica (1,5 kcal/ml), contém derivados de leite e soja. isento de lactose, não contém glúten, 200ml, para o paciente CAUÂN SILVA ARAÚJO, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 13278, datada de 16 de maio de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800982-50.2023.8.18.0146, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.004228/2024-15**, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024, a favor da firma Alfa Médico Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14 que apresentou menor proposta totalizando o valor de R\$ 9.156,00 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais) para fornecimento de Suplemento normocalórico enteral ou oral que fornece macro e micronutrientes, específico para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, como doença de CROHN, isento de glúten e lactose, 400 g para a paciente PAULA PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 13286, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.001948/2024-82
Fundamento legal	Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.613.378/0001-26
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 17/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "RECANTO DA SERRA NEGRA - PATRIMÔNIO NATURAL DO PIAUÍ" CIDADE: Teresina/PI. DATA: 18 de maio 2024.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.541.0108.5101
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00182
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO04879

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.001948/2024-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008172
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio nº 17/2024
Fundamento legal	Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.613.378/0001-26



Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 17/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "RECANTO DA SERRA NEGRA - PATRIMÔNIO NATURAL DO PIAUÍ" CIDADE: Teresina/PI. DATA: 18 de maio 2024.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	18/05/2024
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.541.0108.5101
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00182
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO04879
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: JOÃO CLÍMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigo 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 031/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA.





- **RAFAEL FERREIRA LUZ**, Matrícula Nº 371526-6.

CONTRATO: Nº 031/2024-SEMARH/PI.

CONTRATADA: JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 17/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: PROJETO "RECANTO DA SERRA NEGRA - PATRIMÔNIO NATURAL DO PIAUÍ"

DATA: 18 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 13345, datada de 16 de maio de 2024.)

ATAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.

CNPJ 06.847.495/0001-75

ATA REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI EM 03/05/2024 SOB Nº 20240353331

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social localizada à Avenida Professor Valter Alencar, 2120, na sala de reuniões da Companhia no primeiro andar, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.017-425.
2. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 20, 21 e 22 de março de 2024 do Jornal Diário Oficial do Estado do Piauí e nos dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2024 no jornal O Dia.
3. **PUBLICAÇÕES:** Publicado o Aviso aos Acionistas de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76,



no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, às fls. 188 a 190, 307 a 308 e 262 a 263, respectivamente, e no jornal O Dia, edições dos dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2024, às fls. 4, 7 e 7, respectivamente.

4. **PRESENÇA:** Em primeira convocação compareceram acionistas representando 93,10% (noventa e três vírgula dez por cento) do capital social com direito a votos, estando presentes os seguintes acionistas: **Sr. Segisnando Ferreira de Alencar, Sra. Lúcia Napoleão do Rego Alencar, inventariante do Espólio do Sr. Valter Alencar Filho, Sra. Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello, Sra. Alessandra Ferreira de Alencar Andrade, Sra. Márcia Maria Alencar Rebello Cruz Lima, Sr. Daniel Napoleão do Rego Alencar, o Espólio de João Henrique de Araújo Costa Rebello, representado pela sua inventariante. Sra. Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello, conforme instrumento de termo de inventário que ficará nos arquivos da Companhia, João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo, Christianne F. de Alencar Pires Rebello, Valter Ferreira de Alencar Pires Rebêlo, Valter Alencar Neto e Alberto Napoleão do Rego Alencar**, conforme atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas, em cumprimento ao Artigo 124 da Lei 6.404/1976.

5-MESA DIRETORA: Presidiu os trabalhos a **Sra. Lúcia Napoleão do Rego Alencar** que indicou a mim **Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello**, para secretariar os trabalhos. Pela Presidente foi instalada a Assembleia em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Pela Presidente foi determinado que a ata fosse lavrada, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76, sob a forma de sumário.

6- ORDEM DO DIA-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: No dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social localizada à Avenida Professor Valter Alencar, 2.120, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64017-425. **1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, que foram publicadas na Central de balanços SPED conforme recibo Hash de Publicação nº EF407642904F7B405BBAF098092993157B8BE31C em 23/04/2024; **2)** Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;

7- DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:

1. Após examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023 foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes;
2. Quanto a destinação do Lucro Líquido do Exercício o Diretor Geral esclareceu que conforme orientação do Contador Gilson Narciso Lima, que em obediência ao que preceitua o Artigo 189 "caput" da Lei 6.404/76, **(Art. 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda);** portanto, o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 1.598.774,67 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será utilizado para absorção dos prejuízos acumulados. Diante do que determina esse dispositivo legal, não haverá distribuição de dividendos e nem a constituição da Reserva Legal,



nos termos do Artigo 193, parágrafo 1º. da Lei nº. 6.404/76, no que todos concordaram.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada sem ressalva pelos presentes. A presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º., da Lei nº. 6.404/76

A PRESENTE VIA É CÓPIA FIEL DA ATA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA.

Lúcia Napoleão do Rego Alencar

Presidente do Conselho de Administração

Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello

Secretária e membro do Conselho de Administração

Segisnando Ferreira de Alencar

Membro do Conselho de Administração

(Transcrição da nota ATAS de Nº 13237, datada de 16 de maio de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	15/05/2024	13/05/2024	RV00561967	UNIAO - PI
2	15/05/2024	13/05/2024	RV00561969	SAO PAULO - SP
3	15/05/2024	13/05/2024	RV00561970	SAO PAULO - SP
4	15/05/2024	13/05/2024	RV00561971	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
5	15/05/2024	13/05/2024	RV00561972	TERESINA - PI





6	15/05/2024	13/05/2024	RV00561973	TERESINA - PI
7	15/05/2024	13/05/2024	RV00561974	TERESINA - PI
8	15/05/2024	13/05/2024	RV00561975	TERESINA - PI
9	15/05/2024	13/05/2024	RV00561976	TERESINA - PI
10	15/05/2024	13/05/2024	RV00561977	TERESINA - PI
11	15/05/2024	13/05/2024	RV00561980	TERESINA - PI
12	15/05/2024	13/05/2024	RV00561981	TERESINA - PI
13	15/05/2024	13/05/2024	RV00561982	TERESINA - PI
14	15/05/2024	13/05/2024	RV00561983	TERESINA - PI
15	15/05/2024	13/05/2024	RV00561984	TERESINA - PI
16	15/05/2024	13/05/2024	RV00561985	TERESINA - PI
17	15/05/2024	13/05/2024	RV00561986	AMARANTE - PI
18	15/05/2024	13/05/2024	RV00561987	TERESINA - PI
19	15/05/2024	13/05/2024	RV00561988	AMARANTE - PI
20	15/05/2024	13/05/2024	RV00561989	TERESINA - PI
21	15/05/2024	13/05/2024	RV00561990	MATIAS OLIMPIO - PI
22	15/05/2024	13/05/2024	RV00561991	AMARANTE - PI
23	15/05/2024	13/05/2024	RV00561995	TERESINA - PI
24	15/05/2024	13/05/2024	RV00561996	AMARANTE - PI
25	15/05/2024	13/05/2024	RV00561997	BERNARDO DO MEARIM - MA
26	15/05/2024	13/05/2024	RV00561998	FREI MIGUELINHO - PE
27	15/05/2024	13/05/2024	RV00561999	FORTALEZA - CE
28	15/05/2024	13/05/2024	RV00562000	TERESINA - PI
29	15/05/2024	13/05/2024	RV00562001	TERESINA - PI
30	15/05/2024	13/05/2024	RV00562002	TERESINA - PI
31	15/05/2024	13/05/2024	RV00562005	BRASILEIRA - PI
32	15/05/2024	13/05/2024	RV00562006	JUAZEIRO - BA
33	15/05/2024	13/05/2024	RV00562008	TERESINA - PI
34	15/05/2024	13/05/2024	RV00562009	TERESINA - PI
35	15/05/2024	13/05/2024	RV00562010	TERESINA - PI
36	15/05/2024	13/05/2024	RV00562011	TERESINA - PI
37	15/05/2024	13/05/2024	RV00562012	TERESINA - PI
38	15/05/2024	13/05/2024	RV00562013	TERESINA - PI
39	15/05/2024	13/05/2024	RV00562014	TERESINA - PI
40	15/05/2024	13/05/2024	RV00562015	TERESINA - PI
41	15/05/2024	13/05/2024	RV00562016	TERESINA - PI
42	15/05/2024	13/05/2024	RV00562017	TERESINA - PI
43	15/05/2024	13/05/2024	RV00562018	TERESINA - PI
44	15/05/2024	13/05/2024	RV00562019	AGUA BRANCA - PI
45	15/05/2024	13/05/2024	RV00562021	BARRAS - PI
46	15/05/2024	13/05/2024	RV00562022	RIO PIRACICABA - MG
47	15/05/2024	13/05/2024	RV00562023	TERESINA - PI



48	15/05/2024	13/05/2024	RV00562025	BACABAL - MA
49	15/05/2024	13/05/2024	RV00562026	TERESINA - PI
50	15/05/2024	13/05/2024	RV00562027	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
51	15/05/2024	13/05/2024	RV00562028	TERESINA - PI
52	15/05/2024	13/05/2024	RV00562029	SAO LUIS - MA
53	15/05/2024	13/05/2024	RV00562032	CAXIAS - MA
54	15/05/2024	13/05/2024	RV00562033	TERESINA - PI
55	15/05/2024	13/05/2024	RV00562034	PIRACICABA - SP
56	15/05/2024	13/05/2024	RV00562035	SAO PAULO - SP
57	15/05/2024	13/05/2024	RV00562037	PIRACURUCA - PI
58	15/05/2024	13/05/2024	RV00562038	FORTALEZA - CE
59	15/05/2024	13/05/2024	RV00562039	SAO LUIS - MA
60	15/05/2024	13/05/2024	RV00562040	TERESINA - PI
61	15/05/2024	13/05/2024	RV00562041	SAO PAULO - SP
62	15/05/2024	13/05/2024	RV00562042	PARNAIBA - PI
63	15/05/2024	13/05/2024	RV00562043	SAO PAULO - SP
64	15/05/2024	13/05/2024	RV00562044	TERESINA - PI
65	15/05/2024	13/05/2024	RV00562046	MARAPANIM - PA
66	15/05/2024	13/05/2024	RV00562047	TERESINA - PI
67	15/05/2024	13/05/2024	RV00562048	MARAPANIM - PA
68	15/05/2024	13/05/2024	RV00562049	PARNAIBA - PI
69	15/05/2024	13/05/2024	RV00562050	PORTO - PI
70	15/05/2024	13/05/2024	RV00562051	TERESINA - PI
71	15/05/2024	13/05/2024	RV00562052	PARNAIBA - PI
72	15/05/2024	13/05/2024	RV00562053	PORTO - PI
73	15/05/2024	13/05/2024	RV00562054	TERESINA - PI
74	15/05/2024	13/05/2024	RV00562055	TERESINA - PI
75	15/05/2024	13/05/2024	RV00562059	TERESINA - PI
76	15/05/2024	13/05/2024	RV00562060	TERESINA - PI
77	15/05/2024	13/05/2024	RV00562061	TERESINA - PI
78	15/05/2024	13/05/2024	RV00562062	TIMON - MA
79	15/05/2024	13/05/2024	RV00562063	TERESINA - PI
80	15/05/2024	13/05/2024	RV00562064	TERESINA - PI
81	15/05/2024	13/05/2024	RV00562065	TERESINA - PI
82	15/05/2024	13/05/2024	RV00562066	TERESINA - PI
83	15/05/2024	13/05/2024	RV00562067	TERESINA - PI
84	15/05/2024	13/05/2024	RV00562068	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
85	15/05/2024	13/05/2024	RV00562069	PARNARAMA - MA
86	15/05/2024	13/05/2024	RV00562070	TERESINA - PI
87	15/05/2024	13/05/2024	RV00562072	TERESINA - PI
88	15/05/2024	13/05/2024	RV00562073	MARACANAU - CE



89	15/05/2024	13/05/2024	RV00562075	SAO PAULO - SP
90	15/05/2024	13/05/2024	RV00562076	ANANINDEUA - PA
91	15/05/2024	13/05/2024	RV00562078	TERESINA - PI
92	15/05/2024	13/05/2024	RV00562079	TERESINA - PI
93	15/05/2024	13/05/2024	RV00562080	TERESINA - PI
94	15/05/2024	13/05/2024	RV00562082	TERESINA - PI
95	15/05/2024	13/05/2024	RV00562084	TERESINA - PI
96	15/05/2024	13/05/2024	RV00562086	BRASILIA - DF
97	15/05/2024	13/05/2024	RV00562087	BRUMADO - BA
98	15/05/2024	13/05/2024	RV00562088	TERESINA - PI
99	15/05/2024	13/05/2024	RV00562089	PEDREIRAS - MA
100	15/05/2024	13/05/2024	RV00562090	TERESINA - PI
101	15/05/2024	13/05/2024	RV00562091	JOSE DE FREITAS - PI
102	15/05/2024	13/05/2024	RV00562092	JOSE DE FREITAS - PI
103	15/05/2024	13/05/2024	RV00562093	NOVA CANAA - BA
104	15/05/2024	13/05/2024	RV00562094	TERESINA - PI
105	15/05/2024	13/05/2024	RV00562095	TERESINA - PI
106	15/05/2024	13/05/2024	RV00562096	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
107	15/05/2024	13/05/2024	RV00562097	CRUZ - CE
108	15/05/2024	13/05/2024	RV00562098	TERESINA - PI
109	15/05/2024	13/05/2024	RV00562099	TERESINA - PI
110	15/05/2024	14/05/2024	RV00562102	TREZE DE MAIO - SC
111	15/05/2024	13/05/2024	RV00562103	TERESINA - PI
112	15/05/2024	13/05/2024	RV00562104	PETROLINA - PE
113	15/05/2024	13/05/2024	RV00562105	TERESINA - PI
114	15/05/2024	13/05/2024	RV00562107	TERESINA - PI
115	15/05/2024	13/05/2024	RV00562108	SAO PAULO - SP
116	15/05/2024	13/05/2024	RV00562109	TERESINA - PI
117	15/05/2024	13/05/2024	RV00562110	TERESINA - PI
118	15/05/2024	13/05/2024	RV00562111	TERESINA - PI
119	15/05/2024	13/05/2024	RV00562112	TERESINA - PI
120	15/05/2024	13/05/2024	RV00562113	TERESINA - PI
121	15/05/2024	13/05/2024	RV00562114	TERESINA - PI
122	15/05/2024	13/05/2024	RV00562116	TERESINA - PI
123	15/05/2024	13/05/2024	RV00562117	TERESINA - PI
124	15/05/2024	13/05/2024	RV00562118	TERESINA - PI
125	15/05/2024	13/05/2024	RV00562120	TERESINA - PI
126	15/05/2024	13/05/2024	RV00562121	TERESINA - PI
127	15/05/2024	13/05/2024	RV00562122	TERESINA - PI
128	15/05/2024	13/05/2024	RV00562123	ESPERANTINA - PI
129	15/05/2024	13/05/2024	RV00562126	ESPERANCA - PB



130	15/05/2024	13/05/2024	RV00562127	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
131	15/05/2024	13/05/2024	RV00562128	PARNARAMA - MA
132	15/05/2024	13/05/2024	RV00562129	PALMEIRAIS - PI
133	15/05/2024	13/05/2024	RV00562130	PENTECOSTE - CE
134	15/05/2024	13/05/2024	RV00562131	BRASILIA - DF
135	15/05/2024	13/05/2024	RV00562133	TERESINA - PI
136	15/05/2024	13/05/2024	RV00562137	ALTOS - PI
137	15/05/2024	13/05/2024	RV00562138	TERESINA - PI
138	15/05/2024	13/05/2024	RV00562139	TERESINA - PI
139	15/05/2024	13/05/2024	RV00562140	BATALHA - PI
140	15/05/2024	13/05/2024	RV00562141	JOAO PESSOA - PB
141	15/05/2024	13/05/2024	RV00562142	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
142	15/05/2024	13/05/2024	RV00562143	BARRAS - PI
143	15/05/2024	13/05/2024	RV00562146	BELO HORIZONTE - MG
144	15/05/2024	13/05/2024	RV00562148	TERESINA - PI
145	15/05/2024	13/05/2024	RV00562149	TERESINA - PI
146	15/05/2024	13/05/2024	RV00562151	PILAO ARCADE - BA
147	15/05/2024	13/05/2024	RV00562155	TERESINA - PI
148	15/05/2024	13/05/2024	RV00562160	TERESINA - PI
149	15/05/2024	13/05/2024	RV00562161	TERESINA - PI
150	15/05/2024	13/05/2024	RV00562163	TERESINA - PI
151	15/05/2024	13/05/2024	RV00562164	GONCALVES DIAS - MA
152	15/05/2024	13/05/2024	RV00562166	NAZARIA - PI
153	15/05/2024	13/05/2024	RV00562167	TERESINA - PI
154	15/05/2024	13/05/2024	RV00562168	TERESINA - PI
155	15/05/2024	13/05/2024	RV00562169	NAZARIA - PI
156	15/05/2024	13/05/2024	RV00562170	TERESINA - PI
157	15/05/2024	13/05/2024	RV00562172	TERESINA - PI
158	15/05/2024	13/05/2024	RV00562174	TERESINA - PI
159	15/05/2024	13/05/2024	RV00562175	CESARIO LANGE - SP
160	15/05/2024	13/05/2024	RV00562176	TERESINA - PI
161	15/05/2024	13/05/2024	RV00562177	ILHA GRANDE - PI
162	15/05/2024	13/05/2024	RV00562179	TERESINA - PI
163	15/05/2024	13/05/2024	RV00562180	TERESINA - PI
164	15/05/2024	13/05/2024	RV00562182	ESPERANTINA - PI
165	15/05/2024	13/05/2024	RV00562183	TERESINA - PI
166	15/05/2024	13/05/2024	RV00562184	TERESINA - PI
167	15/05/2024	13/05/2024	RV00562185	SAO LUIS - MA
168	15/05/2024	13/05/2024	RV00562186	TERESINA - PI
169	15/05/2024	13/05/2024	RV00562187	TERESINA - PI
170	15/05/2024	13/05/2024	RV00562188	JOSE DE FREITAS - PI





171	15/05/2024	13/05/2024	RV00562189	TERESINA - PI
172	15/05/2024	13/05/2024	RV00562190	TERESINA - PI
173	15/05/2024	13/05/2024	RV00562191	TERESINA - PI
174	15/05/2024	13/05/2024	RV00562192	TERESINA - PI
175	15/05/2024	13/05/2024	RV00562193	TERESINA - PI
176	15/05/2024	13/05/2024	RV00562194	TERESINA - PI
177	15/05/2024	13/05/2024	RV00562196	TERESINA - PI
178	15/05/2024	13/05/2024	RV00562197	TERESINA - PI
179	15/05/2024	13/05/2024	RV00562198	BARRAS - PI
180	15/05/2024	13/05/2024	RV00562199	TERESINA - PI
181	15/05/2024	13/05/2024	RV00562200	DIRCEU ARCOVERDE - PI
182	15/05/2024	13/05/2024	RV00562201	TERESINA - PI
183	15/05/2024	13/05/2024	RV00562202	TERESINA - PI
184	15/05/2024	13/05/2024	RV00562203	LONDRINA - PR
185	15/05/2024	13/05/2024	RV00562204	NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE
186	15/05/2024	13/05/2024	RV00562205	TERESINA - PI
187	15/05/2024	13/05/2024	RV00562206	TERESINA - PI
188	15/05/2024	13/05/2024	RV00562208	MATOES - MA
189	15/05/2024	13/05/2024	RV00562209	DIRCEU ARCOVERDE - PI
190	15/05/2024	13/05/2024	RV00562211	MATOES - MA
191	15/05/2024	13/05/2024	RV00562212	TERESINA - PI
192	15/05/2024	13/05/2024	RV00562213	MATOES - MA
193	15/05/2024	13/05/2024	RV00562214	GUARIBAS - PI
194	15/05/2024	13/05/2024	RV00562215	TERESINA - PI
195	15/05/2024	13/05/2024	RV00562216	TERESINA - PI
196	15/05/2024	13/05/2024	RV00562217	TERESINA - PI
197	15/05/2024	13/05/2024	RV00562218	TERESINA - PI
198	15/05/2024	13/05/2024	RV00562219	BELO JARDIM - PE
199	15/05/2024	13/05/2024	RV00562220	AGUA BRANCA - PI
200	15/05/2024	13/05/2024	RV00562221	TERESINA - PI
201	15/05/2024	13/05/2024	RV00562222	CEREJEIRAS - RO
202	15/05/2024	13/05/2024	RV00562223	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
203	15/05/2024	13/05/2024	RV00562224	SANTA QUIERIA DO MARANHÃO - MA
204	15/05/2024	13/05/2024	RV00562228	MATOES - MA
205	15/05/2024	13/05/2024	RV00562229	MATOES - MA
206	15/05/2024	13/05/2024	RV00562230	TERESINA - PI
207	15/05/2024	13/05/2024	RV00562232	TERESINA - PI
208	15/05/2024	13/05/2024	RV00562235	TERESINA - PI
209	15/05/2024	13/05/2024	RV00562236	TERESINA - PI
210	15/05/2024	13/05/2024	RV00562237	BARREIRAS - BA
211	15/05/2024	13/05/2024	RV00562239	TERESINA - PI



212	15/05/2024	13/05/2024	RV00562240	NAZARIA - PI
213	15/05/2024	13/05/2024	RV00562241	TERESINA - PI
214	15/05/2024	13/05/2024	RV00562242	IPANGUACU - RN
215	15/05/2024	13/05/2024	RV00562243	GURUPI - TO
216	15/05/2024	13/05/2024	RV00562244	TERESINA - PI
217	15/05/2024	13/05/2024	RV00562245	ALTO LONGA - PI
218	15/05/2024	13/05/2024	RV00562246	BARREIRAS - BA
219	15/05/2024	13/05/2024	RV00562247	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
220	15/05/2024	13/05/2024	RV00562248	PARNAIBA - PI
221	15/05/2024	13/05/2024	RV00562249	PASTOS BONOS - MA
222	15/05/2024	13/05/2024	RV00562250	TERESINA - PI
223	15/05/2024	13/05/2024	RV00562252	DIRCEU ARCOVERDE - PI
224	15/05/2024	13/05/2024	RV00562254	DIRCEU ARCOVERDE - PI
225	15/05/2024	13/05/2024	RV00562256	PIRACURUCA - PI
226	15/05/2024	13/05/2024	RV00562258	DIRCEU ARCOVERDE - PI
227	15/05/2024	13/05/2024	RV00562260	FORMOSO - GO
228	15/05/2024	13/05/2024	RV00562261	ALTOS - PI
229	15/05/2024	13/05/2024	RV00562262	DIRCEU ARCOVERDE - PI
230	15/05/2024	13/05/2024	RV00562263	TERESINA - PI
231	15/05/2024	13/05/2024	RV00562268	BRASILIA - DF
232	15/05/2024	13/05/2024	RV00562269	TERESINA - PI
233	15/05/2024	13/05/2024	RV00562271	TERESINA - PI
234	15/05/2024	13/05/2024	RV00562273	TIMON - MA
235	15/05/2024	13/05/2024	RV00562274	PORTO - PI
236	15/05/2024	13/05/2024	RV00562275	TERESINA - PI
237	15/05/2024	13/05/2024	RV00562276	TERESINA - PI
238	15/05/2024	13/05/2024	RV00562277	TERESINA - PI
239	15/05/2024	13/05/2024	RV00562278	PICOS - PI
240	15/05/2024	13/05/2024	RV00562279	CURITIBA - PR
241	15/05/2024	13/05/2024	RV00562281	TERESINA - PI
242	15/05/2024	13/05/2024	RV00562282	TERESINA - PI
243	15/05/2024	13/05/2024	RV00562284	TERESINA - PI
244	15/05/2024	13/05/2024	RV00562285	ACAILANDIA - MA
245	15/05/2024	13/05/2024	RV00562286	TERESINA - PI
246	15/05/2024	13/05/2024	RV00562287	TERESINA - PI
247	15/05/2024	13/05/2024	RV00562288	SENADOR CANEDO - GO
248	15/05/2024	13/05/2024	RV00562291	TERESINA - PI
249	15/05/2024	13/05/2024	RV00562292	TERESINA - PI
250	15/05/2024	13/05/2024	RV00562293	COCAL DOS ALVES - PI
251	15/05/2024	13/05/2024	RV00562294	TERESINA - PI
252	15/05/2024	13/05/2024	RV00562296	TERESINA - PI
253	15/05/2024	13/05/2024	RV00562298	TERESINA - PI





254	15/05/2024	13/05/2024	RV00562299	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
255	15/05/2024	13/05/2024	RV00562300	BACABAL - MA
256	15/05/2024	13/05/2024	RV00562302	REMANSO - BA
257	15/05/2024	13/05/2024	RV00562303	PARNAIBA - PI
258	15/05/2024	13/05/2024	RV00562306	CAXIAS - MA
259	15/05/2024	13/05/2024	RV00562307	TERESINA - PI
260	15/05/2024	13/05/2024	RV00562308	SAO LUIS - MA
261	15/05/2024	13/05/2024	RV00562309	TERESINA - PI
262	15/05/2024	13/05/2024	RV00562310	ARAPONGAS - PR
263	15/05/2024	13/05/2024	RV00562311	TERESINA - PI
264	15/05/2024	13/05/2024	RV00562312	TERESINA - PI
265	15/05/2024	13/05/2024	RV00562313	TERESINA - PI
266	15/05/2024	13/05/2024	RV00562314	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
267	15/05/2024	13/05/2024	RV00562315	JOSE DE FREITAS - PI
268	15/05/2024	13/05/2024	RV00562316	BRASILIA - DF
269	15/05/2024	13/05/2024	RV00562318	TERESINA - PI
270	15/05/2024	13/05/2024	RV00562319	JOAO PESSOA - PB
271	15/05/2024	13/05/2024	RV00562321	TERESINA - PI
272	15/05/2024	13/05/2024	RV00562323	ARACAJU - SE
273	15/05/2024	13/05/2024	RV00562324	TERESINA - PI
274	15/05/2024	13/05/2024	RV00562325	BRASILIA - DF
275	15/05/2024	13/05/2024	RV00562327	TERESINA - PI
276	15/05/2024	13/05/2024	RV00562328	IMBUIA - SC
277	15/05/2024	13/05/2024	RV00562329	TERESINA - PI
278	15/05/2024	13/05/2024	RV00562330	TERESINA - PI
279	15/05/2024	13/05/2024	RV00562331	PARNAIBA - PI
280	15/05/2024	13/05/2024	RV00562332	TERESINA - PI
281	15/05/2024	13/05/2024	RV00562333	TERESINA - PI
282	15/05/2024	13/05/2024	RV00562334	TERESINA - PI
283	15/05/2024	13/05/2024	RV00562335	TERESINA - PI
284	15/05/2024	13/05/2024	RV00562336	TERESINA - PI
285	15/05/2024	13/05/2024	RV00562338	TERESINA - PI
286	15/05/2024	13/05/2024	RV00562339	TERESINA - PI
287	15/05/2024	13/05/2024	RV00562340	TERESINA - PI
288	15/05/2024	13/05/2024	RV00562341	TERESINA - PI
289	15/05/2024	13/05/2024	RV00562343	TERESINA - PI
290	15/05/2024	13/05/2024	RV00562344	TERESINA - PI
291	15/05/2024	13/05/2024	RV00562346	TERESINA - PI
292	15/05/2024	13/05/2024	RV00562347	CASTANHAL - PA
293	15/05/2024	13/05/2024	RV00562349	TERESINA - PI
294	15/05/2024	13/05/2024	RV00562351	BARRAS - PI



295	15/05/2024	13/05/2024	RV00562352	TERESINA - PI
296	15/05/2024	13/05/2024	RV00562353	TERESINA - PI
297	15/05/2024	13/05/2024	RV00562354	TERESINA - PI
298	15/05/2024	13/05/2024	RV00562355	TERESINA - PI
299	15/05/2024	13/05/2024	RV00562357	TERESINA - PI
300	15/05/2024	13/05/2024	RV00562358	LAURO DE FREITAS - BA
301	15/05/2024	13/05/2024	RV00562359	TERESINA - PI
302	15/05/2024	13/05/2024	RV00562361	TERESINA - PI
303	15/05/2024	13/05/2024	RV00562362	TERESINA - PI
304	15/05/2024	13/05/2024	RV00562363	TERESINA - PI
305	15/05/2024	13/05/2024	RV00562364	TERESINA - PI
306	15/05/2024	13/05/2024	RV00562367	TERESINA - PI
307	15/05/2024	13/05/2024	RV00562368	PARNARAMA - MA
308	15/05/2024	13/05/2024	RV00562369	TERESINA - PI
309	15/05/2024	13/05/2024	RV00562372	FLORIANO - PI
310	15/05/2024	13/05/2024	RV00562373	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
311	15/05/2024	13/05/2024	RV00562375	SAO BERNARDO - MA
312	15/05/2024	13/05/2024	RV00562376	TERESINA - PI
313	15/05/2024	13/05/2024	RV00562377	TERESINA - PI
314	15/05/2024	13/05/2024	RV00562378	TERESINA - PI
315	15/05/2024	13/05/2024	RV00562379	TERESINA - PI
316	15/05/2024	13/05/2024	RV00562383	PORTO - PI
317	15/05/2024	13/05/2024	RV00562384	PORTO - PI
318	15/05/2024	13/05/2024	RV00562386	TERESINA - PI
319	15/05/2024	13/05/2024	RV00562387	TERESINA - PI
320	15/05/2024	13/05/2024	RV00562388	TERESINA - PI
321	15/05/2024	13/05/2024	RV00562389	MATOES - MA
322	15/05/2024	13/05/2024	RV00562390	MATOES - MA
323	15/05/2024	13/05/2024	RV00562603	JOSE DE FREITAS - PI
324	15/05/2024	13/05/2024	RV00562605	TERESINA - PI
325	15/05/2024	13/05/2024	RV00562606	TERESINA - PI
326	15/05/2024	13/05/2024	RV00562607	MATOES - MA
327	15/05/2024	13/05/2024	RV00562608	AMARANTE - PI
328	15/05/2024	13/05/2024	RV00562611	TERESINA - PI
329	15/05/2024	13/05/2024	RV00562612	PETROLINA - PE
330	15/05/2024	13/05/2024	RV00562613	TERESINA - PI
331	15/05/2024	13/05/2024	RV00562614	COCAL - PI
332	15/05/2024	13/05/2024	RV00562617	PRAIA GRANDE - SP
333	15/05/2024	13/05/2024	RV00562619	CONCEICAO DO LAGO-ACU - MA
334	15/05/2024	13/05/2024	RV00562620	TERESINA - PI
335	15/05/2024	13/05/2024	RV00562622	TERESINA - PI
336	15/05/2024	13/05/2024	RV00562623	JOSE DE FREITAS - PI



337	15/05/2024	13/05/2024	RV00562624	TERESINA - PI
338	15/05/2024	13/05/2024	RV00562625	TERESINA - PI
339	15/05/2024	13/05/2024	RV00562626	FORTALEZA - CE
340	15/05/2024	13/05/2024	RV00562627	TERESINA - PI
341	15/05/2024	13/05/2024	RV00562630	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
342	15/05/2024	13/05/2024	RV00562632	TERESINA - PI
343	15/05/2024	13/05/2024	RV00562634	ILHA GRANDE - PI
344	15/05/2024	13/05/2024	RV00562635	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
345	15/05/2024	13/05/2024	RV00562636	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
346	15/05/2024	13/05/2024	RV00562637	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
347	15/05/2024	13/05/2024	RV00562638	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
348	15/05/2024	13/05/2024	RV00562639	SÃO PAULO - SP
349	15/05/2024	13/05/2024	RV00562640	CAMACARI - BA
350	15/05/2024	13/05/2024	RV00562642	SÃO LUIS - MA
351	15/05/2024	13/05/2024	RV00562645	SÃO LUIS - MA
352	15/05/2024	13/05/2024	RV00562646	SÃO LUIS - MA
353	15/05/2024	13/05/2024	RV00562647	TERESINA - PI
354	15/05/2024	13/05/2024	RV00562648	TERESINA - PI
355	15/05/2024	13/05/2024	RV00562649	TERESINA - PI
356	15/05/2024	13/05/2024	RV00562650	TERESINA - PI
357	15/05/2024	13/05/2024	RV00562651	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
358	15/05/2024	13/05/2024	RV00562652	TERESINA - PI
359	15/05/2024	13/05/2024	RV00562653	TERESINA - PI
360	15/05/2024	13/05/2024	RV00562654	PARNARAMA - MA
361	15/05/2024	13/05/2024	RV00562655	TIMON - MA
362	15/05/2024	13/05/2024	RV00562656	TIMON - MA
363	15/05/2024	14/05/2024	RV00562658	SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO
364	15/05/2024	13/05/2024	RV00562659	TERESINA - PI
365	15/05/2024	13/05/2024	RV00562660	TERESINA - PI
366	15/05/2024	13/05/2024	RV00562661	TERESINA - PI
367	15/05/2024	13/05/2024	RV00562662	PARNAÍBA - PI
368	15/05/2024	13/05/2024	RV00562663	TIMON - MA
369	15/05/2024	13/05/2024	RV00562664	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
370	15/05/2024	13/05/2024	RV00562666	TERESINA - PI
371	15/05/2024	13/05/2024	RV00562667	TERESINA - PI
372	15/05/2024	13/05/2024	RV00562668	TERESINA - PI
373	15/05/2024	13/05/2024	RV00562669	VALENÇA DO PIAUÍ - PI
374	15/05/2024	13/05/2024	RV00562670	TERESINA - PI
375	15/05/2024	13/05/2024	RV00562671	TERESINA - PI
376	15/05/2024	13/05/2024	RV00562674	TERESINA - PI
377	15/05/2024	13/05/2024	RV00562675	TERESINA - PI
378	15/05/2024	13/05/2024	RV00562676	TIMON - MA





379	15/05/2024	13/05/2024	RV00562678	TERESINA - PI
380	15/05/2024	13/05/2024	RV00562679	DIRCEU ARCOVERDE - PI
381	15/05/2024	13/05/2024	RV00562681	TERESINA - PI
382	15/05/2024	13/05/2024	RV00562684	TERESINA - PI
383	15/05/2024	13/05/2024	RV00562685	TERESINA - PI
384	15/05/2024	13/05/2024	RV00562686	TERESINA - PI
385	15/05/2024	13/05/2024	RV00562688	TERESINA - PI
386	15/05/2024	13/05/2024	RV00562689	FRANCINOPOLIS - PI
387	15/05/2024	13/05/2024	RV00562691	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
388	15/05/2024	13/05/2024	RV00562694	DIRCEU ARCOVERDE - PI
389	15/05/2024	13/05/2024	RV00562699	DIRCEU ARCOVERDE - PI
390	15/05/2024	13/05/2024	RV00562700	TERESINA - PI
391	15/05/2024	13/05/2024	RV00562701	TERESINA - PI
392	15/05/2024	13/05/2024	RV00562702	TERESINA - PI
393	15/05/2024	13/05/2024	RV00562704	BRASILIA - DF
394	15/05/2024	13/05/2024	RV00562706	TERESINA - PI
395	15/05/2024	13/05/2024	RV00562707	TERESINA - PI
396	15/05/2024	13/05/2024	RV00562708	TERESINA - PI
397	15/05/2024	13/05/2024	RV00562709	TERESINA - PI
398	15/05/2024	13/05/2024	RV00562710	TERESINA - PI
399	15/05/2024	13/05/2024	RV00562711	TERESINA - PI
400	15/05/2024	13/05/2024	RV00562712	PICOS - PI
401	15/05/2024	13/05/2024	RV00562713	SAO LUIS - MA
402	15/05/2024	13/05/2024	RV00562714	TERESINA - PI
403	15/05/2024	13/05/2024	RV00562715	TERESINA - PI
404	15/05/2024	13/05/2024	RV00562716	TERESINA - PI
405	15/05/2024	13/05/2024	RV00562719	TERESINA - PI
406	15/05/2024	13/05/2024	RV00562720	TERESINA - PI
407	15/05/2024	13/05/2024	RV00562721	SAO LUIS - MA
408	15/05/2024	13/05/2024	RV00562722	BRASILIA - DF
409	15/05/2024	13/05/2024	RV00562723	DIRCEU ARCOVERDE - PI
410	15/05/2024	13/05/2024	RV00562724	TERESINA - PI
411	15/05/2024	13/05/2024	RV00562725	TERESINA - PI
412	15/05/2024	13/05/2024	RV00562726	DIRCEU ARCOVERDE - PI
413	15/05/2024	13/05/2024	RV00562727	TERESINA - PI
414	15/05/2024	13/05/2024	RV00562728	TERESINA - PI
415	15/05/2024	13/05/2024	RV00562730	TERESINA - PI
416	15/05/2024	13/05/2024	RV00562733	TERESINA - PI
417	15/05/2024	13/05/2024	RV00562734	TERESINA - PI
418	15/05/2024	13/05/2024	RV00562735	TIANGUA - CE
419	15/05/2024	13/05/2024	RV00562736	QUIXADA - CE
420	15/05/2024	13/05/2024	RV00562737	TERESINA - PI





421	15/05/2024	13/05/2024	RV00562741	TERESINA - PI
422	15/05/2024	13/05/2024	RV00562742	TERESINA - PI
423	15/05/2024	13/05/2024	RV00562743	FORTALEZA - CE
424	15/05/2024	13/05/2024	RV00562744	TERESINA - PI
425	15/05/2024	13/05/2024	RV00562746	CRICIUMA - SC
426	15/05/2024	13/05/2024	RV00562747	TERESINA - PI
427	15/05/2024	13/05/2024	RV00562748	TERESINA - PI
428	15/05/2024	13/05/2024	RV00562749	CRICIUMA - SC
429	15/05/2024	13/05/2024	RV00562750	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
430	15/05/2024	13/05/2024	RV00562751	TERESINA - PI
431	15/05/2024	13/05/2024	RV00562756	DIRCEU ARCOVERDE - PI
432	15/05/2024	13/05/2024	RV00562758	PARNARAMA - MA
433	15/05/2024	13/05/2024	RV00562759	TERESINA - PI
434	15/05/2024	13/05/2024	RV00562761	TERESINA - PI
435	15/05/2024	13/05/2024	RV00562762	SAO LUIS - MA
436	15/05/2024	13/05/2024	RV00562763	DIRCEU ARCOVERDE - PI
437	15/05/2024	13/05/2024	RV00562764	UNIAO - PI
438	15/05/2024	13/05/2024	RV00562766	SAO LUIS - MA
439	15/05/2024	13/05/2024	RV00562767	TERESINA - PI
440	15/05/2024	13/05/2024	RV00562768	TERESINA - PI
441	15/05/2024	13/05/2024	RV00562769	DIRCEU ARCOVERDE - PI
442	15/05/2024	13/05/2024	RV00562770	TERESINA - PI
443	15/05/2024	13/05/2024	RV00562771	SAO LUIS - MA
444	15/05/2024	13/05/2024	RV00562772	BACABAL - MA
445	15/05/2024	13/05/2024	RV00562776	DIRCEU ARCOVERDE - PI
446	15/05/2024	13/05/2024	RV00562778	TERESINA - PI
447	15/05/2024	13/05/2024	RV00562780	TERESINA - PI
448	15/05/2024	13/05/2024	RV00562783	TERESINA - PI
449	15/05/2024	13/05/2024	RV00562784	REMANSO - BA
450	15/05/2024	13/05/2024	RV00562785	TERESINA - PI
451	15/05/2024	13/05/2024	RV00561954	SOBRAL - CE
452	15/05/2024	13/05/2024	RV00561956	JOSE DE FREITAS - PI
453	15/05/2024	13/05/2024	RV00561957	TERESINA - PI
454	15/05/2024	13/05/2024	RV00561958	TERESINA - PI
455	15/05/2024	13/05/2024	RV00561959	TERESINA - PI
456	15/05/2024	13/05/2024	RV00561961	TERESINA - PI
457	15/05/2024	13/05/2024	RV00561963	TERESINA - PI
458	15/05/2024	14/05/2024	RV00561965	CAMPO MAIOR - PI
459	15/05/2024	13/05/2024	RV00562393	ELESBAO VELOSO - PI
460	15/05/2024	13/05/2024	RV00562394	TERESINA - PI
461	15/05/2024	13/05/2024	RV00562395	TERESINA - PI
462	15/05/2024	13/05/2024	RV00562396	ITATIRA - CE



463	15/05/2024	13/05/2024	RV00562398	TERESINA - PI
464	15/05/2024	13/05/2024	RV00562399	TERESINA - PI
465	15/05/2024	13/05/2024	RV00562401	TERESINA - PI
466	15/05/2024	13/05/2024	RV00562403	DIRCEU ARCOVERDE - PI
467	15/05/2024	13/05/2024	RV00562406	ESPERANTINA - PI
468	15/05/2024	13/05/2024	RV00562408	TERESINA - PI
469	15/05/2024	13/05/2024	RV00562409	CORONEL JOSE DIAS - PI
470	15/05/2024	13/05/2024	RV00562410	TERESINA - PI
471	15/05/2024	13/05/2024	RV00562412	TERESINA - PI
472	15/05/2024	13/05/2024	RV00562415	TERESINA - PI
473	15/05/2024	13/05/2024	RV00562416	BARREIRAS DO PIAUI - PI
474	15/05/2024	13/05/2024	RV00562418	PORTO - PI
475	15/05/2024	13/05/2024	RV00562421	TERESINA - PI
476	15/05/2024	13/05/2024	RV00562423	TERESINA - PI
477	15/05/2024	13/05/2024	RV00562424	TERESINA - PI
478	15/05/2024	13/05/2024	RV00562425	TERESINA - PI
479	15/05/2024	13/05/2024	RV00562426	OCARA - CE
480	15/05/2024	13/05/2024	RV00562427	TERESINA - PI
481	15/05/2024	13/05/2024	RV00562428	TERESINA - PI
482	15/05/2024	13/05/2024	RV00562429	IMPERATRIZ - MA
483	15/05/2024	13/05/2024	RV00562431	PARNAIBA - PI
484	15/05/2024	13/05/2024	RV00562435	TERESINA - PI
485	15/05/2024	13/05/2024	RV00562436	PARNAIBA - PI
486	15/05/2024	13/05/2024	RV00562437	ILHA GRANDE - PI
487	15/05/2024	13/05/2024	RV00562438	TERESINA - PI
488	15/05/2024	13/05/2024	RV00562439	TERESINA - PI
489	15/05/2024	13/05/2024	RV00562440	RIO REAL - BA
490	15/05/2024	13/05/2024	RV00562441	TERESINA - PI
491	15/05/2024	13/05/2024	RV00562442	TERESINA - PI
492	15/05/2024	13/05/2024	RV00562443	PATOS - PB
493	15/05/2024	13/05/2024	RV00562444	TERESINA - PI
494	15/05/2024	13/05/2024	RV00562446	TERESINA - PI
495	15/05/2024	13/05/2024	RV00562447	TERESINA - PI
496	15/05/2024	13/05/2024	RV00562448	TERESINA - PI
497	15/05/2024	13/05/2024	RV00562450	CAXINGO - PI
498	15/05/2024	13/05/2024	RV00562451	TERESINA - PI
499	15/05/2024	13/05/2024	RV00562452	JOINVILLE - SC
500	15/05/2024	13/05/2024	RV00562453	UBERABA - MG

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA**SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE***(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 13249, datada de 16 de maio de 2024.)*

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	15/05/2024	10/12/2020	RV00329795	TERESINA - PI
2	15/05/2024	26/07/2021	RV00380447	TERESINA - PI
3	15/05/2024	30/04/2024	RV00559322	JOAO PESSOA - PB
4	15/05/2024	30/04/2024	RV00559461	MATOES - MA
5	15/05/2024	30/04/2024	RV00560460	SAO LUIS - MA
6	15/05/2024	13/05/2024	RV00562456	TIANGUA - CE
7	15/05/2024	13/05/2024	RV00562457	TERESINA - PI
8	15/05/2024	13/05/2024	RV00562458	TERESINA - PI
9	15/05/2024	13/05/2024	RV00562460	TERESINA - PI
10	15/05/2024	13/05/2024	RV00562461	TERESINA - PI
11	15/05/2024	13/05/2024	RV00562462	TERESINA - PI
12	15/05/2024	13/05/2024	RV00562463	TERESINA - PI
13	15/05/2024	13/05/2024	RV00562465	TERESINA - PI
14	15/05/2024	13/05/2024	RV00562466	TERESINA - PI
15	15/05/2024	13/05/2024	RV00562468	TERESINA - PI
16	15/05/2024	13/05/2024	RV00562469	TERESINA - PI
17	15/05/2024	13/05/2024	RV00562470	MANDAGUARI - PR
18	15/05/2024	13/05/2024	RV00562471	TERESINA - PI
19	15/05/2024	13/05/2024	RV00562472	MANDAGUARI - PR
20	15/05/2024	13/05/2024	RV00562473	TERESINA - PI
21	15/05/2024	13/05/2024	RV00562474	OCARA - CE
22	15/05/2024	13/05/2024	RV00562478	FORTALEZA - CE
23	15/05/2024	13/05/2024	RV00562480	SANTA TERESA - ES
24	15/05/2024	13/05/2024	RV00562482	UNIAO - PI
25	15/05/2024	13/05/2024	RV00562485	TERESINA - PI
26	15/05/2024	13/05/2024	RV00562486	TERESINA - PI
27	15/05/2024	13/05/2024	RV00562488	JOAQUIM PIRES - PI
28	15/05/2024	13/05/2024	RV00562489	TERESINA - PI
29	15/05/2024	13/05/2024	RV00562490	TERESINA - PI



30	15/05/2024	13/05/2024	RV00562491	TIMON - MA
31	15/05/2024	13/05/2024	RV00562492	TERESINA - PI
32	15/05/2024	13/05/2024	RV00562493	JACOBINA - BA
33	15/05/2024	13/05/2024	RV00562494	JACOBINA - BA
34	15/05/2024	13/05/2024	RV00562495	TERESINA - PI
35	15/05/2024	13/05/2024	RV00562497	TERESINA - PI
36	15/05/2024	13/05/2024	RV00562498	ANAPOLIS - GO
37	15/05/2024	13/05/2024	RV00562499	TERESINA - PI
38	15/05/2024	13/05/2024	RV00562500	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
39	15/05/2024	13/05/2024	RV00562501	TERESINA - PI
40	15/05/2024	13/05/2024	RV00562502	TERESINA - PI
41	15/05/2024	13/05/2024	RV00562503	ESPERANTINA - PI
42	15/05/2024	13/05/2024	RV00562508	TERESINA - PI
43	15/05/2024	13/05/2024	RV00562509	TERESINA - PI
44	15/05/2024	13/05/2024	RV00562510	PORTO - PI
45	15/05/2024	13/05/2024	RV00562511	TERESINA - PI
46	15/05/2024	13/05/2024	RV00562512	TERESINA - PI
47	15/05/2024	13/05/2024	RV00562513	ALTOS - PI
48	15/05/2024	13/05/2024	RV00562514	TERESINA - PI
49	15/05/2024	13/05/2024	RV00562516	TERESINA - PI
50	15/05/2024	13/05/2024	RV00562517	MATOES - MA
51	15/05/2024	13/05/2024	RV00562518	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
52	15/05/2024	13/05/2024	RV00562520	AGRESTINA - PE
53	15/05/2024	13/05/2024	RV00562521	SAO LUIS - MA
54	15/05/2024	13/05/2024	RV00562522	TERESINA - PI
55	15/05/2024	13/05/2024	RV00562523	TERESINA - PI
56	15/05/2024	13/05/2024	RV00562527	OEIRAS - PI
57	15/05/2024	13/05/2024	RV00562528	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
58	15/05/2024	13/05/2024	RV00562529	TERESINA - PI
59	15/05/2024	13/05/2024	RV00562530	TERESINA - PI
60	15/05/2024	13/05/2024	RV00562531	TERESINA - PI
61	15/05/2024	13/05/2024	RV00562532	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
62	15/05/2024	13/05/2024	RV00562534	JOSE DE FREITAS - PI
63	15/05/2024	13/05/2024	RV00562536	TERESINA - PI
64	15/05/2024	13/05/2024	RV00562537	MATIAS OLIMPIO - PI
65	15/05/2024	13/05/2024	RV00562538	TERESINA - PI
66	15/05/2024	13/05/2024	RV00562539	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
67	15/05/2024	13/05/2024	RV00562542	MARACANAU - CE
68	15/05/2024	13/05/2024	RV00562543	FLORIANO - PI
69	15/05/2024	13/05/2024	RV00562544	TERESINA - PI
70	15/05/2024	13/05/2024	RV00562545	TERESINA - PI
71	15/05/2024	13/05/2024	RV00562546	TERESINA - PI



72	15/05/2024	13/05/2024	RV00562547	TIMON - MA
73	15/05/2024	13/05/2024	RV00562548	FORTUNA - MA
74	15/05/2024	13/05/2024	RV00562549	TERESINA - PI
75	15/05/2024	13/05/2024	RV00562550	TERESINA - PI
76	15/05/2024	13/05/2024	RV00562551	JOAO PESSOA - PB
77	15/05/2024	13/05/2024	RV00562553	TERESINA - PI
78	15/05/2024	13/05/2024	RV00562555	TERESINA - PI
79	15/05/2024	13/05/2024	RV00562556	TERESINA - PI
80	15/05/2024	13/05/2024	RV00562558	LAGOA ALEGRE - PI
81	15/05/2024	13/05/2024	RV00562559	OEIRAS - PI
82	15/05/2024	13/05/2024	RV00562561	DOM INOCENCIO - PI
83	15/05/2024	13/05/2024	RV00562562	CABREUVA - SP
84	15/05/2024	13/05/2024	RV00562563	TERESINA - PI
85	15/05/2024	13/05/2024	RV00562564	CABREUVA - SP
86	15/05/2024	13/05/2024	RV00562565	TERESINA - PI
87	15/05/2024	13/05/2024	RV00562566	ILHA GRANDE - PI
88	15/05/2024	13/05/2024	RV00562567	JOSE DE FREITAS - PI
89	15/05/2024	13/05/2024	RV00562568	TERESINA - PI
90	15/05/2024	13/05/2024	RV00562570	MATIAS OLIMPIO - PI
91	15/05/2024	13/05/2024	RV00562571	DIRCEU ARCOVERDE - PI
92	15/05/2024	13/05/2024	RV00562572	TERESINA - PI
93	15/05/2024	13/05/2024	RV00562573	TERESINA - PI
94	15/05/2024	13/05/2024	RV00562574	TERESINA - PI
95	15/05/2024	13/05/2024	RV00562575	CANTO DO BURITI - PI
96	15/05/2024	13/05/2024	RV00562576	TERESINA - PI
97	15/05/2024	13/05/2024	RV00562577	PETROLINA - PE
98	15/05/2024	13/05/2024	RV00562579	AMARAJO - PE
99	15/05/2024	13/05/2024	RV00562582	TERESINA - PI
100	15/05/2024	13/05/2024	RV00562583	SANTO ANDRE - SP
101	15/05/2024	13/05/2024	RV00562585	TERESINA - PI
102	15/05/2024	13/05/2024	RV00562587	ALTO LONGA - PI
103	15/05/2024	13/05/2024	RV00562588	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
104	15/05/2024	13/05/2024	RV00562590	TERESINA - PI
105	15/05/2024	13/05/2024	RV00562591	TERESINA - PI
106	15/05/2024	13/05/2024	RV00562592	FORTALEZA - CE
107	15/05/2024	13/05/2024	RV00562596	TERESINA - PI
108	15/05/2024	13/05/2024	RV00562598	ITU - SP
109	15/05/2024	13/05/2024	RV00562599	TERESINA - PI
110	15/05/2024	13/05/2024	RV00562601	BURITI DOS LOPES - PI
111	15/05/2024	13/05/2024	RV00562602	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 13250, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	15/05/2024	13/05/2024	SG30000013	CANINDE - CE
2	15/05/2024	13/05/2024	SG30000014	CHAPADINHA - MA
3	15/05/2024	13/05/2024	SG30000015	SAO LUIS - MA
4	15/05/2024	13/05/2024	SG30000017	CAUCAIA - CE
5	15/05/2024	13/05/2024	SG30000018	PARNAIBA - PI
6	15/05/2024	13/05/2024	SG30000019	TUTOIA - MA
7	15/05/2024	13/05/2024	SG30000021	FORTALEZA - CE
8	15/05/2024	13/05/2024	SG30000022	MASSAPE - CE
9	15/05/2024	13/05/2024	SG30000023	FORTALEZA - CE
10	15/05/2024	13/05/2024	SE10000042	CRATO - CE
11	15/05/2024	13/05/2024	SE10000043	APARECIDA DE GOIANIA - GO
12	15/05/2024	13/05/2024	SE10000044	AGUA BRANCA - PI
13	15/05/2024	13/05/2024	SE10000046	COIVARAS - PI
14	15/05/2024	13/05/2024	SF20000021	AGUA BRANCA - PI
15	15/05/2024	13/05/2024	SF20000022	CODO - MA
16	15/05/2024	13/05/2024	SF20000023	TERESINA - PI
17	15/05/2024	13/05/2024	SF20000024	LUZILANDIA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 13251, datada de 16 de maio de 2024.)

ERRATAS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**ERRATA -**

Errata ao Termo de Rescisão do Contrato, publicado no DOE nº 80, dia 24 de abril de 2024, página 267.

ONDE SE LÊ:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão por término de vigência contratual do(a) Professor(a) Felicio Barbosa Pereira, a contar de 22 de maio de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

LEIA-SE:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão por término de vigência contratual do(a) Professor(a) Thiago Felicio Barbosa Pereira, a contar de 22 de maio de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Teresina-PI, 16 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13258, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS**AVISO DE RETIFICAÇÃO****CONTRATO Nº 109.22**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº **109/2022- SETRANS/PI**, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 07/05/2024, DOE nº 88/2024, Pág 325-326.

Onde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109.2022

Leia-se: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109.2022

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13282, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DO CONTRATO Nº 100/2024/SETUR-PI

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2024/SETUR-PI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOE, DIA 16/05 DE MAIO DE 2024, ED. 94/2024, PÁGINAS 61 E 62, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à e PRONOME PRODUÇÕES ME, para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: “DESPERTANDO BAIROS DE PICOS” Secretaria de Estado do Turismo - SETUR Av. Marechal Castelo Branco, 1275, Cabral CEP 64002-830 - Teresina, Piauí, Brasil www.turismo.pi.gov.br LOCAL E CIDADE: PICOS - PI ,DATA: 12 DE MAIO A 07 DE JULHO DE 2024.

Data da Assinatura do Contrato: 114 de maio de 2024

PASSA-SE A LER:

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à e PRONOME PRODUÇÕES ME, para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: “DESPERTANDO BAIROS DE PICOS , LOCAL E CIDADE: PICOS - PI, DATA: 12 DE MAIO A 07 DE JULHO DE 2024.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2024

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO



Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13335, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.023057/2023-52

Ao Termo de Publicação no DOEE n.º 116/2023 do dia 19/06/2023, vinculado ao **Despacho:** SEDUC-PI/SUPEG/UFIN n.º 6618/2024 (SEI n.º 012401867), no extrato da publicação

ONDE SE LÊ:Fonte de Recursos 500

(Recursos não Vinculados de Impostos).

LEIA-SE:Fonte 500 com detalhamento 004000 (Recursos Precatórios Fundef - Juros).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Educação

Teresina-PI, 08 de maio de 2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13340, datada de 16 de maio de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 323/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.067988/2023-62
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006641
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102



CONTRATADOS				J. J. E SILVA EPP, CNPJ sob o n.º 69.607.729/0001-27.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO				Reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para R\$ 446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) com efeito, aplicável a partir de <u>SETEMBRO DE 2022</u> .
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO				<i>assinado e datado eletronicamente</i>
VALOR GLOBAL				R\$ 446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
140102	12.368.0102. 6165	3.3.90.92	544	
FONTE DE RECURSOS				544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
NATUREZA DA DESPESA				339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE				2024NR00884
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA				2024RO03491
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO				Francisco Washington Bandeira Santos Filho , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13317, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO n.º 202/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.058769/2023-92
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006059
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.



CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102			
CONTRATADOS	REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 21.515.124/0001-80.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R\$ 13.301.536,36 (trez milhões trezentos e um mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para R\$ 13.966.613,18 (treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos) com efeito, aplicável a partir de <u>SETEMBRO DE 2022.</u>			
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO	assinado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 13.966.613,18 (treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	140102	12.368. 0102. 6165	3.3.90.92	544
FONTE DE RECURSOS	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00856			
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO03489			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13326, datada de 16 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000334/2023-84

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 010/2024.



Objeto: Contratação de empresa objetivando a melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário, nos trechos: município de Coivaras-PI ao Povoado Lagoinha, PI-226 ao Povoado Chapada Grande, PI 221- ao Povoado Grutas, duvidosa ao Povoado São Felipe, Grutas 2 e Povoado Espírito Santo, na zona rural de Coivaras -PI, com extensão de 26,50 km.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

- a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA (CNPJ N°06.226.439/0001-13) pelo valor global de R\$ 1.192.559,51 (um milhão cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
- b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 16 de maio de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13329, datada de 16 de maio de 2024.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CERTIFICAÇÃO SELO AMBIENTAL 2024

ETAPA - AVALIAÇÃO RECURSAL CADAM HOMOLOGADO PELO CONSEMA

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI nos termos Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, no Decreto nº 19.042, de 22 de junho de 2020 e alterações dispostas no Decreto nº 21.996 de 19 de Abril de 2023, bem como com fundamento no Edital SEMARH/SELO AMBIENTAL nº 001/2024, torna público o Resultado de Classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2024 para os municípios piauienses, após Homologação pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável- CONSEMA, conforme a seguinte discriminação:

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PONTOS	CRITÉRIOS	RESULTADO
2200053	ACAUÃ	00130.001242/2024-11	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	159	7	SELO A
2200103	AGRICOLÂNDIA	00130.001169/2024-87	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	155	7	SELO A
2200202	ÁGUA BRANCA	00130.001416/2024-45	SIM	1	1	0	0	1	1	1	0	1	223	6	SELO A





2200251	ALAGOINHA DO PIAUÍ	00130.001457/2024-31	SIM	0	0	1	0	0	1	0	0	1	90	3	SELO C
2200277	ALEGRETE DO PIAUÍ	00130.001309/2024-17	SIM	0	1	0	1	1	0	1	1	1	180	6	SELO A
2200301	ALTO LONGÁ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2200400	ALTOS	00130.001453/2024-53	SIM	1	1	0	0	0	0	0	0	1	92	3	SELO C
2200459	ALVORADA DO GURGUÉIA	00130.001320/2024-87	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	100	4	SELO B
2200509	AMARANTE	00130.001301/2024-51	SIM	0	1	1	0	1	0	1	0	1	106	5	SELO B
2200608	ANGICAL DO PIAUÍ	00130.001448/2024-41	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	230	8	SELO A
2200707	ANÍSIO DE ABREU	00130.001394/2024-13	SIM	0	0	1	0	1	1	0	0	1	135	4	SELO B
2200806	ANTÔNIO ALMEIDA	00130.001432/2024-38	SIM	1	1	1	1	0	1	1	0	1	221	7	SELO A
2200905	AROAZES	00130.001238/2024-52	SIM	1	1	1	1	0	1	1	0	1	231	7	SELO A
2200954	AROEIRAS DO ITAIM	00130.001390/2024-35	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	159	7	SELO A
2201002	ARRAIAL	00130.001284/2024-51	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	185	7	SELO A
2201051	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	00130.001137/2024-81	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	301	9	SELO A
2201101	AVELINO LOPES	00130.001361/2024-73	SIM	0	1	0	0	1	1	1	0	1	131	5	SELO B
2201150	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	00130.001449/2024-95	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	264	7	SELO A
2201176	BARRA D'ALCÂNTARA	00130.001400/2024-32	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	196	7	SELO A
2201200	BARRAS	00130.001419/2024-89	SIM	0	1	1	0	1	0	1	0	1	139	5	SELO B
2201309	BARREIRAS DO PIAUÍ	00130.001413/2024-10	SIM	0	1	0	1	1	0	0	1	1	142	5	SELO B
2201408	BARRO DURO	00130.001422/2024-01	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	130	6	SELO A
2201507	BATALHA	00130.001403/2024-76	SIM	0	1	0	0	1	1	1	0	1	140	5	SELO B
2201556	BELA VISTA DO PIAUÍ	00130.001326/2024-54	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	142	6	SELO A
2201572	BELEM DO PIAUÍ	00130.001404/2024-11	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	163	6	SELO A
2201606	BENEDITINOS	00130.001217/2024-37	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	131	6	SELO A
2201705	BERTOLÍNIA	00130.001230/2024-96	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1	180	5	SELO B
2201739	BETÂNIA DO PIAUÍ	00130.001321/2024-21	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	0	116	2	NÃO ELEGÍVEL
2201770	BOA HORA	00130.001298/2024-75	SIM	0	1	1	0	1	1	0	0	1	121	5	SELO B
2201804	BOCAINA	00130.001274/2024-16	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	88	3	SELO C
2201903	BOM JESUS	00130.001343/2024-91	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	160	7	SELO A
2201919	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	00130.001442/2024-73	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	159	7	SELO A
2201929	BONFIM DO PIAUÍ	00130.001305/2024-39	SIM	1	1	0	1	0	1	1	0	1	188	6	SELO A
2201945	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	00130.001225/2024-83	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	137	6	SELO A
2201960	BRASILEIRA	00130.001328/2024-43	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	307	9	SELO A
2201988	BREJO DO PIAUÍ	00130.001384/2024-88	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	190	6	SELO A
2202000	BURITI DOS LOPES	00130.001308/2024-72	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	192	8	SELO A
2202026	BURITI DOS MONTES	00130.001025/2024-21	SIM	0	1	1	1	0	1	1	1	1	259	7	SELO A





2203404	DOM EXPEDITO LOPES	00130.001247/2024-43	SIM	1	1	0	0	0	1	0	0	1	138	4	SELO B
2203453	DOM INOCÊNCIO	00130.001373/2024-06	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	111	4	SELO B
2203420	DOMINGOS MOURÃO	00130.001327/2024-07	SIM	0	1	1	0	0	1	1	1	1	155	6	SELO A
2203503	ELESBÃO VELOSO	00130.001458/2024-86	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	168	4	SELO B
2203602	ELISEU MARTINS	00130.001052/2024-01	SIM	0	0	1	0	1	0	1	0	1	127	4	SELO B
2203701	ESPERANTINA	00130.001414/2024-56	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	118	4	SELO B
2203750	FARTURA DO PIAUÍ	00130.001312/2024-31	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	153	7	SELO A
2203800	FLORES DO PIAUÍ	00130.001365/2024-51	SIM	0	1	0	1	0	0	0	0	1	111	3	SELO C
2203859	FLORESTA DO PIAUÍ	00130.001392/2024-24	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	164	7	SELO A
2203909	FLORIANO	00130.001113/2024-22	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	240	7	SELO A
2204006	FRANCINÓPOLIS	00130.001194/2024-61	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	191	8	SELO A
2204105	FRANCISCO AYRES	00130.001229/2024-61	SIM	0	1	0	1	0	1	0	0	1	132	4	SELO B
2204154	FRANCISCO MACEDO	00130.001367/2024-41	SIM	0	1	1	1	1	0	1	1	1	208	7	SELO A
2204204	FRANCISCO SANTOS	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2204303	FRONTEIRAS	00130.001443/2024-18	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	82	1	NÃO ELEGÍVEL
2204352	GEMINIANO	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2204402	GILBUÉS	00130.001425/2024-36	SIM	0	1	0	1	0	1	1	1	1	170	6	SELO A
2204501	GUADALUPE	00130.001231/2024-31	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	222	9	SELO A
2204550	GUARIBAS	00130.001054/2024-92	SIM	0	1	1	1	0	1	0	0	1	126	5	SELO B
2204600	HUGO NAPOLEÃO	00130.001109/2024-64	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1	100	5	SELO B
2204659	ILHA GRANDE	00130.001396/2024-11	SIM	1	1	0	0	1	1	0	1	1	183	6	SELO A
2204709	INHUMA	00130.001417/2024-90	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	181	7	SELO A
2204808	IPIRANGA DO PIAUÍ	00130.001314/2024-20	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	174	6	SELO A
2204907	ISAÍAS COELHO	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2205003	ITAINÓPOLIS	00130.001048/2024-35	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	164	6	SELO A
2205102	ITAUEIRA	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2205151	JACOBINA DO PIAUÍ	00130.001249/2024-32	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	131	6	SELO A
2205201	JAICÓS	00130.000959/2024-45	SIM	0	1	0	0	1	1	1	0	1	136	5	SELO B
2205250	JARDIM DO MULATO	00130.001245/2024-54	SIM	1	1	0	0	0	1	0	0	1	162	4	SELO B
2205276	JATOBÁ DO PIAUÍ	00130.001237/2024-16	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	187	3	SELO C
2205300	JERUMENHA	00130.001319/2024-52	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	171	4	SELO B
2205359	JOÃO COSTA	00130.001459/2024-21	SIM	0	1	1	1	0	1	1	1	1	187	7	SELO A
2205409	JOAQUIM PIRES	00130.001452/2024-17	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	129	6	SELO A
2205458	JOCA MARQUES	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2205508	JOSÉ DE FREITAS	00130.001439/2024-50	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1	136	5	SELO B
2205516	JUAZEIRO DO PIAUÍ	00130.001122/2024-13	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	197	8	SELO A
2205524	JÚLIO BORGES	00130.001234/2024-74	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	238	8	SELO A
2205532	JUREMA	00130.001382/2024-99	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	117	4	SELO B
2205557	LAGOA ALEGRE	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2205573	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	00130.001325/2024-18	SIM	0	1	1	1	0	1	0	1	1	180	6	SELO A
2205565	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	00130.001378/2024-21	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	135	4	SELO B
2205581	LAGOA DO PIAUÍ	00130.001406/2024-18	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	119	3	SELO C
2205599	LAGOA DO SÍTIO	00130.001161/2024-11	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	140	6	SELO A
2205540	LAGOINHA DO PIAUÍ	00130.001401/2024-87	SIM	0	0	1	0	1	0	1	0	1	96	4	SELO B





2205607	LANDRI SALES	00130.001236/2024-63	SIM	1	1	1	1	0	1	1	0	1	288	7	SELO A
2205706	LUÍS CORREIA	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2205805	LUZILÂNDIA	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2205854	MADEIRO	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2205904	MANOEL EMÍDIO	00130.001248/2024-98	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	218	8	SELO A
2205953	MARCOLÂNDIA	00130.001351/2024-38	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	182	7	SELO A
2206001	MARCOS PARENTE	00130.001313/2024-85	SIM	0	1	0	0	1	1	1	0	1	116	5	SELO B
2206050	MASSAPÊ DO PIAUÍ	00130.001310/2024-41	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	138	5	SELO B
2206100	MATIAS OLÍMPIO	00130.001243/2024-65	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	212	8	SELO A
2206209	MIGUEL ALVES	00130.001195/2024-13	SIM	0	0	1	1	1	1	1	0	1	134	6	SELO A
2206308	MIGUEL LEÃO	00130.001077/2024-05	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	150	6	SELO A
2206357	MILTON BRANDÃO	00130.001232/2024-85	SIM	0	1	1	0	1	1	1	1	1	181	7	SELO A
2206407	MONSENHOR GIL	00130.001222/2024-40	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	162	7	SELO A
2206506	MONSENHOR HIPÓLITO	00130.001101/2024-06	SIM	0	1	0	0	1	1	1	0	1	130	5	SELO B
2206605	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2206654	MORRO CABEÇA NO TEMPO	00130.001317/2024-63	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	172	6	SELO A
2206670	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2206696	MURICI DOS PORTELAS	00130.001421/2024-58	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	68	3	SELO C
2206704	NAZARÉ DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2206720	NAZÁRIA	00130.001221/2024-03	SIM	0	0	0	0	1	0	0	0	1	73	2	NÃO ELEGÍVEL
2206753	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	00130.001329/2024-98	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	235	6	SELO A
2206803	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	00130.001288/2024-30	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	157	6	SELO A
2207959	NOVA SANTA RITA	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2206902	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	00130.001386/2024-77	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	278	8	SELO A
2206951	NOVO SANTO ANTÔNIO	00130.001391/2024-80	SIM	0	1	0	0	1	1	1	0	1	148	5	SELO B
2207009	OEIRAS	00130.001241/2024-76	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	367	9	SELO A
2207108	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2207207	PADRE MARCOS	00130.001363/2024-62	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	0	150	5	SELO B
2207306	PAES LANDIM	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2207355	PAJEÚ DO PIAUÍ	00130.001099/2024-67	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	0	192	3	SELO C
2207405	PALMEIRA DO PIAUÍ	00130.001114/2024-77	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	0	130	6	SELO A
2207504	PALMEIRAIS	00130.001412/2024-67	SIM	0	1	0	0	1	1	1	1	0	112	5	SELO B
2207553	PAQUETÁ	00130.001047/2024-91	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	142	3	SELO C
2207603	PARNAGUÁ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2207702	PARNAÍBA	00130.001426/2024-81	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	0	109	5	SELO B
2207751	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO													
2207777	PATOS DO PIAUÍ	00130.001331/2024-67	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	115	4	SELO B
2207793	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	00130.001376/2024-31	SIM	0	1	0	0	0	1	0	1	1	132	4	SELO B





2207801	PAULISTANA	00130.001272/2024-27	SIM	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	160	6	SELO A
2207850	PAVUSSU	00130.001450/2024-10	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	166	7	SELO A
2207900	PEDRO II	00130.001330/2024-12	SIM	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	163	7	SELO A
2207934	PEDRO LAURENTINO	00130.001346/2024-25	SIM	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	156	3	SELO C
2208007	PICOS	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2208106	PIMENTEIRAS	00130.001446/2024-51	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	292	8	SELO A
2208205	PIO IX	00130.001438/2024-13	SIM	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	88	4	SELO B
2208304	PIRACURUCA	00130.001293/2024-42	SIM	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	202	7	SELO A
2208403	PIRIPIRI	00130.001409/2024-43	SIM	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	213	7	SELO A
2208502	PORTO	00130.001454/2024-06	SIM	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	124	4	SELO B
2208551	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	00130.001266/2024-70	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	217	7	SELO A
2208601	PRATA DO PIAUÍ	00130.001341/2024-01	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	169	7	SELO A
2208650	QUEIMADA NOVA	00130.001437/2024-61	SIM	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	96	3	SELO C
2208700	REDENÇÃO DO GURGUÊIA	00130.001428/2024-70	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	166	7	SELO A
2208809	REGENERAÇÃO	00130.001246/2024-07	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	226	7	SELO A
2208858	RIACHO FRIO	00130.001424/2024-91	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	72	2	NÃO ELEGÍVEL
2208874	RIBEIRA DO PIAUÍ	00130.001070/2024-85	SIM	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	127	4	SELO B
2208908	RIBEIRO GONÇALVES	00130.001227/2024-72	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	257	8	SELO A
2209005	RIO GRANDE DO PIAUÍ	00130.000987/2024-62	SIM	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	139	6	SELO A
2209104	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	00130.001433/2024-82	SIM	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	195	6	SELO A
2209153	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	00130.001372/2024-53	SIM	0	1	0	0	1	1	0	1	1	1	152	5	SELO B

2209203	SANTA FILOMENA	00130.001357/2024-13	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	151	5	SELO B
2209302	SANTA LUZ	00130.001415/2024-09	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	126	4	SELO B
2209377	SANTA ROSA DO PIAUÍ	00130.001147/2024-17	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	186	7	SELO A
2209351	SANTANA DO PIAUÍ	00130.001427/2024-25	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	82	3	SELO C
2209401	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	00130.001277/2024-50	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	104	4	SELO B
2209450	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	00130.001374/2024-42	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	196	7	SELO A
2209500	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2209559	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2209609	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	00130.000845/2024-03	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	266	9	SELO A
2209658	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2209708	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	00130.001379/2024-75	SIM	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	212	6	SELO A
2209757	SÃO GONÇALO DO GURGUÊIA	00130.001441/2024-29	SIM	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	133	4	SELO B
2209807	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2209856	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	00130.001262/2024-91	SIM	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	159	6	SELO A





2209872	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	00130.001311/2024-96	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	168	6	SELO A
2209906	SÃO JOÃO DA SERRA	00130.001155/2024-63	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	156	7	SELO A
2209955	SÃO JOÃO DA VARJOTA	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2209971	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	00130.001244/2024-18	SIM	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	121	7	SELO A
2210003	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	00130.001239/2024-05	SIM	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	122	7	SELO A
2210052	SÃO JOSÉ DO DIVINO	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2210102	SÃO JOSÉ DO PEIXE	00130.001318/2024-16	SIM	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	121	6	SELO A
2210201	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	00130.001297/2024-21	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	117	7	SELO A
2210300	SÃO JULIÃO	00130.001447/2024-04	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	150	6	SELO A
2210359	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2210375	SÃO LUIS DO PIAUÍ	00130.001115/2024-11	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	152	6	SELO A
2210383	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	00130.001323/2024-11	SIM	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	198	8	SELO A
2210391	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	00130.001220/2024-51	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	162	7	SELO A
2210409	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	00130.001158/2024-05	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	123	6	SELO A
2210508	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	00130.001451/2024-64	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	120	9	SELO A
2210607	SÃO RAIMUNDO NONATO	00130.001340/2024-58	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	124	6	SELO A
2210623	SEBASTIÃO BARROS	MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO														
2210631	SEBASTIÃO LEAL	00130.001235/2024-19	SIM	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	174	5	SELO B
2210656	SIGEFREDO PACHECO	00130.001444/2024-62	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	100	4	SELO B
2210706	SIMÕES	00130.001359/2024-02	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	189	6	SELO A
2210805	SIMPLÍCIO MENDES	00130.001423/2024-47	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	166	6	SELO A
2210904	SOCORRO DO PIAUÍ	00130.001268/2024-69	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	192	4	SELO B
2210938	SUSSUAPARA	00130.001368/2024-95	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	0	1	148	5	SELO B
2210953	TAMBORIL DO PIAUÍ	00130.001342/2024-47	SIM	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	190	4	SELO B
2210979	TANQUE DO PIAUÍ	00130.001285/2024-04	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	172	1	NÃO ELEGÍVEL
2211001	TERESINA	00130.001187/2024-69	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	129	9	SELO A
2211100	UNIÃO	00130.001282/2024-62	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	175	7	SELO A
2211209	URUÇUI	00130.001405/2024-65	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	127	7	SELO A
2211308	VALENÇA DO PIAUÍ	00130.001224/2024-39	SIM	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	122	7	SELO A
2211357	VÁRZEA BRANCA	00130.001418/2024-34	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	118	4	SELO B
2211407	VÁRZEA GRANDE	00130.001026/2024-75	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	220	8	SELO A
2211506	VERA MENDES	00130.001435/2024-71	SIM	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	147	6	SELO A
2211605	VILA NOVA DO PIAUÍ	00130.001352/2024-82	SIM	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	169	6	SELO A
2211704	WALL FERRAZ	00130.001408/2024-07	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	141	5	SELO B

***IMPUGNADO:** MUNICÍPIO NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS FORMAIS DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Ressalta-se que o prazo para interposição de recursos administrativos para o Secretário Estadual de Meio Ambiente, será de 16 a 21 de maio do corrente ano, conforme ANEXO I -



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E PUBLICAÇÕES do EDITAL SEMARH/SELO AMBIENTAL Nº 001/2024.

Teresina, PI, 16 de maio de 2024

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 13263, datada de 16 de maio de 2024.)***LICENÇAS AMBIENTAIS**

LUIZA GERALDINA DA COSTA CPF: 078.***.***-65, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macedo Piauí a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **BOVINOCULTURA**, localizado(a) no Sítio Saco grande, no município de Francisco Macedo Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13205, datada de 16 de maio de 2024.)

DALTRO RADUNS torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento Culturas Anuais e/ou Semiperenes no município de Santa Filomena/PI. O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental Simplificado ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13210, datada de 16 de maio de 2024.)

MARIA ARLETE BOSON PINHEIRO DA SILVA, com CPF: 497.***.***-49, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença de Operação de regularização (LOR)**, para produção de grãos e criação de gado, na localidade Fazenda Serra Grande I, II, III na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13213, datada de 16 de maio de 2024.)

MARLENE DO MONTE COSTA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 211*****04, vem requerer Regularização de Poço Tubular para Poço Tubular localizado no município ESPERANTINA,



localidade SITIO TINGUIZAL, latitude 03°50'46.30" e longitude 42°15'11.90". Descrição dos usos da água A ÁGUA SERA UTILIZADA PARA CONSUMO HUMANO. Finalidade(s) do Uso da Água Consumo Humano

Tipo de estabelecimento: Residencial não atendida por rede de água

Quantidade de pessoas: 16

SEDE DA FAZENDA - 04 pessoas

Total da vazão requerida - 9,0 metros cúbicos

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13247, datada de 16 de maio de 2024.)

Edital de Licenciamento

Eu, **ADALGENIO ALVES MOREIRA**, inscrito sob o CPF *****.397.***-****, , torna público que estar solicitando a **LI**, para a produção de grãos na Fazenda Boa Sorte, no município de Uruçuí-PI.

Bom Jesus-PI, 16 de maio de 2024.

Edital de Licenciamento

Eu, **ADALGENIO ALVES MOREIRA**, inscrito sob o CPF *****.397.***-****, , torna público que recebeu a **LP**, para a produção de grãos na Fazenda Boa Sorte, no município de Uruçuí-PI.

Bom Jesus-PI, 16 de maio de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13254, datada de 16 de maio de 2024.)

A **RIVERBANK RESOURCES MINERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.377.618/0001-54, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA AMBINETAL PRÉVIA (LP), para atividade de mineração de lavra a céu aberto tendo como principal minério o Ferro, seguido pelo Titânio, Vanádio e Fosfato, localizada nos municípios de Anísio de Abreu e Jurema/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13265, datada de 16 de maio de 2024.)

BRASBIO - BRASIL BIOENERGIA LTDA. torna público que requereu à SEMARH a Licença Prévia - LP, para a atividade de produção de etanol de milho, especificações sob o Código C33-022, em





conformidade com a Resolução CONSEMA nº 046/2022, a ser implantada na Fazenda Gleba B - Parcela 2, coordenadas geográficas 07º20'14,33"S e 44º25'35,76"O, município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13273, datada de 16 de maio de 2024.)

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.306.162/0001-00, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (RLOT)**, para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, localizado na Rod. PI-140 / Km 02, s/n, Bairro Santa Luzia, no município de São Raimundo Nonato-PI.

A empresa **TRR MOREIRA DIESEL URUÇUÍ LTDA / MOREIRA DIESEL URUÇUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.466.268/0001-28, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (RLOT)**, para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, localizado na Rod. PI-247 / Km 09, nº 254, zona rural do município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13279, datada de 16 de maio de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

